



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVII - ESTADO DO TOCANTINS, TERÇA-FEIRA, 28 DE OUTUBRO DE 2025 Nº 6.928



PODER
EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA GOVERNADOR
JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 2.719 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

FLÁVIA DA SILVA PROPERCIO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 28 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	8
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	9
POLÍCIA MILITAR	10
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	13
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	17
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	18
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	22
SECRETARIA DA FAZENDA	31
SECRETARIA DA MULHER	37
SECRETARIA DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS	38
SECRETARIA DA SAÚDE	38
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	44
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	46
AEM	46
AGETO	47
AMETO	48
ATR	48
DETRAN	48
FAPT	56
IGEPREV	56
MINERATINS	61
NATURATINS	61
RURALTINS	67
UNITINS	68
TRIBUNAL DE CONTAS	69
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	70
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	73

ATO Nº 2.720 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MARAÍSA AMARAL LOBO CURADO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especializado de Procurador - DASP-5, da Procuradoria-Geral do Estado.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 28 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.721 - DSG.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

LAÉRCIO TEIXEIRA DA MATA, matrícula 667368-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-2, na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 28 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.722 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

GABRIELA FOGAÇA PROPÉCIO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador IV - DAS-5, da Secretaria Executiva da Governadoria, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria do Turismo, a partir de 29 de outubro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 28 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.723 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MACKSUEL FERREIRA DOS REIS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador V - DAS-6, da Secretaria Executiva da Governadoria, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 28 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.724 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

VICTOR FERREIRA DINIZ para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Apoio à Gestão Hospitalar - DAS-4, da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 28 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.725 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional:



LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR
Secretária-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

1. ERISVALDO RESPLANDES DE ARAÚJO, Gerente de Água e Esgoto - DAI-1;
2. ISRAEL BRUXEL DE VASCONCELOS, Diretor Jurídico - DAS-4;
3. IVAN CARDOSO MOITA, Chefe da Assessoria Especial - DAS-3;
4. LEYDIANE LIMA GOMES, Chefe da Assessoria de Comunicação - DAI-1;
5. MARINA ALVES DA SILVA, Diretor de Administração e Finanças - DAS-4.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 28 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.726 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

OSMIR FERNANDES DE SOUSA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 28 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.727 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

DEUSLILIA ALVES DE SOUZA MAFALDA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Educação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 28 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.729 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO:

1. BRUNO FERNANDES DE ALMEIDA XAVIER, Gerente Jurídico de Veículos e CNH - DAI-1;
2. FLÁVIO TERENCE BARREIRA DE SOUSA, Diretor de Operações - DAS-4;
3. GILIARD DE ARAUJO COSTA, Gerente de Sistemas e Registros Nacionais - DAI-1;
4. ISABELLA SILVA CORREA, Gerente de Licitação - DAI-1;
5. RAIMUNDO NONATO SOARES FILHO, Diretor de Administração - DAS-4.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 28 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.730 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

WILLIAM AIRES GOMES DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Pesquisa e Informações da Biodiversidade - DAI-1, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 28 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.731 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

DHEIRY MIRANDA BARBOSA para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente da Defensoria Dativa - DAI-1, da Controladoria-Geral do Estado.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 28 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.732 - DSG.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA COSTA, matrícula 572527-2, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-4, na Controladoria-Geral do Estado, a partir de 1º de outubro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 28 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.733 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

ROGÉRIO SILVA LEITE para exercer o cargo de provimento em comissão de Membro de Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica - DAI-2, da Controladoria-Geral do Estado, a partir de 1º de outubro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 28 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.734 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO:

1. ENOQUE NETO ROCHA DE SOUZA, Vice-Presidente Executivo - DAS-3;
2. PEDRO HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA FILHO, Chefe da Assessoria Jurídica - DAS-4;
3. POLIANA ASSIS DA SILVA SOUZA, Gerente de Contratos - DAI-1.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 28 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.735 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

IZABELLA CHRISTINA FERREIRA FREDERICO DE OLIVEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Gestão do Hemocentro de Araguaína - DAI-1, da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 28 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.736 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

HUGO LUIZ LOPES VIEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Assessoria de Comunicação - DAI-2, da Secretaria do Turismo.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 28 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.737 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

RODRIGO HARDMAN FREITAS ROCHA TELES para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Atendimento, Pesquisa e Cadastro Social - DAI-1, da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 28 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.738 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

FABRINA MARTINS FERNANDES MESQUITA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico V - DAS-6, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 28 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.739 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

EDIVALDO BARBOSA DE SOUZA para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Unidade de Atendimento do PRONTO - DAS-4, da Secretaria da Administração.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 28 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.740 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

JAQUELINE PARENTE BORGES para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Planejamento e Convênio - DAI-1, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins - FAPT.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 28 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.741 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO:

1. ALEX STEVAN FERREIRA MACHADO, Diretor de Licitação e Contratos - DAS-4;
2. ANDECYWALLA MARINHO LIMA, Secretário-Geral - DAI-1.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 28 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.742 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO:

1. CARLA CARRIJO DIAS ALVES, Assessor Comissionado III - CA-3;
2. DANIELLA APARECIDA VASCONCELOS FERREIRA ROSIGNOLI, Assessor Comissionado II - CA-2;
3. ELMA RIBEIRO DOS SANTOS, Assessor Comissionado III - CA-3;
4. EMMANUELLA ÁVILA LEITE PALMA, Assessor Comissionado I - CA-1;
5. ITAMAR BORGES NEVES, Assessor Comissionado II - CA-2;
6. JANERCE MARTINS PEREIRAALMEIDA, Assessor Comissionado III - CA-3;
7. LEONARDO CARDOSO ALVES, Assessor Comissionado III - CA-3;
8. MARGARETH RÉGIA FREITAS SILVA, Assessor Comissionado IV - CA-4;
9. MAYNARA XAVIER PERES, Assessor Comissionado III - CA-3.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 28 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.743 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ADRIANA GRIGOLO para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Assessoria de Comunicação - DAI-2, da Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 28 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.744 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

DANILO SILVA GONÇALVES para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Administração e Finanças - DAS-4, da Secretaria da Cidadania e Justiça.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 28 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.745 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ALCIR TAVARES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Monitoramento e Avaliação de Parcerias - DAS-4, da Secretaria de Parcerias e Investimentos.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 28 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.746 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico IV - DAS-5, da Secretaria da Administração, a partir de 1º de novembro de 2025:

1. ITALLO BRUNO LOPES DA SILVA;
2. NATANAEL ALVES DOS SANTOS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 28 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.748 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

LINDOMAR CARVALHO DE ARAÚJO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria Executiva da Governadoria.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 28 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.749 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

TELMA CORREIA DE OLIVEIRA DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador IV - DAS-5, da Secretaria Executiva da Governadoria.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 28 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.750 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

SILVÂNIA CRISTINA ALVES MARINHO RÉQUIA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador III - DAS-4, da Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 29 de outubro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 28 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.751 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

EDENAIR ALVES DE OLIVEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Logística e Transportes - DAI-1, da Secretaria da Educação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 28 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.752 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional:

1. JUCILÉIA INÁCIA MACIEL, Superintendente de Habitação - DAS-3;
2. KLENYO JOSÉ VANDERLEI DALL'AGNOL, Superintendente de Planejamento, Administração e Finanças - DAS-3;
3. LARISSA RODRIGUES GOMES ARAÚJO, Gerente de Execução de Projetos Orçamentários - DAI-1;
4. PAULO SÉRGIO SILVA DINIZ, Diretor de Acompanhamento de Processos - DAS-4.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 28 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.753 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social:

1. AMANDA MOUSINHO ARRAES, Assessor Comissionado III - CA-3;
2. AMANDA PATRÍCIA FREDERICO, Assessor Comissionado III - CA-3;
3. DEIDIANE GOMES DA SILVA CONCEIÇÃO, Assessor Comissionado III - CA-3;
4. KELLY MARIA FEITOSA DE ALENCAR CARVALHO, Assessor Comissionado III - CA-3;
5. LENART ROCHA LIMA, Assessor Comissionado II - CA-2;
6. ROMÁRIO ALVES DIAS, Assessor Comissionado IV - CA-4;
7. VIVIANE RIBEIRO CRUZ, Assessor Comissionado IV - CA-4.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 28 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.754 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

LEONARDO DE OLIVEIRA ABADIA JÚNIOR para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico V - DAS-6, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 28 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.755 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

RAFAEL COSTABENTO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 28 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.756 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

RAQUEL ALBUQUERQUE DOS SANTOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete II - DAS-4, da Secretaria da Educação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 28 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.757.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 113, caput, inciso I, da Lei Estadual nº 3.461, de 25 de abril de 2019, e tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2020/31000/001854, resolve

D E M I T I R

o Oficial Investigador de Polícia CRISTIANO ALVES XAVIER DE GOUVEA, matrícula 11644834-1, por ter praticado infração disciplinar tipificada no art. 99, XXXII, da Lei Estadual nº 3.461, de 25 de abril de 2019.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 28 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.759 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

SISLEY THESSA GONÇALVES SILVA MAGANHOTO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria Executiva da Governadoria.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 28 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.760 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

SANDRA MARIA FERREIRA CHAVES SÁ para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico III - DAS-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 28 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 2.104 - EX, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

RIVÂNIA DE SOUSA BATISTA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Gestão do Hemocentro de Araguaína - DAI-1, da Secretaria da Saúde.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 2.105 - EX, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

GABRIELA FOGAÇA PROPÉCIO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador IV - DAS-5, da Secretaria Executiva da Governadoria, redistribuído para o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, a partir de 29 de outubro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 2.106 - EX, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA COSTA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Membro de Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica - DAI-2, da Controladoria-Geral do Estado, a partir de 1º de outubro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 2.107 - EX, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, a partir de 29 de outubro de 2025:

1. ELIAS NUNES DA SILVA JÚNIOR, Gerente de Contratos - DAI-1;
2. LIGIA OLIVEIRA PORTO REIS, Chefe da Assessoria Jurídica - DAS-4;
3. MANOEL SILVINO GOMES NETO, Vice-Presidente Executivo - DAS-3.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 2.109 - CSS, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Processo Administrativo nº 0008321-93.2025.6.27.8018, resolve

MANTER

cedida ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO, para colaborar no Cartório Eleitoral da 18ª Zona Eleitoral, em Paranã, a Assistente Administrativa ELISÂNGELA HATSUE MORISSUGUI SUTO, matrícula 1275348-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de novembro de 2025 a 31 de outubro de 2026, com ônus para a origem.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 2.111 - EX, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

LUIGUE SOARES BRANDÃO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Administração e Finanças - DAS-4, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 29 de outubro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 2.114 - EX, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

ITALLO BRUNO LOPES DA SILVA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico IV - DAS-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, a partir de 1º de novembro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 2.115 - EX, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

NATANAEL ALVES DOS SANTOS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico IV - DAS-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, a partir de 1º de novembro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 2.116 - EX, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

SILVÂNIA CRISTINA ALVES MARINHO RÉQUIA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Secretário-Geral - DAI-1, da Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 29 de outubro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 2.117 - EX, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

JOICE LORRANE SILVA OLIVEIRA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico V - DAS-6, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Turismo, a partir de 30 de outubro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 2.118 - EX, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

CLEIVON RODRIGUES DE SOUSA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Acompanhamento de Processos - DAS-4, da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional, a partir de 29 de outubro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 2.119 - EX, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

IVACI RODRIGUES DE SOUSA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Superintendente de Planejamento, Administração e Finanças - DAS-3, da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional, a partir de 29 de outubro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 019/2025
PROCESSO Nº 2025/09090/000014
CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins (07.924.551/0001-90).
CONTRATADA: ALCORD CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA (26.627.365/0001-00)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO 3º BBM, NO MUNICÍPIO DE GURUPI - TO, NO INTUITO DE ATENDER O PROGRAMA EDUCACIONAL BOMBEIRO MIRIM (PROEBOM).
VALOR TOTAL DA DESPESA: R\$ 255.523,95 (duzentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos e vinte e três reais e noventa e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.182.1160.2348.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 44 90 51
FONTE DE RECURSO: 761
DETALHAMENTO DE FONTE: 888888
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência Eletrônica
VIGÊNCIA: O prazo de execução é de no máximo 3 (três) meses, contados a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à publicação da ordem de serviço. O prazo de vigência é de 8 (oito) meses.
DATA DA ASSINATURA: 21/10/2025
SIGNATÁRIOS: Cel QOBM Thiago Franco Santana (pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins) e AGUINALDO ALVES CORDEIRO (pela empresa ALCORD CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA).

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 021/2025
PROCESSO Nº 2025/10090/000016
CONTRATANTE: Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil (26.421.929/0001-88).
CONTRATADA: AGRELI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (30.189.832/0001-69).
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais operacionais.
VALOR TOTAL DA DESPESA: R\$ 449.223,90 (quatrocentos e quarente e nove mil, duzentos e vinte e três reais e noventa centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.541.1150.4348.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 449052/339030
FONTE DE RECURSO: 759
DETALHAMENTO DE FONTE: 234444
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 23/10/2025
SIGNATÁRIOS: CEL QOBM Thiago Franco Santana (pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins) e ARTHUR AGRELI (pela empresa Agreli Maquinas e Equipamentos LTDA).

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO**EXTRATO DE DECISÃO Nº 02.02.00669.2025/2**

Auto de infração: 02.02.00669.2025
Recorrente: Wandenberg Goncalves Da Silva
Autuado(a): CONDOMINIO DO EDIFICIO PREMIUM FLAT E RESIDENCE
CPF/CNPJ: 33.277.699/0001-90
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada por parte do recorrente - limitou-se a discorrer argumentos sem subsídio legal - recurso conhecido e provido parcialmente - anulação de reincidência de item - Auto de Infração mantido parcialmente.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e provido parcialmente o Recurso da Decisão de Primeira Instância do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado encontra-se disponível no sistema PREVENIR do CBMTO, através do link: https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 22/10/2025.

WELLINGTON DE SOUZA MOURA - TC QOBM
Diretor de Serviços Técnicos
Julgador de 2ª instância

EXTRATO DE DECISÃO Nº 02.02.00774.2025/1

Auto de infração: 02.02.00774.2025
Recorrente: MARCOS CARVALHO LUZ
Autuado(a): 4WE EMPREENDIMENTOS - EIRELI CPF/CNPJ: 00.181.359/0001-02
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - demonstração do desacerto da multa aplicada - sem identificação de reincidência - apresentação de argumentos com subsídios legais e/ou documentais suficientes - recurso conhecido e provido - Auto de Infração cancelado.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e provido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), cancelando o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado, encontra-se disponível no sistema PREVENIR do CBMTO, através do link: https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 22/10/2025.

MARCELO MARINHO DE MELLO - TC QOBM
Comandante do 1º Batalhão
Julgador de 1ª instância

EXTRATO DE DECISÃO Nº 02.02.00768.2025/1

Auto de infração: 02.02.00768.2025
Recorrente: Kellyane Resplandes dos Santos
Autuado(a): SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA-SESI-DEPARTAMENTO REGIONAL DO TOCANTINS CPF/CNPJ: 03.777.433/0001-46
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - sem identificação de reincidência - apresentação de argumentos sem subsídios legais e/ou documentais suficientes - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado, encontra-se disponível no sistema PREVENIR do CBMTO, através do link: https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 22/10/2025.

MARCELO MARINHO DE MELLO - TC QOBM
Comandante do 1º Batalhão
Julgador de 1ª instância

EXTRATO DE DECISÃO Nº 02.02.00782.2025/1

Auto de infração: 02.02.00782.2025
Recorrente: Frederico Tavares Silva
Autuado(a): RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR - EXCLUSIVE CPF/CNPJ: 21.364.687/0001-14
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - demonstração do desacerto da multa aplicada - sem identificação de reincidência - apresentação de argumentos com subsídios legais e/ou documentais suficientes - recurso conhecido e provido - Auto de Infração cancelado.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e provido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), cancelando o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado, encontra-se disponível no sistema PREVENIR do CBMTO, através do link: https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 22/10/2025.

MARCELO MARINHO DE MELLO - TC QOBM
Comandante do 1º Batalhão
Julgador de 1ª instância

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 076/2025 - DAL/PMTO

Designa representantes da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO para exercerem as atribuições de Gestor de Contrato e Fiscal de Contrato.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições conferidas pelos incisos I e IV do §1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins, de 05 de outubro de 1989, e pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e com fulcro no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 27 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os militares a seguir relacionados para exercerem as atribuições de gestor de contrato e fiscais do Contrato nº 046/2025, que versa sobre TELEFONIA MÓVEL - a COMPRA CENTRAL - SERVIÇO MÓVEL PESSOAL (SMP), celebrado com a CLARO S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47, conforme processo nº 2025/09030/000163;

POSTO	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
MAJ QOPM	HELB GOMES E COSTA	87***4	Gestor de contrato
TEN CEL QOPM	MOISÉS MECENA BARBOSA NETO	10***10	Fiscal titular
ST QPPM	LYNDIEL GONÇALVES DE FRANÇA	5***1	Fiscal substituto

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor de contratos, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;
- II. Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- III. Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- IV. Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- V. Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;
- VI. Fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração Pública, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o atesto, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;
- VII. Comunicar o gestor do contrato em tempo hábil o término do contrato sob sua responsabilidade, visando à tempestiva renovação ou prorrogação contratual;
- VIII. Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal administrativo e/ou setorial, de que trata o inciso VII do art. 30 deste Decreto; e
- IX. Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, de que trata o inciso VIII do art. 30 do Decreto 6.066/2023.
- X. Comunicar por escrito ao gestor do CONTRATO as faltas cometidas pela CONTRATADA que sejam passíveis de aplicação de penalidade.

Art. 3º São atribuições do Gestor de Contrato:

- I. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que dispõe os incisos II, III e IV do art. 26 do Decreto nº 6.066/2023.
- II. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
- III. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

IV. Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração Pública;

V. Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos de que dispõe o inciso I do art. 26 do Decreto nº 6.066/2023.

VI. Constituir relatório final, de que trata a alínea “d” do inciso VI do §3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração Pública, podendo ser utilizado como insumo para a confecção dos estudos técnicos preliminares, termo de referência e projeto básico das novas contratações;

VII. Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnicos, administrativos e/ou setoriais;

VIII. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnicos, administrativos e/ou setoriais no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas; e,

IX. Diligenciar para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021 ou pelo agente/setor com competência para tal, conforme o caso.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 17 de outubro de 2025.

CLÁUDIO THOMAZ COELHO DE SOUZA - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 77/2025/DAL - COMPRAS

O CORONEL QOPM COMANDANTE- GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I e IV do §1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins, de 05 de outubro de 1989, pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, em conformidade com o art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e

CONSIDERANDO a necessidade de Contratação Emergencial de empresa certificada pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) a fim de garantir a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, serviços especialíssimos (discrepâncias), manutenção não programada, fornecimento de artigos, peças e componentes aeronáuticos, materiais e insumos necessários para a aeronave AS 350 B2, matrícula PS-HAM para empresa HELISUL Táxi Aéreo LTDA;

CONSIDERANDO as justificativas constantes nos autos do Processo nº 2025/09030/000256, que dispõem sobre as razões da escolha do fornecedor e a justificativa de Dispensa Emergencial, em atendimento ao disposto no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, em favor da empresa: HELISUL Táxi Aéreo LTDA - CNPJ: 75.543.611/0001-85, no valor total de R\$ 1.280.000,00 (um milhão, duzentos e oitenta mil reais), pelo período de 12 meses, conforme Processo SGD nº 2025/09030/000256.

Art. 2º Remeta-se para o Diário Oficial do Estado para publicação.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 22 de outubro de 2025.

Cláudio Thomaz Coelho de Souza - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 476/2025 - GAMP/DGP

Exonera policial militar a pedido e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Combinado com o inciso XVI do art. 10, alínea “j” do inciso III do art. 68, inciso II e Parágrafo único do art. 132, inciso I do art. 133 e art. 160 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre a exoneração de praças;

Considerando a manifestação do solicitante de não mais pertencer as fileiras da Polícia Militar do Estado do Tocantins, firmadas através de requerimento de Exoneração a pedido, bem como, o que consta na ATA nº 83/2025, de 1º de outubro de 2025, da Junta Militar Central de Saúde - JMCS/DSPS, que informa que o policial militar se encontra apto para fins de exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido, na respectiva data, o policial militar:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MATRICULA	A PARTIR DE	LOTAÇÃO
1.	SD QPPM	RAFAEL FREIRE DOS SANTOS	11782234-1	06/10/2025	CRP-3/11º BPM

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 15 de outubro de 2025.

Cláudio Thomaz Coêlho de Souza - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 482/2025 - GAMP/DGP

Retifica, parte de Portaria e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Considerando Proposta de retroação de data de Promoção, oriunda da Ata da 457ª Reunião da Comissão de Promoção de Praças - CPP, realizada em 30/09/2025, publicada no BG nº 187/2025 de 09/10/2025.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte a Portaria nº 213/2025 - GAMP/DGP, publicada na edição 6.801 do Diário Oficial do Estado do dia 22 de abril de 2025, somente para considerar o Policial Militar, RG 06.395 LEANDRO MARTINS DE SOUZA, matrícula 11210702 -1, promovido à graduação de 3º SGT QPPM, a partir de 21 de abril de 2024, pelo mesmo critério.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 21 de outubro de 2025.

Cláudio Thomaz Coêlho de Souza - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 485/2025 - GAMP/DGP

Retifica, parte de Portaria por decisão judicial e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Considerando que tramita perante o Juízo da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude, Juizado Especial Cível, da Fazenda Pública e Cartas Precatórias Cíveis e Criminais de Araguatins, o Cumprimento de Sentença nº 0004186-32.2024.8.27.2707.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte a Portaria nº 213/2025 - GAMP/DGP, publicada na edição 6.801 do Diário Oficial do Estado do dia 22 de abril de 2025, somente para considerar o Policial Militar, RG 05.629 NATANAEL ARAÚJO DE LIMA, matrícula 857212 -1, promovido à graduação de 1º SGT QPPM, a partir de 21 de abril de 2024, pelo mesmo critério, em cumprimento de decisão judicial.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 22 de outubro de 2025.

Cláudio Thomaz Coêlho de Souza - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2025/09030/000163
CONTRATO Nº 46/2025
CONTRATADO: CLARO S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47.
CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PMTO
OBJETO: COMPRA CENTRAL - SERVIÇO MÓVEL PESSOAL (SMP)
VALOR: R\$ 1.028.160,00 (um milhão vinte e oito mil cento e sessenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.122.1160.4519 e 06.126.1100.2306
NATUREZA DE DESPESA: 339040
FONTE DE RECURSO: 752
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 30 (trinta) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por idêntico período até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 23/10/2025
SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Cláudio Thomaz Coêlho de Souza - Contratante, e Andre Luiz Damascena E Jose Antonio Rodrigues Dominices Filho, Contratada

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 2025/09030/000196
CONTRATO Nº 40/2025
CONTRATADO: GLOCK AMÉRICA S.A, RUT nº 213962320018.
CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PMTO.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao objeto do Contrato nº 40/2025, correspondente à aquisição adicional de 400 (quatrocentas) pistolas calibre 9x19mm, Marca Glock, Modelo G19 GEN5 MOS.
VALOR: US\$ 111.792,00 (cento e onze mil, setecentos e noventa e dois dólares americanos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.181.1160.2006.
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52.
FONTE DE RECURSO: 752.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, improrrogável e não sujeito a repactuação e, regra geral, também descabendo reajustamento; contados do(a) Publicação no Diário Oficial do Estado, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 24/10/2025
SIGNATÁRIOS: CLÁUDIO THOMAZ COÊLHO DE SOUZA - CEL QOPM, COMANDANTE-GERAL DAPMTO, e FRANCO GIAFFONE, Representante da Contratada.

COMUNICADO
INCLUSÃO - SUB JUDICE

A Fundação Getulio Vargas, TORNA PÚBLICA, em razão do deferimento de medida liminar nos autos do Processo Judicial nº 0046950-30.2025.8.27.2729, a convocação para realização da Avaliação de Capacidade Física, do candidato abaixo:

Cargo	Inscrição	Nome	1º dia	Horário de Abertura dos Portões	Horário de Fechamento dos Portões	2º dia	Horário de Abertura dos Portões	Horário de Fechamento dos Portões
Aluno - Praça do OPE- Músicos - Guitarra	188000433	ARTUR PERY RAINERI	13/11/2025	6h00	6h20	14/11/2025	6h00	6h20

O candidato deverá seguir as instruções e informações constantes no Edital de Convocação para a etapa, publicado em 18/09/2025, na página <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pmt0/3>

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 2025.

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2456/2025/GASEC, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea “b”, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.805, de 12 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.024, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022, e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.807, de 30 de abril de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) JOSE ANTONIO DE ALMEIDA, Número Funcional 630278/6, Fiscal de Defesa Agropecuária, CPF nº XXX.XXX.131-49, as Portarias abaixo elencadas:

- Portaria nº 556/2023/GASEC, de 08 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.326, de 11/05/2023.

- Portaria nº 439/2024/GASEC, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais o(a) servidor(a) público(a) JOSE ANTONIO DE ALMEIDA, Número Funcional 630278/6, Fiscal de Defesa Agropecuária, CPF nº XXX.XXX.131-49, integrante do Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela II, do Anexo IV e na Tabela II, do Anexo II, ambas da Lei nº 2.805/2013, a partir da data de preenchimento dos requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	REPOSICIONAMENTO/TRANSPOSIÇÃO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
Vertical	V-I	VII-K	VIII-K	01/03/2016	01/04/2016
Horizontal	VIII-K	-	VIII-L	01/03/2018	01/04/2018
Vertical	VIII-L	-	IX-L	01/03/2020	01/04/2020
Horizontal	IX-L	X-J	X-K	01/03/2022	01/04/2022
Vertical	X-K	-	XI-K	01/03/2024	01/04/2024

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2457/2025/GASEC, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea “b”, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, na parte em que especifica os servidores públicos, CARLOS CAMPBEL DA SILVA ANDRADE, Número Funcional 796521/1, Operador de Microcomputador, CPF nº XXX.XXX.923-04, LIVIA ALVES OLIVEIRA, Número Funcional 37580/1, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.911-97, integrantes do Quadro Geral do Estado do Tocantins, a Portaria nº 1271/2025/GASEC, de 06 de junho de 2025 publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.833, de 10 de junho de 2025.

Para onde se lê:

ORD.	NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO EFEITO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REF. ATUAL	NÍVEL/REF. PROGRESSÃO
4	796521	1	CARLOS CAMPBEL DA SILVA ANDRADE	01/09/2024	01/10/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	V-L	VI-L
17	3580	1	LIVIA ALVES OLIVEIRA	01/08/2024	01/09/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	V-L	VI-L

Leia-se:

ORD.	NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO EFEITO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REF. ATUAL	NÍVEL/REF. PROGRESSÃO
4	796521	1	CARLOS CAMPBEL DA SILVA ANDRADE	01/09/2024	01/10/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	V-L	IX-L
17	3580	1	LIVIA ALVES OLIVEIRA	01/08/2024	01/09/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	V-L	IX-L

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2462/2025/GASEC, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea “b”, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022, e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.807, de 30 de abril de 2025.

CONSIDERANDO que o Despacho nº 734/2025/DIGEF, expedido aos 21 dias do mês de outubro de 2025, anexado ao Processo nº 2025/27000/026793, concede evoluções funcionais ao(à) o servidor(a);

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) JOSE FRANCISCO DOS SANTOS, Número Funcional 774057/2, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.921-91, a Portaria nº 434/2024/GASEC, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais o(a) servidor(a) público(a) JOSE FRANCISCO DOS SANTOS, Número Funcional 774057/2, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.921-91, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela VII, do Anexo VI e na Tabela II, do Anexo III, ambas da Lei nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento dos requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	REPOSICIONAMENTO/TRANSPOSIÇÃO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
Vertical	V-L	VIII-L	IX-L	01/03/2020	01/04/2020
Horizontal	IX-L	X-J	X-K	01/03/2022	01/04/2022

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2470/2025/GASEC, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea “b”, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.879, de 07 de janeiro de 2022, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022, e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.807, de 30 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro dos Policiais Penais do Estado do Tocantins, posicionando-os nas correspondentes níveis e referências constantes do Anexo I, da Lei nº 3.879/2022, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 2470/2025/GASEC, de 21 de outubro de 2025.

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNCULO FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
1	1092588	3	BRENO AIRES SILVA	04/05/2024	01/06/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	2a-C	1a-C
2	998920	2	CLEIA AZEVEDO GLORIA	19/06/2024	01/07/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	2a-C	1a-C
3	11591331	1	EDILTON DIAS DE ASSUNCAO	09/06/2024	01/07/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	2a-C	1a-C
4	11582758	1	ENEZIO VIANA NETO	09/05/2024	01/06/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	2a-C	1a-C

PORTARIA Nº 2471/2025/GASEC, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea “b”, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.806, de 12 de dezembro de 2013, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022, e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.807, de 30 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro de Profissionais de Extensão Rural do Estado do Tocantins, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes dos Anexos II e IV da Lei nº 2.806/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 2471/2025/GASEC, de 21 de outubro de 2025.

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNCULO FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO
1	931230	1	ANTONIO MARIANO PEREIRA DE FIGUEREDO	01/03/2024	01/03/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	XIII-J	XIV-J

PORTARIA Nº 2472/2025/GASEC, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea “b”, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022, e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.807, de 30 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro da Saúde do Poder Executivo, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes dos Anexos III, V e VII da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 2472/2025/GASEC, de 21 de outubro de 2025.

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNCULO FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO
1	1113402	1	ARMILTON CARVALHO JARDIM	01/08/2024	01/09/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	III-D	IV-D
2	1132008	1	DEUZENY CASTRO DA CRUZ	01/08/2024	01/09/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	III-D	IV-D
3	996923	2	FLAVIA CRISTINA SILVESTRE EMILIA DE SOUZA	09/04/2022	01/05/2022	PROGRESSÃO HORIZONTAL	II-B	II-C
4	1011855	3	GUIOMAR CORREIA TEODOSIO DE LIMA	01/03/2024	01/04/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	XI-L	XII-L
5	1035843	1	LELICIO RIBEIRO NEVES	01/05/2024	01/06/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	X-K	XI-K
6	835691	2	LUIS DOS SANTOS DE SOUSA	01/03/2024	01/04/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	XII-L	XIII-L
7	275260	2	MARIA DO SOCORRO PEREIRA DE BARROS	01/03/2024	01/04/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	XIII-K	XIV-K
8	654738	2	ROSENILDA FERREIRA FLOR	16/12/2023	01/01/2024	PROGRESSÃO HORIZONTAL	II-E	II-F
9	996662	1	SILVANA MAGALHAES DA SILVA CAMPOS	01/01/2024	01/02/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	IV-K	V-K

PORTARIA Nº 2500/205/GASEC, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa TCE/TO Nº 12, de 11 de dezembro de 2008, que institui e regulamenta o SICAP-AP - Sistema Integrado de Controle e Auditorias Públicas, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, que visa o envio de remessa de dados de atos de pessoal por meio eletrônico.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a servidora VÂNIA MACHADO GUIMARÃES RODRIGUES, Número Funcional 11237040/1, Diretora de Gestão Financeira do Plano de Saúde, lotada na Diretoria de Gestão Financeira do Plano de Saúde, da responsabilidade em atuar na função 3ª FASE do SICAP/LCO junto ao Cadastro Único das Unidades jurisdicionada, dos Responsáveis e Interessados em processos - CADUN, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE, ao que tange o Fundo de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Tocantins - FUNSAÚDE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 709/2025/GASEC/SECAD, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.
Republicado para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “b”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais relacionados abaixo:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ORGÃO
01	11975490/2	DANIEL BRITO PADILHA	ANALISTA II	2025/23000/004470	01/09/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
02	11895675/3	LIUDENES DOS SANTOS SILVA DE SOUZA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/23000/004471	02/09/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03	778336/11	MARIA ARLETE FEITOSA DA SILVA LIMA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/23000/004472	02/09/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04	500826/22	SONIA DA SILVA RAMOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/23000/004473	01/09/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05	11972017/2	TALITA PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/23000/004475	01/09/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
06	11738928/5	WERLAN LUCAS AZEVEDO LUCENA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/23000/004476	20/08/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
07	11653558/3	RENATA TAVARES NASCIMENTO	ANALISTA I	2025/23000/004332	05/09/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
08	12013889/1	THAIS RODRIGUES PACHECO	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2025/23000/004326	19/08/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
09	11989556/1	GEOVANA FERREIRA SILVA	AUXILIAR I	2025/23000/004408	16/09/2025	SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4437/2025/GASEC

PROCESSO Nº 2025/24830/001098
INTERESSADO(A): NELMAR COSTA BRAGA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Auxiliar Administrativo
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 431294/3
CPF: XXX.XXX.521-20
ÓRGÃO: Secretaria da Comunicação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 03 de setembro de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 124/125, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 02 de dezembro de 2022, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 10 de outubro de 2025.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4438/2025/GASEC

PROCESSO Nº 2025/24830/000407
INTERESSADO(A): LEONINO SANTANA SOUSA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Oficial Investigador de Polícia
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 602143/1
CPF: XXX.XXX.353-91
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 27 de agosto de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 48/49, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 08 de janeiro de 2024, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 10 de outubro de 2025.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4439/2025/GASEC

PROCESSO Nº 2025/24830/000850
INTERESSADO(A): JOANA DE SOUZA OLIVEIRA SARAIVA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 740590/2
CPF: XXX.XXX.181-00
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 15 de setembro de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 34/35, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 24 de fevereiro de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 10 de outubro de 2025.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4522/2025/GASEC

PROCESSO Nº 2021/25000/000382
INTERESSADO(A): RICARDO ALBERTO RIBEIRO PEDREIRA
ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada
CARGO: Economista
NÚMERO FUNCIONAL: 622774/3
CPF: xxx.xxx.821-72
ÓRGÃO: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
LOTAÇÃO: SINE
MUNICÍPIO: Porto Nacional

Versam os autos sobre solicitação de Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, conforme requerimento de fls. Iniciais.

Após análise dos autos, verificou-se o Despacho nº 3.101, de 14 de julho de 2020, publicado no Diário Oficial nº 5.647, de 21 de julho de 2020, que indefere a Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, anexado às fls. 14.

A negativa retrocitada se deu em virtude do servidor ter completado o período aquisitivo necessário à sua concessão, após a data de edição da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, com base no que consta do art. 73, inciso II, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, c/c o art. 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que assegurou o direito de Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada desde que cumpridos os requisitos para o gozo até 16 de dezembro de 1998.

Isso porque sua admissão em cargo efetivo ocorrera em 15 de dezembro de 1994, completando seu primeiro quinquênio de efetivo exercício somente em 14 de dezembro de 1999, ou seja, após a data limite retrocitada.

O tempo de serviço decorrente do Contrato de Trabalho/CLT firmado em 27.08.1993 a 26.08.1994, não pôde ser utilizado, haja vista a sua anulação por decisão do Tribunal Superior do Trabalho, não gerando assim nenhum direito, salvo os respectivos salários e o tempo de contribuição decorrente.

A esse respeito, acostamos cópia de Parecer nº 499, de 08 de maio de 2006, aprovado pelo Despacho "AE" nº 1.109, de 23 de maio de 2006, da Procuradoria-Geral do Estado, em que manifesta pela impossibilidade de se computar tempo de serviço decorrente de contrato temporário, para fins de concessão de Licença-Prêmio por Assiduidade.

Destarte, considerando as imposições estabelecidas pela legislação retromencionada, resolvo RATIFICAR a decisão consubstanciada no Despacho nº 3101, de 14 de julho de 2020, publicado no Diário Oficial nº 5.647, de 21 de julho de 2020, que indeferiu o pedido de Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade não gozada.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 14 de outubro de 2025.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4630/2025/GASEC

PROCESSO Nº 2025/17010/001886
INTERESSADO(A): MABIO LUIS MORAES VIANA
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 693940/3
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
CPF: xxx.xxx.791-49
ÓRGÃO: Secretaria da Cidadania e Justiça
LOTAÇÃO: Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Mabio Luis Moraes Viana, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 3 (três) ano(s), no período de 21.10.2025 a 20.10.2028.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 21 de outubro de 2025.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4631/2025/GASEC

PROCESSO Nº 2025/30550/007029
INTERESSADO(A): ANIELLE LIMA MARTINS SANTOS
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Enfermeiro
NÚMERO FUNCIONAL: 1132679/1
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
CPF: xxx.xxx.181-38
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Pedro Afonso - Leoncio de S. Miranda
MUNICÍPIO: Pedro Afonso

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Anielle Lima Martins Santos, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 3 (três) ano(s), no período de 06.09.2025 a 05.09.2028.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 21 de outubro de 2025.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4632/2025/GASEC

PROCESSO Nº 2025/30550/008771
INTERESSADO(A): SERGIO DARIO SILVA SOUSA
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Farmacêutico-Bioquímico
NÚMERO FUNCIONAL: 11132361/1
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
CPF: xxx.xxx.743-68
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hemocentro Regional de Araguaína
MUNICÍPIO: Araguaína

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Sergio Dario Silva Sousa, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 1 (um) ano(s), no período de 01.10.2025 a 30.09.2026.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 21 de outubro de 2025.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo Nº 2025/23000/003951
Convênio Nº 18/2025
Conveniente: Secretaria da Administração
Conveniado: CDC SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.
CNPJ: 18.394.228/0001-79
Objeto: Constitui objeto do presente CONVÊNIO a concessão facultativa de empréstimos, cartão de benefícios e cartão de crédito, consignados em folha de pagamento, observadas as normas operacionais e regulamentares aplicáveis.
Data da Assinatura: 16/10/2025
Vigência: 02 (dois anos)
Signatários: Marcos Antonio Duarte da Silva - Secretário de Estado da Administração, Camila Dias Barros e Flávia Zinato Teixeira Dias - Representantes do Conveniado.

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA/SEAGRO Nº 90/2025.

A SECRETARIA DA AGRICULTURA e PECUÁRIA, estrutura operacional do Poder Executivo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.089.137/0001-95, neste ato representado pelo Secretário de Estado César Hanna Halum, nomeado pelo Ato nº 2.085 - NM, Diário Oficial nº 6.892, de 04 de setembro de 2025, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal titular e suplente do Termo de Colaboração nº 33010.000027/2021 celebrado com o Sindicato Rural de Colinas do Tocantins e Região, conforme quadro a seguir:

TITULAR	SUPLENTE	INSTRUMENTO/ PROCESSO	OBJETO
Pablo Eurípedes dos Santos Rodrigues Matrícula: 117XX954-X CPF: 027.XXX.751-XX	Erika Gonçalves Aires da Silva Matrícula: 119XX940-X CPF: 054.XXX.731-XX	Termo de Colaboração 33010.00027/2021 Proc. 2021/33001/000046	Fortalecer o segmento agropecuário, através de reforma e ampliação do Parque de Exposição Noir Inácio Oliveira Newton de Colinas do Tocantins.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - ler atentamente o Termo de Colaboração, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras deste Termo de Colaboração para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas neste instrumento e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o PARCEIRO sobre a correta execução do Termo de Colaboração, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Termo, informando à concedente ou parceiro, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar à concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

VIII - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório ao Secretário da Seagro para ciência e apreciação das providências;

IX - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Termo de Colaboração;

Art. 3º Fica designado o diretor da Diretor de Agricultura Familiar - DAF como Supervisor do referido Termo de Colaboração, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a PORTARIA/SEAGRO Nº 100/2021, publicada no DOE 5997 de 29 de dezembro 2021.

Gabinete do Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária, em Palmas - TO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro de 2025.

César Hanna Halum
Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária

PORTARIA/SEAGRO Nº 91/2025.

A SECRETARIA DA AGRICULTURA e PECUÁRIA, estrutura operacional do Poder Executivo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.089.137/0001-95, neste ato representado pelo Secretário de Estado César Hanna Halum, nomeado pelo Ato nº 2.085 - NM, Diário Oficial nº 6.892, de 04 de setembro de 2025, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal titular e suplente do Termo de Colaboração nº 33010.000002/2025 celebrado com o Sindicato Rural de Ananás, conforme quadro a seguir:

TITULAR	SUPLENTE	INSTRUMENTO/ PROCESSO	OBJETO
Enka Gonçalves Aires da Silva Matricula: 119XX940-X CPF: 054.XXX.731-XX	Pablo Euripedes dos Santos Rodrigues Matricula: 117XX954-X CPF: 027.XXX.751-XX	Termo de Colaboração 33010.00002/2025 Proc. 2025/33001/000003	Realização de capacitação com palestras voltadas ao agronegócio para o homem do campo e trabalhadores rurais do município de Ananás/TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - ler atentamente o Termo de Colaboração, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras deste Termo de Colaboração para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas neste instrumento e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o PARCEIRO sobre a correta execução do Termo de Colaboração, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Termo, informando à concedente ou parceiro, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar à concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

VIII - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório ao Secretário da Seagro para ciência e apreciação das providências;

IX - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Termo de Colaboração;

Art. 3º Fica designado o diretor da Diretor de Agricultura Familiar - DAF como Supervisor do referido Termo de Colaboração, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a PORTARIA/SEAGRO Nº 64/2025, publicada no DOE 6846 de 01 de julho 2025.

Gabinete do Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária, em Palmas - TO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro de 2025.

César Hanna Halum
Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU/TO Nº 609, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, nomeada pelo Ato Governamental nº 2171, de 15 de setembro de 2025, e Apostilamento CCI nº 105 - APT, de 03 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.912, de 03 de outubro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

CONSIDERANDO os princípios da legalidade e eficiência que regem a Administração Pública (art. 37, *caput*, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 6º, inciso LX, e arts. 117, 122 e 147, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 26 a 38 do Decreto Estadual nº 6.606, de 4 de maio de 2023, que regulamenta a gestão e fiscalização de contratos no âmbito estadual;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, inciso IX, da Instrução Normativa TCE/TO nº 02/2008;

CONSIDERANDO o Despacho nº 846/2025 - DAF/SECIJU, que indica os servidores responsáveis pela execução e fiscalização das Notas de Empenho nº 2025NE025177, 2025NE025179, 2025NE025180, 2025NE025181 e 2025NE025182.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, sem prejuízo de suas funções regulares, os servidores abaixo relacionados para atuarem na gestão e fiscalização das Notas de Empenho nº 2025NE025177, 2025NE025179, 2025NE025180, 2025NE025181 e 2025NE02, referente à aquisição de materiais gráficos para atender as necessidades da Secretaria da Cidadania e Justiça e unidades vinculadas, conforme Processo Administrativo nº 2025/17010/000553:

Função	Servidor	Matrícula
Gestor do Contrato	Wemerson Alves da Silva Lima	11780800-4
Fiscal do contrato	Gilberto da Rocha	11904259-1

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato, dentre outras:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar a solicitação de prorrogação ou necessidade de nova contratação a área responsável;

II - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando o saldo para não ultrapassar o valor contratado;

III - conhecer as responsabilidades do contratado relativo a todas as obrigações tributárias, fiscais e previdenciárias;

IV - zelar para que a prestação do serviço/entrega de materiais esteja rigorosamente dentro do prazo de vigência do contrato;

V - verificar se consta na NF/Fatura a indicação correta da retenção dos tributos exigíveis, conforme contrato;

VI - zelar pela correta instrução processual, juntada de documento e cronologia dos fatos;

VII - manter sob sua guarda o processo de contratação;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - anotar em formulário próprio, na parte que lhe couber, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

X - atestar as notas fiscais para pagamento;

XI - aplicar à contratada as penalidades e glosas prevista no contrato;

XII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

XIII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

XIV - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades;

XV - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações formulados pela contratada em relação ao instrumento contratual.

Art. 3º São atribuições do Fiscal e Suplente, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas do Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - certificar/conferir a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

IV - manter cópia dos documentos (contrato, termos aditivos, editais, termo de referência, projeto básico, etc.) relacionados ao contrato para dirimir eventuais dúvidas sobre o cumprimento das obrigações da contratada;

V - informar a Área Responsável pelo Controle dos Contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar em aplicação de penalidades;

VI - solicitar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, decisões e providências que ultrapassem sua competência;

VII - conferir se o quantitativo de pessoas que estão prestando os serviços está de acordo com o contrato assinado (que deverá coincidir com o Projeto Básico/Termo de Referência e propostas);

VIII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

IX - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório ao Gestor para ciência e apreciação das providências;

X - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

XI - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência;

XII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

XIII - manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

XIV - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 119, da Lei Federal 14.133/21.

XV - indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 4º Em complemento às atribuições descritas no art. 2º, os trabalhos de fiscalização, aplicam-se lhes as disposições da Lei Federal 14.133/21, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 16 dias do mês de outubro de 2025.

ESTELAMARIS POSTAL

Secretária de Estado da Cidadania e Justiça

EDITAL Nº 29, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a seleção de Policiais Penais desta Pasta para atuarem como estagiários no Núcleo de Operações com Cães (NOC/TO).

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, nomeada pelo Ato Governamental nº 2171, de 15 de setembro de 2025, e Apostilamento CCI nº 105 - APT, de 03 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.912, de 03 de outubro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, *caput*, da Constituição Federal, que consagra os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e nos arts. 133 e 134, da Lei nº 1.818/2007, aplicáveis aos servidores públicos estaduais;

CONSIDERANDO que a gestão de recursos humanos na Administração Pública deve pautar-se em critérios objetivos que assegurem a isonomia e o amplo acesso aos cargos e funções públicas;

CONSIDERANDO a necessidade de selecionar Policiais Penais com perfil técnico e aptidão específica para as atividades de cinotecnia, com vistas ao fortalecimento do Núcleo de Operações com Cães (NOC) e à eficiência do Sistema Penal;

CONSIDERANDO a necessidade de motivar os atos administrativos, especialmente em processos seletivos, garantindo a transparência e o direito ao contraditório e à ampla defesa dos candidatos;

CONSIDERANDO que a Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/1984) e a legislação estadual correlata exigem a constituição de um corpo funcional especializado, apto a atuar de forma técnica, ética e eficiente em atividades de custódia, segurança, prevenção e ressocialização de pessoas privadas de liberdade;

CONSIDERANDO que o Plano Nacional, implementado pela Secretaria Nacional de Políticas Penais e o Plano Estadual "Pena Justa", estabelecem diretrizes para o fortalecimento da política penitenciária, destacando a formação, qualificação e capacitação profissional;

CONSIDERANDO, por derradeiro, que o Núcleo de Operações com Cães (NOC), mediante capacitação técnica em cinotecnica aplicada à segurança penitenciária, desempenha funções estratégicas essenciais à prevenção e contenção de incidentes, à repressão qualificada de ilícitos, ao fortalecimento do aparato de inteligência penitenciária e à manutenção da ordem e segurança no âmbito do Sistema Penal;

RESOLVE:

Tornar público o presente Edital que rege o processo seletivo para atuação, em regime de estágio, junto ao Núcleo de Operações com Cães (NOC).

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O presente Edital disciplina as normas, critérios e procedimentos para a seleção de Policiais Penais para o estágio no Núcleo de Operações com Cães (NOC), setor técnico-operacional da Secretaria de Estado da Cidadania e Justiça (SECIJU).

Art. 2º Fica instituído o processo seletivo específico para estágio no Núcleo de Operações com Cães, com a finalidade precípua de capacitar Policiais Penais em técnicas cinotécnicas especializadas.

§1º A atuação do estagiário no NOC terá caráter eminentemente técnico e operacional, visando, exclusivamente:

I - o desenvolvimento de competências técnico-operacionais avançadas para o manejo, adestramento e emprego tático de cães no ambiente prisional;

II - o fortalecimento das ações preventivas, repressivas e de detecção de ilícitos no âmbito penitenciário;

III - à contribuição direta na interceptação de objetos e substâncias ilícitas, bem como na preservação da ordem, disciplina e segurança institucional das Unidades Penais do Estado;

IV - à habilitação de profissionais para participação em operações especiais e de alta complexidade do Sistema Penal, garantindo padrões elevados de eficiência e eficácia operacional, e;

V - à qualificação permanente e progressiva da Polícia Penal, em estrita observância às políticas públicas estaduais e nacionais de segurança pública e execução penal.

§2º Considera-se estagiário do NOC o Policial Penal aprovado no certame ora instituído, formalmente designado para tal exercício, sem que lhe sejam atribuídas competências decisórias próprias da SECIJU, ficando sua atuação adstrita às disposições do Presente Edital e ao Regimento Interno do Núcleo.

CAPÍTULO II DAS VAGAS

Art. 3º Serão disponibilizadas 06 (seis) vagas para o cargo de Policial Penal, sendo 03 (três) para provimento imediato e 03 (três) destinadas à formação de cadastro de reserva, podendo concorrer candidatos de ambos os sexos, em igualdade de condições.

CAPÍTULO III DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Art. 4º A inscrição e participação no processo seletivo ficam condicionadas ao atendimento, de forma cumulativa e documentalmente comprovada, dos seguintes requisitos:

I - ser policial penal efetivo do estado do Tocantins;

II - ter concluído, com aprovação o estágio probatório;

III - encontrar-se em efetivo exercício no cargo de Policial Penal, não estando em situação de afastamento, licença, cessão ou mobilização;

IV - não responder a Processo Administrativo Disciplinar (PAD) ou Sindicância de natureza decisória;

V - não ser investigado, denunciado ou processado criminalmente, nem possuir pendências judiciais de natureza penal;

VI - não ter sofrido sanção administrativa disciplinar, sem reabilitação, nos últimos 05 (cinco) anos;

VII - ter concluído, com aproveitamento, o curso de condutor de cães da Polícia Penal do Estado do Tocantins, promovido pela Escola de Gestão Penitenciária (ESGEPEN);

VIII - apresentar, no ato da posse, certificado de aprovação em exame toxicológico expedido por laboratório credenciado e devidamente autorizado por órgão competente.

Parágrafo único. A comprovação dos requisitos supramencionados dar-se-á mediante apresentação da documentação elencada no Anexo I, a ser entregue durante a primeira etapa do processo seletivo.

CAPÍTULO IV DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Art. 5º O processo seletivo será composto pelas seguintes etapas:

I - Primeira Etapa, de caráter eliminatório, composta por:

a) análise documental para verificação dos requisitos do artigo anterior;

II - Segunda Etapa, de caráter classificatório e eliminatório, composta por:

a) análise curricular, com pontuação máxima de 30 (trinta) pontos, conforme anexo III;

b) - entrevista, com pontuação máxima de 30 (trinta) pontos, conforme anexo IV;

c) - Prova Objetiva e Discursiva, com pontuação máxima de 40 (quarenta) pontos, exigindo-se aproveitamento mínimo de 60%, equivalente a 24 (vinte e quatro) pontos para aprovação.

III - Terceira Etapa, a qual será composta por instruções práticas, de caráter adaptativo, para os aprovados.

Art. 6º A nota final do candidato será o somatório das pontuações obtidas na análise curricular, na entrevista e na prova objetiva e discursiva, totalizando o máximo de 100 (cem) pontos.

Art. 7º Em caso de empate na pontuação final, aplicar-se-ão, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I - Maior nota na Prova Objetiva e Discursiva;

II - Maior nota na Entrevista;

III - Maior tempo de efetivo exercício no cargo de Policial Penal no Estado do Tocantins;

IV - Melhor desempenho aferido no Curso de Condutor de Cães promovido pela ESGEPEN;

V - Residência comprovada no Município de Palmas ou nos Municípios da Região Metropolitana (Miracema, Miranorte, Barrolândia, Paraíso do Tocantins ou Porto Nacional);

VI - Maior idade.

CAPÍTULO V DO RECURSO E DA PUBLICIDADE

Art. 8º Será assegurado ao candidato o direito de interpor recurso fundamentado contra os resultados preliminares de cada etapa classificatória, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação.

Art. 9º A Administração Pública publicará a lista de classificação final, bem como as pontuações detalhadas obtidas por cada candidato em todas as fases do certame, garantindo a máxima transparência ao processo.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10. A formalização da inscrição no presente certame implica aceitação plena, irrestrita e irrevogável de todas as normas, condições e obrigações estabelecidas neste Edital e em seus anexos, não podendo o candidato, sob qualquer pretexto, alegar desconhecimento.

Art. 11. Os casos omissos e as situações não previstas neste instrumento convocatório serão dirimidos, em caráter definitivo, pela Superintendência de Administração do Sistema Penal (SASPP), em conjunto com a Escola Superior de Gestão Penitenciária, observados os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a legislação infraconstitucional pertinente e as diretrizes institucionais aplicáveis

Art. 12. A participação do candidato neste Processo Seletivo implica consentimento expresso, inequívoco e irrevogável para a realização de exames, avaliações e para a coleta, tratamento e armazenamento de dados pessoais indispensáveis à análise de sua aptidão, tudo em estrita conformidade com a legislação de regência, em especial a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD);

Art. 13. À SECIIJU reserva-se a prerrogativa de, mediante ato fundamentado, alterar cronogramas, retificar disposições ou anular o certame, em caso de ilegalidade ou relevante interesse público, sem que caiba aos candidatos qualquer direito à indenização ou reparação.

Art. 14. Fica estabelecida a cláusula de reserva de responsabilidade, nos termos da qual a SECIIJU não poderá ser responsabilizada por atos praticados por estagiários fora do estrito âmbito de suas atribuições, respondendo estes pessoalmente por condutas dolosas ou culposas.

Art. 15. Fica autorizada a publicação ampliada deste Edital nos canais oficiais e institucionais da Secretaria, assegurando transparência e publicidade ampla aos interessados.

Art. 16. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 17. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 17 dias do mês de outubro de 2025.

ESTELAMARIS POSTAL
Secretária de Estado da Cidadania e Justiça

ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ETAPA	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	DATA E HORÁRIO
1ª ETAPA (Caráter Eliminatório)	a) Análise documental b) Investigação criminal c) Análise curricular	GSISPS	03 A 07/11/2025
2ª ETAPA	a) Entrevista	NOC	Data: 10/11/2025, às 9h. Local: ESGEPEN
	b) Instruções teóricas	NOC	Data: 12/11/2025, às 9h. Local: ESGEPEN
	c) Instruções práticas	NOC	Data: 13/11/2025, às 9h. Local: Base do NOC
3ª ETAPA (Caráter Classificatório e Eliminatório)	Prova objetiva e discursiva de caráter classificatório e eliminatório, exigindo-se aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento) para aprovação. O candidato que não atingir esse percentual será considerado inapto e eliminado do processo seletivo.	ESGEPEN/NOC	Local: ESGEPEN 14/11/2025, às 9h.

ANEXO II
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

ETAPA	DESCRIÇÃO	DATA	Meio de Divulgação
Resultado Final	Divulgação do Resultado Definitivo do Processo Seletivo	21/11/2025	Boletim Interno da Administração, em meio eletrônico, no endereço institucional indicado (Link abaixo) Clique Aqui

ANEXO III
TABELA DE PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR
(MÁXIMO DE 30 PONTOS)

ITEM	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Formação Acadêmica		10 pontos
1.1	Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) em Segurança Pública, Direito Penal, Processual Penal ou áreas correlatas.	4,0 pontos	4,0
1.2	Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado ou Doutorado) em áreas correlatas.	6,0 pontos	6,0
2	Capacitação Profissional		12 pontos
2.1	Cursos operacionais (mín. 40h/a) na área de segurança pública (ex: intervenção prisional, armamento e tiro, inteligência).	2,0 pontos por curso	6,0
2.2	Cursos de cinotecnica ou áreas relacionadas (mín. 20h/a), além do requisito obrigatório.	3,0 pontos por curso	6,0
3	Experiência Profissional		8 pontos
3.1	Tempo de serviço na Polícia Penal do Tocantins.	0,5 ponto por ano completo	4,0
3.2	Tempo de serviço em unidades especializadas (intervenção, inteligência, etc.).	2,0 pontos por ano completo	4,0

Art. 1º A pontuação não é cumulativa entre os itens 1.1 e 1.2. Será considerada apenas a maior titulação.

ANEXO IV
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA
(MÁXIMO DE 30 PONTOS)

Art. 1º A entrevista será conduzida por uma comissão composta por, no mínimo, 03 (três) membros (um do NOC, um da ESGEPEN e um da SASPP) e, para fins de garantia da lisura, será gravada em áudio e vídeo. Serão avaliadas as seguintes competências:

Competência	Descrição da Avaliação	Pontuação
1. Comunicação e Argumentação	Clareza, objetividade e coerência na exposição de ideias e respostas.	0 a 6 pontos
2. Conhecimento Institucional	Conhecimento sobre as atribuições, a estrutura e a importância estratégica do NOC para o sistema prisional.	0 a 8 pontos
3. Perfil Psicológico e Comportamental	Demonstração de equilíbrio emocional, disciplina, pro atividade e capacidade de trabalhar em equipe e sob pressão.	0 a 8 pontos
4. Interesse e Disponibilidade	Demonstração de comprometimento com a missão do NOC e disponibilidade para as demandas do estágio.	0 a 8 pontos

PROCESSO: 2023.17010.00251 - 2021.17010.00112/2021.17010.001427
INTERESSADO (a): Secretaria da Cidadania e Justiça
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento e rastreamento de sentenciados e/ou submetidos a medida cautelar
ASSUNTO: Termo de Apostilamento de Reajuste de Valor (INPC-IBGE).

2º TERMO DE APOSTILAMENTO

A SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA, por sua secretária ESTELAMARIS POSTAL, nomeada por meio do Ato Governamental nº 2.171 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.898 em 15/09/2025, consoante o disposto no artigo 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado, e em obediência ao disposto no artigo 55, III, c/c art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, resolve APOSTILAR o Termo de Contrato nº 39/2021, o qual tem por objeto a prestação de serviços (solução integrada de monitoramento e rastreamento eletrônico de pessoas) constante no bojo dos autos nº 2021.17010.00112, celebrado entre a SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA (contratante) e a empresa UÊ BRASIL TECNOLOGIA LTDA (contratada), com a finalidade de promover o reajuste contratual com base na variação do índice acumulado do INPC- Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IBGE) para o período de agosto de 2022 a julho/2023, no percentual de 3,527420 %, passando o valor unitário mensal de R\$ 305,05 (trezentos e cinco reais e cinco centavos) para o valor de R\$ 315,18 (trezentos e quinze reais e dezoito centavos), o valor anual de R\$ 571.056,60 (quinhentos e setenta e um mil e cinquenta e seis reais e sessenta centavos) para o valor de R\$ 590.016,96 (quinhentos e noventa mil e dezesseis reais e noventa e seis centavos), a partir de agosto de 2023.

Palmas-TO, 20 de outubro de 2025.

ESTELAMARIS POSTAL
Secretária da Cidadania e Justiça

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC Nº 1696, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e em conformidade com o §1º do art. 8º da Portaria-Seduc nº 1000, de 6 de junho de 2025, que regulamenta o funcionamento do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, instituído pela Lei Federal nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, resolve:

Art. 1º CONSTITUIR Comissão Interna com a finalidade de elaborar editais e avaliar os Processos Seletivos Simplificados de profissionais, bem como formar cadastro reserva para atuação como bolsistas nas funções de Professor/Instrutor Regente e Apoio Acadêmico Pedagógico, nos cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC e cursos técnicos, na modalidade presencial, no âmbito do PRONATEC, nas Linhas de Fomento: Programa Mulheres Mil, Mediotec e Programa Bioeconomia na Amazônia Legal.

Art. 2º DESIGNAR as seguintes servidoras para compor a referida Comissão, sob a coordenação da primeira:

I - Aurimar Batista da Cruz, matrícula nº 11948205-1 - Coordenadora;

II - Hebe Maria Mendes Ribeiro Sales, matrícula nº 1227149-1;

III - Marinilda Tavares Fernandes, matrícula nº 546966-1;

IV - Ana Antônio de Macedo, matrícula nº 562625-3;

V - Aldizia Carneiro de Araújo, matrícula nº 701303-3;

VI - Cristiane Ribeiro de Lima Baião, matrícula nº 729702-2;

VII - Silvanete Maria da Silva, matrícula nº 829538-10;

VIII - Lucília Ferreira de Sousa, matrícula nº 360068-8.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

HERCULES JACKSON MOREIRA SANTOS
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1697, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor GUSTAVO DY CASTRO, matrícula nº 11771011-3, Gerente de Planejamento e Inovação desta Pasta, para responder junto à Concessionária de Energia Elétrica do Estado do Tocantins - ENERGISA, BRK Ambiental, Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CBMTO, Instituto de Natureza do Tocantins - Naturatins, Conselho de Engenharia e Agronomia do Tocantins - CREA TO e ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo do TO - CAU TO, na atuação e assinatura de todos os documentos necessários relativos aos processos desta Secretaria.

Art. 2º REVOGAR a Portaria-Seduc nº 1859, de 22 de dezembro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

HERCULES JACKSON MOREIRA SANTOS
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1698, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR,

JOSE MATIAS MIRANDA DA COSTA, Professor Normalista, número funcional 879542-1, da função de Diretor do Colégio Estadual Juscelino Kubitschek de Oliveira, no município de Luzinópolis, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Tocantinópolis, a partir de 21 de outubro de 2025.

HERCULES JACKSON MOREIRA SANTOS
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1699, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

a servidora adiante relacionada para ministrar aulas, na carga horária, lotação e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Porto Nacional.

1. VANECA RODRIGUES LOPES, número funcional 11174862-9, Professora da Educação Básica, para ministrar 46 horas aulas mensais, no período de 1º a 9 de outubro de 2025, em substituição ao servidor CONSTANTINO DO LAGO SOUSA, número funcional 873734-6, Professor da Educação Básica, lotado no Colégio Estadual Doutor Quintiliano da Silva, no município de Natividade, em razão de Licença para Tratamento de Saúde.

HERCULES JACKSON MOREIRA SANTOS
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1700, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

SUSPENDER

a fruição de férias do servidor ALCIMAR JOSE NUNES DA ROCHA, nº funcional 684524-3, Professor da Educação Básica, prevista para o período de 01 a 30/08/2025, referente ao período aquisitivo 2024/2025, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

HERCULES JACKSON MOREIRA SANTOS
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1701, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, com fulcro na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014 e art. 20, da Instrução Normativa nº 005, de 17 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho por Função - APED do servidor do Quadro dos Profissionais da Educação Básica, lotado nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

HERCULES JACKSON MOREIRA SANTOS
Secretário de Estado da Educação

ANEXO ÚNICO À PORTARIA - SEDUC Nº 1701,
DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X91-04	607153-4	Ademir Kursiiri Jawaé	79,07	2024
2	XXX.XXX.X91-10	11921048-1	Ana Carolina Dualibe Murici Lentine	100,00	2024
3	XXX.XXX.X41-97	11910046-1	Ana Caroline Pereira Dos Santos	100,00	2024
4	XXX.XXX.X94-55	11922583-1	Ana Karolina De Araujo	100,00	2024
5	XXX.XXX.X81-77	1120301-1	Andreia Brito Barros Soares	100,00	2024
6	XXX.XXX.X51-66	11946008-1	Andreia Rhaisa Dias Oliveira Silva	93,87	2024
7	XXX.XXX.X43-49	11966211-1	Antonio Beroaldo Garcia De Brito	99,73	2024
8	XXX.XXX.X74-87	500565-2	Antonio Da Costa Silva	98,80	2024
9	XXX.XXX.X91-53	1088777-3	Camila Amaral De Sousa	96,93	2024
10	XXX.XXX.X21-15	11786957-3	Carla Cavalcante De Souza	100,00	2024
11	XXX.XXX.X03-49	954321-3	Cesar Augusto Neves Souza	99,20	2024
12	XXX.XXX.X41-15	903945-2	Claudonei Das Neves Rosa	99,20	2024
13	XXX.XXX.X01-15	757114-7	Edison Lopes Santana	97,47	2024
14	XXX.XXX.X01-97	616890-3	Eliane Caetano Mendonca	95,73	2024
15	XXX.XXX.X00-68	1032429-2	Eliane Dos Santos	99,73	2024
16	XXX.XXX.X91-20	680762-2	Erivania Freire Cunha	100,00	2024
17	XXX.XXX.X30-59	11565438-4	Fernando Walter Faleiro	98,27	2024
18	XXX.XXX.X91-68	1211293-1	Francisco Cordeiro Pinto	93,20	2024
19	XXX.XXX.X80-93	11923156-1	Gabriel Henrique Dietrich	100,00	2024
20	XXX.XXX.X31-04	763590-8	Gilvania Ferreira Dos Santos	100,00	2024
21	XXX.XXX.X32-66	11753455-4	Helder Gomes Costa	100,00	2024
22	XXX.XXX.X53-34	11962755-1	Helton Leonardo Carvalho Medeiros	97,07	2024
23	XXX.XXX.X41-80	53410-3	Idjawala Rosa Karaja	96,93	2024
24	XXX.XXX.X81-34	751288-2	Irismar De Lourdes Teixeira Lima	98,67	2024
25	XXX.XXX.X01-72	308630-3	Jorge Luiz Ribeiro Rodrigues	92,93	2024
26	XXX.XXX.X43-72	1192736-1	Jose Cleuton Borges Bezerra	97,73	2024
27	XXX.XXX.X61-72	663223-1	Joselma Lopes Da Costa Alencar	98,13	2024
28	XXX.XXX.X71-71	11138335-2	Joyce Maria Ribeiro Da Silva Vieira	96,67	2024
29	XXX.XXX.X37-51	1174436-5	Julia Carla Magalhaes De Souza Lima	96,00	2024
30	XXX.XXX.X31-48	11767960-2	Junior Oliveira Costa	94,40	2024
31	XXX.XXX.X61-49	11495570-3	Katia Helem Rodrigues Marinho Duarte	94,53	2024
32	XXX.XXX.X53-91	11920009-1	Leandro Rodrigues Viana	99,60	2024
33	XXX.XXX.X58-01	1173286-1	Levindo Felicio De Oliveira Junior	98,27	2024
34	XXX.XXX.X81-74	11946717-1	Loislene Rodrigues Hammer	100,00	2024
35	XXX.XXX.X51-48	11919981-1	Lucas Magno Do Nascimento Nunes	97,20	2024
36	XXX.XXX.X51-20	780458-5	Lucirene De Oliveira Amaral	98,67	2024
37	XXX.XXX.X94-43	129140-1	Marcia Valdisce Cardoso Silva E Souza	99,60	2024
38	XXX.XXX.X21-53	562248-1	Marcus De Almeida Sales	100,00	2024
39	XXX.XXX.X71-20	725162-3	Maria Da Paz Martins De Souza	100,00	2024
40	XXX.XXX.X01-06	11960701-1	Maria Imaculada De Souza	87,33	2024
41	XXX.XXX.X31-34	708073-4	Maria Rita Barbosa Pereira	93,73	2024
42	XXX.XXX.X03-44	603070-1	Marilene Alves Agostinho Lima	92,13	2024
43	XXX.XXX.X63-50	1147242-1	Marinalva Da Silva Moraes Lima	98,00	2024
44	XXX.XXX.X15-30	11923563-1	Matheus Batista Firmato De Almeida	100,00	2024
45	XXX.XXX.X31-12	11930195-1	Miguel Henrique Pereira Junior	100,00	2024
46	XXX.XXX.X83-57	11947314-1	Monique Do Monte Machado	99,73	2024
47	XXX.XXX.X12-00	1184849-1	Odair Jose Ferreira Viana	95,60	2024
48	XXX.XXX.X61-72	1177346-1	Raimundo Santana Bastos	99,20	2024
49	XXX.XXX.X22-87	11737930-3	Renata Mendes Monteiro	99,60	2024
50	XXX.XXX.X44-93	113223-4	Robson Jose Fonseca De Araujo	99,60	2024
51	XXX.XXX.X01-15	11798548-2	Rodrigo Da Silva E Cruz	91,87	2024
52	XXX.XXX.X51-49	969014-5	Rodrigo Mota Marinho	94,40	2024
53	XXX.XXX.X64-53	539536-1	Rosangela De Lima Do Nascimento	100,00	2024
54	XXX.XXX.X97-13	1126814-1	Silvana De Andrade Rocha	100,00	2024
55	XXX.XXX.X21-91	714668-2	Thais Rezende	96,13	2024
56	XXX.XXX.X21-40	1124994-9	Welliton Fausto Ferreira Da Silva	96,53	2024
57	XXX.XXX.X11-15	956676-6	Werkly Silva Noleto	99,60	2024
58	XXX.XXX.X86-60	139480-4	Wesley De Oliveira Ramos	98,53	2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2024/27000/016576
CONTRATO Nº 101/2024
ADITIVO Nº 01
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA: PRIMEIRA IGREJA PRESBITERIANA DE GURUPI.
CNPJ: 01.803.428/0001-35
OBJETO: O termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do Contrato nº 101/2024.
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 23 de outubro de 2025 e findar-se-á em 23 de outubro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 23/10/2025
SIGNATÁRIOS:
Hercules Jackson Moreira Santos - Representante Legal da Contratante
Massaru Coracini Okada - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2024/27000/012447
CONTRATO Nº 098/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: CLEAN SERVIÇO DE LIMPEZA, CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA.
CNPJ: 18.626.336/0001-20
OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil e instalações elétricas, para a execução de obra referente a construção de um bloco educativo, reforma do CEIP masculino e reforma da quadra de esportes na Escola Estadual Mundo Sócio do Saber no Jardim Taquari em Palmas - Tocantins.
VALOR: R\$ 1.411.490,87 (um milhão, quatrocentos e onze mil, quatrocentos e noventa reais e oitenta e sete centavos).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.361. 1156. 1086
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.51
FONTE: 550.0000.000
VIGÊNCIA: O contrato terá validade de 18 (dezoito) meses, contados a partir da assinatura do respectivo termo.
EXECUÇÃO: O prazo para a execução dos trabalhos será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da ordem de início pela Secretaria Estadual da Educação.
DATA DE ASSINATURA: 23/10/2025
SIGNATÁRIOS:
Hercules Jackson Moreira Santos - Representante Legal da Contratante
Diogo Ribeiro da Luz - Representante Legal da Contratada

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
DEPUTADO FEDERAL JOSÉ ALVES DE ASSIS

EXTRATO DO CONTRATO 07/2025

PROCESSO: 06/2025
CONTRATO Nº 07/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
DEPUTADO FEDERAL JOSÉ ALVES DE ASSIS
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA LIVRAMENTO LTDA
CNPJ: 00.828.492/0001-08
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Deputado Federal José Alves de Assis.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.872,00 (quatro mil oitocentos e setenta e dois reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do recurso do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 24/03/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 12 de setembro de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Jaldo Cruz de Arruda - Representante Legal da Contratante
Marcilva Carneiro Santos - Representante Legal da Contratada

JALDO CRUZ DE ARRUDA
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2025**

PROCESSO Nº 06/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio de Apoio a Escola Estadual
Deputado Federal José Alves de Assis

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA LIVRAMENTO LTDA

CNPJ: 00.828.492/0001-08

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual G.T.I. Deputado Federal José Alves de Assis, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 4.872,00 (quatro mil oitocentos e setenta e dois reais).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Jaldo Cruz de Arruda

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Marcilva Carneiro Santos
JALDO CRUZ DE ARRUDA

Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
JOSÉ LUIZ SIQUEIRA**EXTRATO DO CONTRATO 42/2025**

PROCESSO Nº 19/2025

CONTRATO Nº 42/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
JOSÉ LUIZ SIQUEIRA

CONTRATADA: ALSANT SOLUÇÕES LTDA

CNPJ: 48.747.909/0001-34

OBJETO: Aquisição de materiais pedagógicos para manutenção da Unidade Escolar do Colégio Estadual José Luiz Siqueira do município de Wanderlândia - TO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.475,00 (dois mil e quatrocentos e setenta e cinco reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 20/10/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 20 de outubro de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Weuder Pereira de Oliveira - Representante Legal da Contratante

Alessandra Silva Alves - Representante Legal da Contratada

WEUDER PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Associação**EXTRATO DO CONTRATO 44/2025**

PROCESSO Nº 19/2025

CONTRATO Nº 44/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
JOSÉ LUIZ SIQUEIRA

CONTRATADA: SOUSA E SILVA ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI

CNPJ: 22.569.775/0001-15

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e pedagógicos para manutenção da Unidade Escolar do Colégio Estadual José Luiz Siqueira do município de Wanderlândia - TO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.845,18 (dois mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e dezoito centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 21/10/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 21 de outubro de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Weuder Pereira de Oliveira - Representante Legal da Contratante

Maria Leidiana Sousa Luz da Silva - Representante Legal da Contratada

WEUDER PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da AssociaçãoASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL
GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL SANCH FERREIRA**EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 01/2025**

PROCESSO: 90001/2025

CONTRATO Nº 01/2025

CONTRATANTE: Associação Comunitária da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Sancha Ferreira

CONTRATADA: Araujo e Moraes Ltda

CNPJ: 01.338.702/0001-42

OBJETO: O presente Termo tem por objeto formalizar a rescisão amigável do item de nº 57 do contrato nº 01/2025 celebrado com a empresa Araújo e Moraes Ltda, inscrita no CNPJ nº 01.338.702/0001-42, que tem por objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento da alimentação demanda do ano letivo de 2025, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

DISTRATO: O item de nº 57, do contrato nº 01/2025, fica automaticamente RESCINDIDO a partir da data de assinatura deste.

DATA DE ASSINATURA: 02/10/2025

SIGNATÁRIOS:

Representante Legal da Contratante: Cleidiane Pereira Magalhães

Representante Legal da Contratada: Suelma Araujo de Souza Santos

CLEIDIANE PEREIRA MAGALHÃES
Presidente da Associação**EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 08/2025**

PROCESSO: 90001/2025

CONTRATO Nº 08/2025

CONTRATANTE: Associação Comunitária da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Sancha Ferreira

CONTRATADA: Distribuidora Sousa de Produtos Alimentícios Ltda

CNPJ: 34.573.762/0001-07

OBJETO: O presente Termo tem por objeto formalizar a rescisão amigável do item de nº 63 do contrato nº 08/2025 celebrado com a empresa Distribuidora Sousa de Produtos Alimentícios Ltda, inscrita no CNPJ nº 34.573.762/0001-07, que tem por objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento da alimentação demanda do ano letivo de 2025, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

DISTRATO: O item 63, do contrato nº 08/2025, fica automaticamente RESCINDIDO a partir da data de assinatura deste.

DATA DE ASSINATURA: 02/10/2025

SIGNATÁRIOS:

Representante Legal da Contratante: Cleidiane Pereira Magalhães

Representante Legal da Contratada: Ronaldo Gonçalves da Silva

CLEIDIANE PEREIRA MAGALHÃES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA PAROQUIAL SÃO MIGUEL

EXTRATO DO CONTRATO 31/2025

PROCESSO: 08/2025

CONTRATO Nº 31/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA PAROQUIAL
SÃO MIGUEL

CONTRATADA: JV ALVES DA SILVA LTDA

CNPJ: 42.892.767/0001-12

OBJETO: REFORMA GERAL E PINTURA DE FOGÃO INDUSTRIAL, CONCERTO EM FORNO INDUSTRIAL E CONFECÇÃO DE TELA CONTRA INSETOS

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 07/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 07/10/2025

SIGNATÁRIOS:

ANTÔNIO ALEXANDRE DO NASCIMENTO - Representante Legal da Contratante:

JEVERSON VAINEL ALVES DA SILVA - Representante Legal da Contratada.

ANTÔNIO ALEXANDRE DO NASCIMENTO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
JOSÉ DOMINGOS CARVALHO BARBOSA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 001/2025
CONTRATO: Nº 006/2025
ADITIVO Nº 001/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual José Domingos Carvalho Barbosa
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MATEUS
CNPJ: 10.774.0009/0001-03
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto acrescentar o valor ao Contrato nº 006/2025, na porcentagem de VINTE E CINCO POR CENTO, conforme parecer técnico e justificativa nº 01/2025.
DATA DE ASSINATURA: 30/01/2025
DO VALOR: O contrato nº 006/2025 sofrerá um aditivo de 25%, passando o valor original de R\$ 22.384,30 (vinte e dois mil trezentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos). para R\$ 27.913,50 (vinte e sete mil novecentos e treze reais e cinquenta centavos), previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
AFONSO MATIAS FILHO - Representante Legal da Contratante
EDILENE FERNANDES DA SILVA SANTOS - Representante Legal da Contratada

AFONSO MATIAS FILHO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
DEPUTADO FEDERAL JOSÉ ALVES DE ASSIS

EXTRATO DO CONTRATO 03/2025

PROCESSO: 03/2025
CONTRATO Nº 03/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
DEPUTADO FEDERAL JOSÉ ALVES DE ASSIS
CONTRATADA: L & C SERVIÇOS E VENDAS
CNPJ: 33.450.854/0001-29
OBJETO: Contratação da empresa L & C SERVIÇOS E VENDAS para prestação de Serviços de Manutenção em Computadores, Notebooks, Impressoras, Sistema de Alarme Vídeo monitoramento, Esses serviços visam garantir a segurança e manutenção das atividades da Associação de Apoio à Escola Estadual Deputado Federal José Alves de Assis.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 39.050,00 (trinta e nove mil e cinquenta reais).
FONTE DE RECURSO As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 20/10/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 21/10/2025
SIGNATÁRIOS:
Jaldo Cruz de Arruda: Representante Legal da Contratante
Luciana Araújo da Silva Melo Oliveira: Representante Legal da Contratada

JALDO CRUZ DE ARRUDA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL
EURICO MOTA

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**

PROCESSO Nº 90002/2025
CONTRATANTE: Associação Comunitária da Escola Estadual Eurico Mota
CONTRATADA: C.M. DOS SANTOS AGUIAR ME
CNPJ: 17.883.416/0001-06
OBJETO: Aquisição de matérias de expediente e esportivos para atender as necessidades administrativas e pedagógicas da Unidade Escolar Estadual Eurico Mota.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 6.394,92 (seis mil, trezentos e noventa e quatro reais e dois centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Paulo César Lucena de Sousa
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Cimaria Martins dos Santos Aguiar

PAULO CÉSAR LUCENA DE SOUSA
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**

PROCESSO Nº 90002/2025
CONTRATANTE: Associação Comunitária da Escola Estadual Eurico Mota
CONTRATADA: TRP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - TRILHA DAS LETRAS PAPELARIA
CNPJ: 20.322.030/0001-21
OBJETO: Aquisição de matérias de expediente e esportivos para atender as necessidades administrativas e pedagógicas da Unidade Escolar Estadual Eurico Mota.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 2.932,62 (dois mil, novecentos e trinta e dois reais e sessenta e dois centavos)
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 09 de outubro de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Paulo César Lucena de Sousa
Representante Legal do Fornecedor Registrado: THALLYSON ROSA PEREIRA

PAULO CÉSAR LUCENA DE SOUSA
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**

PROCESSO Nº 90002/2025
CONTRATANTE: Associação Comunitária da Escola Estadual Eurico Mota
CONTRATADA: E. F. F. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - A4 OFFICE
CNPJ: 51.581.727/0001-40
OBJETO: Aquisição de matérias de expediente e esportivos para atender as necessidades administrativas e pedagógicas da Unidade Escolar Estadual Eurico Mota.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.098,90 (um mil e noventa e oito reais e noventa centavos)
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 09 de outubro de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Paulo César Lucena de Sousa
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Edina Fernandes Ferreira

PAULO CÉSAR LUCENA DE SOUSA
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**

PROCESSO Nº 90002/2025
CONTRATANTE: Associação Comunitária da Escola Estadual Eurico Mota
CONTRATADA: DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA
CNPJ: 53.558.020/0001-49
OBJETO: Aquisição de matérias de expediente e esportivos para atender as necessidades administrativas e pedagógicas da Unidade Escolar Estadual Eurico Mota.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 3.175,60 (três mil, cento e setenta e cinco reais e sessenta centavos)
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 09 de outubro de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Paulo César Lucena de Sousa
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Roberto Carlos Oliveira da Silva

PAULO CÉSAR LUCENA DE SOUSA
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**

PROCESSO Nº 90002/2025

CONTRATANTE: Associação Comunitária da Escola Estadual Eurico Mota

CONTRATADA: SOUSA E SILVA ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA

CNPJ: 22.569.775/0001-15

OBJETO: Aquisição de matérias de expediente e esportivos para atender as necessidades administrativas e pedagógicas da Unidade Escolar Estadual Eurico Mota.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 665,84 (seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Paulo César Lucena de Sousa

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Maria Leidiana Souza Luz da Silva

PAULO CÉSAR LUCENA DE SOUSA
Presidente da Associação**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**

PROCESSO Nº 90002/2025

CONTRATANTE: Associação Comunitária da Escola Estadual Eurico Mota

CONTRATADA: ALSANT SOLUCOES LTDA

CNPJ: 48.747.909/0001-34

OBJETO: Aquisição de matérias de expediente e esportivos para atender as necessidades administrativas e pedagógicas da Unidade Escolar Estadual Eurico Mota.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.443,70 (um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e setenta centavos)

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 13 de outubro de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Paulo César Lucena de Sousa

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Alessandra Silva Alves

PAULO CÉSAR LUCENA DE SOUSA
Presidente da Associação**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**

PROCESSO Nº 90002/2025

CONTRATANTE: Associação Comunitária da Escola Estadual Eurico Mota

CONTRATADA: TREVENZA SOLUÇÕES LTDA

CNPJ: 58.613.526/0001-27

OBJETO: Aquisição de matérias de expediente e esportivos para atender as necessidades administrativas e pedagógicas da Unidade Escolar Estadual Eurico Mota.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 625,08 (seiscentos e vinte cinco reais e oito centavos)

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 10 de outubro de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Paulo César Lucena de Sousa

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Paula Busato Cardoso

PAULO CÉSAR LUCENA DE SOUSA
Presidente da Associação**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**

PROCESSO Nº 90002/2025

CONTRATANTE: Associação Comunitária da Escola Estadual Eurico Mota

CONTRATADA: WR EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 59.702.123/0001-17

OBJETO: Aquisição de matérias de expediente e esportivos para atender as necessidades administrativas e pedagógicas da Unidade Escolar Estadual Eurico Mota.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.291,55 (um mil, duzentos e noventa e um reais e cinquenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Paulo César Lucena de Sousa

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Raquel da Silva Brentano Nascimento

PAULO CÉSAR LUCENA DE SOUSA
Presidente da Associação**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**

PROCESSO Nº 90002/2025

CONTRATANTE: Associação Comunitária da Escola Estadual Eurico Mota

CONTRATADA: JEFERSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA

CNPJ: 53.505.641/0001-64

OBJETO: Aquisição de matérias de expediente e esportivos para atender as necessidades administrativas e pedagógicas da Unidade Escolar Estadual Eurico Mota.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 20,50 (vinte reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Paulo César Lucena de Sousa

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Jeferson Nascimento de Oliveira

PAULO CÉSAR LUCENA DE SOUSA
Presidente da Associação**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS**ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
MARECHAL RIBAS JÚNIOR**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025**

PROCESSO Nº 03/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL

MARECHAL RIBAS JÚNIOR

CONTRATADA: MARCOS VINICIUS DE ARAÚJO

CNPJ: 54.130.674/0001-30

OBJETO: Aquisição de Materiais de Construção, Elétrico e Manutenção Predial para manter o bom funcionamento para da Unidade Escolar.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.720,00 (mil, setecentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: MANOEL FEITOSA DIAS

Representante Legal do Fornecedor Registrado: MARCOS VINICIUS DE ARAÚJO

MANOEL FEITOSA DIAS
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025**

PROCESSO Nº 03/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL MARECHAL RIBAS JÚNIOR
CONTRATADA: MF EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 49.686.829/0001-89
OBJETO: Aquisição de Materiais de Construção, Elétrico e Manutenção Predial para manter o bom funcionamento para da Unidade Escolar.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 3.584,62 (três mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: MANOEL FEITOSA DIAS
Representante Legal do Fornecedor Registrado: IURI DE OLIVEIRA FRANÇA

MANOEL FEITOSA DIAS
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025**

PROCESSO Nº 03/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL MARECHAL RIBAS JÚNIOR
CONTRATADA: VRN SOLUÇÕES E ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 42.159.013/0001-58
OBJETO: Aquisição de Materiais de Construção, Elétrico e Manutenção Predial para manter o bom funcionamento para da Unidade Escolar.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 4.106,30 (quatro mil, cento e seis reais e trinta centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: MANOEL FEITOSA DIAS
Representante Legal do Fornecedor Registrado: VINICIUS RODRIGUES NERES

MANOEL FEITOSA DIAS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL SAMPAIO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2025

PROCESSO: 90002/2024
CONTRATO Nº 40/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL SAMPAIO
CONTRATADA: M A DE P SILVA LTDA
CNPJ: 29.324.164/0001-56
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Sampaio, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 30.843,05 (Trinta mil, oitocentos e quarenta e três reais e cinco centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do tesouro estadual e FNDE por meio do Programa Nacional da Alimentação Escolar PNAE.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 31 de dezembro 2025.
DATA DE ASSINATURA: 24 de janeiro de 2025
SIGNATÁRIOS:
Sandra Batista da França Silva - Representante Legal da Contratante:
Maria Aparecida de Paula Silva - Representante Legal da Contratada.

SANDRA BATISTA DA FRANÇA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2025

PROCESSO: 90002/2024
CONTRATO Nº 41/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL SAMPAIO
CONTRATADA: Carvalho & Bonfim LTDA
CNPJ: 37.790.723/0001-41
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Sampaio, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.102,50 (mil, cento e dois reais e cinquenta centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do tesouro estadual e FNDE por meio do Programa Nacional da Alimentação Escolar PNAE.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 31 de dezembro 2025.
DATA DE ASSINATURA: 01 de outubro de 2025
SIGNATÁRIOS:
Sandra Batista da França Silva - Representante Legal da Contratante:
Luís Carlos Carvalho Azevedo - Representante Legal da Contratada

SANDRA BATISTA DA FRANÇA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2025

PROCESSO: 90002/2024
CONTRATO Nº 42/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL SAMPAIO
CONTRATADA: Distribuidora Sousa de Produtos Alimentícios EIRELE
CNPJ: 34.573.762/0001-07
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Sampaio, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.899,49 (quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e nove centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do tesouro estadual e FNDE por meio do Programa Nacional da Alimentação Escolar PNAE.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 31 de dezembro 2025.
DATA DE ASSINATURA: 01 de outubro de 2025
SIGNATÁRIOS:
Sandra Batista da França Silva - Representante Legal da Contratante:
Ronaldo Gonçalves da Silva - Representante Legal da Contratada.

SANDRA BATISTA DA FRANÇA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2025

PROCESSO: 9002/2024
CONTRATO Nº 43/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL SAMPAIO
CONTRATADA: THAMIPE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 11.068.908/0001-53
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Sampaio, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.786,00 (oito mil, setecentos e oitenta e seis reais)
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do tesouro estadual e FNDE por meio do Programa Nacional da Alimentação Escolar PNAE.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 31 de dezembro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 30 de setembro de 2025
SIGNATÁRIOS:
Sandra Batista da França Silva - Representante Legal da Contratante:
Michael Pérciles Baltazar Lima - Representante Legal da Contratada.

SANDRA BATISTA DA FRANÇA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2025

PROCESSO: 9002/2024
CONTRATO Nº 44/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL SAMPAIO
CONTRATADA: THAMIPE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 11.068.908/0001-53
OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente, Pedagógicos, limpeza, higienização, equipamentos, embalagem e servir para manutenção da Escola Estadual Sampaio, do município de Sampaio/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.650,00 (três mil, seiscentos e cinquenta reais)
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 31 de dezembro 2025.
DATA DE ASSINATURA: 07 de outubro de 2025
SIGNATÁRIOS:
Sandra Batista da França Silva - Representante Legal da Contratante:
Michael Pérciles Baltazar Lima - Representante Legal da Contratada.

SANDRA BATISTA DA FRANÇA SILVA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
GENÉSIO GOMES

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 04/2025
CONTRATO Nº 05/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL GENÉSIO GOMES
CONTRATADA: C R PONTES CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA
CNPJ: 60.750.953/0001-07
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços e soluções contábeis.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do termo de contrato é aquele fixado no termo de referência, com início na data de 01/07/2025 e encerramentos em 30/06/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 01 de julho de 2025
SIGNATÁRIOS:
JOAQUIM BARROS LEAL - Representante Legal da Contratante:
CLEONICE RIBEIRO PONTES - Representante Legal da Contratada.

JOAQUIM BARROS LEAL
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARRAIAS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
SILVA DOURADO

AVISO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL SILVA DOURADO, CNPJ/MF sob o nº 01.301.519/0001-72, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa de Licitação na forma Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objetivo a aquisição de Gêneros Alimentícios, do município de Arraias - TO por meio Portal Compras do Governo Federal, no link <https://www.gov.br/compras/pt-bd>. Data da Abertura: 31 de outubro de 2025, Horário as 8h30min. Maiores informações poderão ser obtidas das 08:00h às 17:00h. Tel: (63) 992941625 e através do e-mail: silvadourado@eu.seduc.to.gov.br.

Arraias - TO, 22 de outubro de 2025.

SÉRGIO REIS BISPO
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
CORONEL JOSÉ FRANCISCO DE AZEVEDO

PORTARIA Nº 24, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Coronel José Francisco de Azevedo, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto.

Considerando a necessidade de O presente tem como objeto a contratação de Advogado(a) especializado(a) para a prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria jurídica, visando à emissão de parecer jurídico referente ao processo do Pregão Eletrônico destinado à aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar do exercício de 2026, com foco no controle prévio de legalidade da contratação previstos na Lei 14.133/2021, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência anexados ao processo administrativo nº 24/2025.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, externando acerca da inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso III, parágrafo 3º, alínea c da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação de Advogado(a) especializado(a) para a prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria jurídica, visando à emissão de parecer jurídico referente ao processo do Pregão Eletrônico destinado à aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar do exercício de 2026.

NOME	CNPJ	VALOR
DHIEGO SCHUCH - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	31.637.198/0001-42	R\$ 800,00
VALOR TOTAL		R\$ 800,00

Conceição do Tocantins/TO, 21 de outubro de 2025.

MARCELO TELES AZEVEDO
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR
DO ESTADO DO TOCANTINS AGOSTINHO DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 14, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

A Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Militar do Estado do Tocantins Agostinho de Almeida, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto.

Considerando a necessidade de Contratação de Advogado(a) especializado(a) para a prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria jurídica, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência anexados ao processo administrativo nº 14/2025.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, externando acerca da inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso III, parágrafo 3º, alínea c da Lei Federal nº 14.133/2021, para Contratação de Advogado(a) especializado(a) para a prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria jurídica.

NOME	CPF	VALOR
RAQUEL DAMARES GOMES DOS SANTOS	xxx.xxx.681-21	R\$ 800,00
VALOR TOTAL		R\$ 800,00

Taguatinga - TO, 22 de outubro de 2025.

ELENILDE LUIZ TAVARES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
CORONEL JOSÉ FRANCISCO DE AZEVEDO**EXTRATO DO CONTRATO 30/2025**

PROCESSO: 24/2025
CONTRATO Nº 30/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
CORONEL JOSÉ FRANCISCO DE AZEVEDO
CONTRATADA: DHIEGO SCHUCH - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADVOCACIA
CNPJ: 31.637.198/0001-42
OBJETO: O presente tem como objeto a contratação de Advogado(a)
especializado(a) para a prestação de serviços técnicos de consultoria
e assessoria jurídica, visando à emissão de parecer jurídico referente
ao processo do Pregão Eletrônico destinado à aquisição de gêneros
alimentícios para a alimentação escolar do exercício de 2026, com foco no
controle prévio de legalidade da contratação previstos na Lei 14.133/2021.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 800,00 (oitocentos reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação
correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão
Compartilhada
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado
no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e
encerramento em 21/11/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021
e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 21/10/2025
SIGNATÁRIOS:
Marcelo Teles Azevedo - Representante Legal da Contratante
Dhiego Ricardo Schuch - Representante Legal da Contratada

MARCELO TELES AZEVEDO
Presidente da Associação

*SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS*ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA ESTADUAL
VALE DO SOL**EXTRATO DO CONTRATO 034/2025**

PROCESSO: 024/2025
CONTRATO Nº 034/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA
ESTADUAL VALE DO SOL.
CONTRATADA: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL LTDA
CNPJ: 10.460.274/0001-17.
OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios para proporcionar cafés da
manhã aos alunos participantes do Projeto VALE+ SAEB.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação
correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado
no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e
encerramento em 25/11/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021
e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 25/09/2025
SIGNATÁRIOS:
Marco Aurélio José Duarte - Representante Legal da Contratante
Gleyson Aurelio Silva Carneiro - Representante Legal da Contratada

MARCO AURÉLIO JOSÉ DUARTE
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
SÃO JOSÉ**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO: 04/2024
CONTRATO Nº 02/2025
ADITIVO Nº 002
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
SÃO JOSÉ
CONTRATADA: SUPER VITORIA Ltda
CNPJ: 42.826.457/0001-08
OBJETO: O presente termo tem por objeto reajustar o valor do Contrato
nº 02/2025
DO VALOR: R\$ 412.195,88 (quatrocentos e doze mil e cento e noventa
e cinco reais e oitenta e oito centavos)
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação
correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação
Escolar PNAE.
DATA DE ASSINATURA: 20/10/2025
SIGNATÁRIOS:
Arisvaldo da Silva Santos - Representante Legal da Contratante:
Lucas Sousa do Nascimento - Representante Legal da Contratada

ARISVALDO DA SILVA SANTOS
Presidente da Associação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 04/2024
CONTRATO Nº 03/2025
ADITIVO Nº 001
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
SÃO JOSÉ CONTRATADA: WM COMERCIAL Ltda
CNPJ: 26.814.906/0001-33
OBJETO: O presente termo tem por objeto reajustar o valor do Contrato
nº 03/2025.
DO VALOR: R\$ 13.495,00 (treze mil e quatrocentos e noventa e cinco
reais)
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação
correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação PNAE.
DATA DE ASSINATURA: 20/10/2025
SIGNATÁRIOS:
Arisvaldo da Silva Santos - Representante Legal da Contratante:
Maria José Rosa dos Santos - Representante Legal da Contratada

ARISVALDO DA SILVA SANTOS
Presidente da Associação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 04/2024
CONTRATO Nº 06/2025
ADITIVO Nº 003
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
SÃO JOSÉ CONTRATADA: SUPER MARIN Ltda
CNPJ: 45.778.439/0001-88
OBJETO: O presente termo tem por objeto reajustar o valor do Contrato
nº 06/2025.
DO VALOR: R\$ 73.028,50 (setenta e três mil e vinte e oito reais e cinquenta
centavos)
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação
correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação PNAE.
DATA DE ASSINATURA: 20/10/2025
SIGNATÁRIOS:
Arisvaldo da Silva Santos - Representante Legal da Contratante:
Wemerson Alves Marinho - Representante Legal da Contratada

ARISVALDO DA SILVA SANTOS
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
SÃO JOSÉ OPERÁRIO

EXTRATO DO CONTRATO 90001/2025

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº 90001/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL SÃO JOSÉ OPERÁRIO.
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE GÁS LAR LTDA.
CNPJ: 04.329.828/0001-49.
OBJETO: Aquisição de gás liquefeito de petróleo - P-13- botijão de 13 kg, objeto dessa contratação são caracterizados como comuns serão destinados a atender as necessidades da Unidade da Associação de Apoio ao Colégio Estadual São José Operário de Paraíso do Tocantins -TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Escola comunitária de Gestão Compartilhada (GESTÃO) Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 28/08/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 14/10/2025.
SIGNATÁRIOS:
NILO DE SOUSA RODRIGUES FILHO - Representante Legal da Contratante
DISTRIBUIDORA DE GÁS LAR LTDA- Representante Legal da Contratada

NILO DE SOUSA RODRIGUES FILHO
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL

PORTARIA Nº 12, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

O Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Fulgêncio Nunes, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos eletrodomésticos e eletroeletrônicos, mobiliários, serviço de ar condicionado do tipo central e tipo compacto e Split com fornecimento de mão de obra, materiais, gás refrigerante e serviços afins, para atender as necessidades da Associações de Apoio ao Colégio Estadual Fulgêncio Nunes, do município de Chapada da Natividade - TO, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº 012/2025, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos eletrodomésticos e eletroeletrônicos, mobiliários, serviço de ar condicionado do tipo central e tipo compacto e Split com fornecimento de mão de obra, materiais, gás refrigerante e serviços afins, para atender as necessidades da Associações de Apoio ao Colégio Estadual Fulgêncio Nunes, do município de Chapada da Natividade - TO em questão, por meio da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Fulgencio Nunes para contratação da empresa:

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
Ronis Gomes Montel	12.376.630/0001-44	R\$ 58.105,00
VALOR TOTAL		R\$ 58.105,00

Chapada da Natividade/TO, 20 de outubro de 2025.

JONAS DIONÍZIO CAMELO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
JOÃO PIRES QUERIDO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº 02/2025
ADITIVO Nº 01
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JOÃO PIRES QUERIDO
CONTRATADA: MARCIONE ALVES DE LIMA
CPF: XXX.925.241-XX
OBJETO: Realinhamento de produtos do gênero alimentícios conforme demonstrado no aditivo de realinhamento de preços
DO VALOR: R\$ R\$ 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais)
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do corre PNAE e Tesouro Estadual.
DATA DE ASSINATURA: 26/09/2025
SIGNATÁRIOS:
DJALMA GOMES ALVES DOS SANTOS - Representante Legal da Contratante:
MARCIONE ALVES DE LIMA - Representante Legal da Contratada

DJALMA GOMES ALVES DOS SANTOS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 04/2025
CONTRATO Nº 06/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola estadual João Pires Querido
CONTRATADA: Publica Contabilidade e Consultoria LTDA
CNPJ: 07.128.973/0001-50
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO CONTÁBEIS PARA O ANO DE 2025
VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2025.
DATA DE ASSINATURA: 02/01/2025
SIGNATÁRIOS:
SANDRA TEIXEIRA DIAS DE OLIVEIRA - Representante Legal da Contratante:
JOTHA PEREIRA DA SILVAE - Representante Legal da Contratada.

SANDRA TEIXEIRA DIAS DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL RIACHUELO

EXTRATO DO CONTRATO 08/2025

PROCESSO: 08/2025
CONTRATO Nº 08/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL RIACHUELO CONTRATADA: S M LOPES
CNPJ: 27.957.392/0001-38
OBJETO: Prestação de serviços de recarga de extintores ap 10, pó bc 6 kg, instalação de placas de extintor, placas de saída de emergência, placas de sinalização e luminárias de emergência, para Manutenção da Unidade Escolar Estadual Riachuelo, do município de Oliveira de Fátima/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.726,00 (um mil setecentos e vinte e seis reais.).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada e Tesouro Estadual.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 05/08/2025 e encerramento em 05/08/2027, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 05/08/2025

SIGNATÁRIOS:

Joana D'arc Ferreira Santos Pires - Representante Legal da Contratante;
Sammantha Mascarenhas Lopes - Representante Legal da Contratada.

JOANA D'ARC FERREIRA SANTOS PIRES
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
FULGÊNCIO NUNES

EXTRATO DO CONTRATO 14/2025

PROCESSO:11/2025

CONTRATO Nº 14/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
FULGÊNCIO NUNES

CONTRATADA: RONIS GOMES MONTEL

CNPJ:12.376.630/0001-44

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos eletrodomésticos e eletroeletrônicos, mobiliários, serviço de ar condicionado do tipo central e tipo compacto e Split com fornecimento de mão de obra, materiais, gás refrigerante e serviços afins, para atender as necessidades da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Fulgêncio Nunes, do município de Chapada da Natividade - TO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 58.105,00 (cinquenta e oito mil e cento e cinco reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada, transferidos pela Secretaria de Educação a essa Associação em conta específica, para o exercício de 2025/2026.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 10/10/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 02/10/2025.

SIGNATÁRIOS: JONAS DIONÍZIO CAMELO - Representante Legal da Contratante

RONIS GOMES MONTEL - Representante Legal da Contratada

JONAS DIONÍZIO CAMELO
Presidente da Associação

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA Nº 1031/2025/GABSEC/SEFAZ

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, no Decreto Estadual nº 6.606 de 28/03/2023 e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 07/05/2008, resolve:

Art. 1º Substituir o substituto o fiscal Técnico/Administrativo, do Contrato nº 14/2025, do processo nº 2025/25000/000576, publicado no DOE nº 6.861, de 22 de julho de 2025, página 39, da PORTARIA Nº 718/2025/GABSEC/SEFAZ, de 15 de julho de 2025. Passa a ser Fiscal Técnico/Administrativo a servidora abaixo relacionada para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo dos instrumentos contratuais, conforme elencado a seguir;

Nº DO PROCESSO: 2025/25000/00576

No DO CONTRATO: 14/2025

CONTRATADO(A): VALORIZA BRASIL GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa Especializada para realizar a atualização da avaliação econômico-financeira (Valuation) das ações da empresa LAJEADO ENERGIA S.A., de propriedade do Governo do Estado do Tocantins.

FISCAIS TÉCNICO/ADMINISTRATIVO: Substituto: Nome: CINTHYA LACCINO E SILVA SIQUEIRA

Matrícula: 1257188-5

Art. 2º São atribuições do Fiscal Técnico/Administrativo do Contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexecução ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;

VI - fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração Pública, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o atesto, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;

VII - comunicar o gestor do contrato em tempo hábil o término do contrato sob sua responsabilidade, visando à tempestiva renovação ou prorrogação contratual;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal administrativo e/ou setorial;

IX - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

X - receber provisoriamente o objeto do contrato; e

XI - cumprir as competências e atribuições dos incisos II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XV, XVI, XVII, XVIII do art. 5º da Portaria SEFAZ Nº 614/2022/GABSEC, publicada no DOE Nº 6135 do dia 25/07/2022.

Art. 3º São atribuições do Fiscal Administrativo do Contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, realizando tarefas relacionadas ao controle dos prazos do contrato, acompanhamento do empenho e pagamento, formalização de apostilamentos e termos aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária e, em caso de descumprimento, aplicar as medidas cabíveis;

IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas de descumprimento das obrigações contratuais, reportando ao gestor do contrato para providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

V - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal técnico e/ou setorial;

VI - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado; e

VII - cumprir as competências e atribuições dos incisos I, II, III, IV, VIII, X, XI, XIII, XIV, XIX do art. 5º da Portaria SEFAZ Nº 614/2022/GABSEC, publicada no DOE Nº 6135 do dia 25/07/2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretária de Estado da Fazenda, em Palmas, 23/10/2025.

JAIRO MARIANO
Secretária de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 1032/2025/GABSEC/SEFAZ

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 117 da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, no Decreto Estadual nº 6.606 de 28/03/2023 e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 07/05/2008, resolve:

Art. 1º Substituir o substituto o fiscal Técnico/Administrativo, do Contrato nº 28/2025, do processo nº 2025/25000/000727, publicado no DOE nº 6.906, de 25 de setembro de 2025, páginas 34/35, da PORTARIA Nº 948/2025/GABSEC/SEFAZ, de 22 de setembro de 2025. Passa a ser Fiscal Técnico/Administrativo a servidora abaixo relacionada para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo dos instrumentos contratuais, conforme elencado a seguir;

Nº DO PROCESSO: 2025/25000/00727

No DO CONTRATO: 28/2025

CONTRATADO(A): ENERST & YONG ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para elaboração de laudo de avaliação econômico-financeiro (valuation) das ações da empresa Energisa Tocantins Distribuidora de Energia S.A.

FISCAIS TÉCNICO/ADMINISTRATIVO: Substituta: Nome: CINTHYA LACCINO E SILVA SIQUEIRA

Matrícula: 1257188-5

Art. 2º São atribuições do Fiscal Técnico/Administrativo do Contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;

VI - fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração Pública, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o atesto, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;

VII - comunicar o gestor do contrato em tempo hábil o término do contrato sob sua responsabilidade, visando à tempestiva renovação ou prorrogação contratual;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal administrativo e/ou setorial;

IX - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

X - receber provisoriamente o objeto do contrato; e

XI - cumprir as competências e atribuições dos incisos II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XV, XVI, XVII, XVIII do art. 5º da Portaria SEFAZ Nº 614/2022/GABSEC, publicada no DOE Nº 6135 do dia 25/07/2022.

Art. 3º São atribuições do Fiscal Administrativo do Contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, realizando tarefas relacionadas ao controle dos prazos do contrato, acompanhamento do empenho e pagamento, formalização de apostilamentos e termos aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária e, em caso de descumprimento, aplicar as medidas cabíveis;

IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas de descumprimento das obrigações contratuais, reportando ao gestor do contrato para providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

V - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal técnico e/ou setorial;

VI - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado; e

VII - cumprir as competências e atribuições dos incisos I, II, III, IV, VIII, X, XI, XIII, XIV, XIX do art. 5º da Portaria SEFAZ Nº 614/2022/GABSEC, publicada no DOE Nº 6135 do dia 25/07/2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretária de Estado da Fazenda, em Palmas, 23/10/2025

JAIRO MARIANO
Secretária de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 1033/2025/GABSEC

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado, e nos termos do art. 30, incisos I e II, do Decreto nº 6.898, de 07 de fevereiro de 2025, que trata da Execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil para o exercício de 2025, em face da necessidade de contratação de locação de imóvel para abrigar a Agência de Atendimento em Aparecida do Rio Negro/TO, a razão da escolha do imóvel e a justificativa de sua contratação, e considerando ainda que:

I - o funcionamento da Agência de Atendimento é considerado essencial para o desempenho e das atividades institucionais da Secretaria da Fazenda;

II - o valor acordado está em consonância ao valor de mercado;

III - o Parecer Jurídico nº 253/2025/SAJ, exarado pela Superintendência de Assuntos Jurídicos da Secretaria da Fazenda, opinando pela legalidade do procedimento de contratação, vinculado ao processo nº 2025/25000/001100.

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR inexigível o procedimento licitatório com base no art. 74, inciso V da Lei 14.133/2021, em favor de Domingos Gomes Neto, CPF nº XXX.5XX.XXX-9X, para a locação do imóvel destinado ao funcionamento da Agência de Atendimento em Aparecida do Rio Negro/TO, pertencente à Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas/TO, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, no valor total de R\$ 18.762,00 (dezoito mil e setecentos e sessenta e dois reais), conforme MEMORANDO SEFAZ/SAT/Nº 984/2025, SGD 2025/25009/088235.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas, 23/10/2025.

JAIRO MARIANO
Secretário de Estado da Fazenda

EXTRATO DE SUSPENSÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 16/2025
PROCESSO Nº 2025/25000/000054
Nº AUTOMÁTICO: 25999058
CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA
CONTRATADA: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE
CNPJ: 43.942.358/0001-46
OBJETO: Tem como objeto estabelecer a suspensão temporária da execução contratual, no que se referente a de serviços técnicos para a realização de estudo de equilíbrio financeiro, acompanhamento atuarial da segregação de massa e acompanhamento do processo da compra de vidas do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TO.
DATA DA SUSPENSÃO: 16/10/2025
SIGNATÁRIO: Jairo Mariano - Secretário da Fazenda.

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

REPUBLICAÇÃO DOS ACÓRDÃOS DE Nº 153 A 162/2025
POR EQUÍVOCO NA EMENTA

ACÓRDÃO Nº 153/2025/1ªC

PROCESSO Nº 2022/6040/501724
TIPO: REEXAME NECESSÁRIO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2022/000399
RECORRIDA: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 29.031.998-6
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. TARIFA DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO - TUSD E TARIFA DE USO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO - TUST. TESE 986 DO STJ. ERRO NA DETERMINAÇÃO DA INFRAÇÃO. NULIDADE - É nula a reclamação tributária que não apresenta a devida e necessária subsunção da norma infringida em relação ao fato descrito.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, em reexame necessário, reformar a decisão de primeira instância, para julgar nulo o auto de infração 2022/000399, conforme art. 28, inciso IV da Lei 1.288/01, sem análise de mérito. O Representante Fazendário Rui José Diel fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Ricardo Shiniti Konya, Elena Peres Pimentel, Alessandro Ramos Marques, Galthieri Alves de Sousa Lopes, Savya Emanuella Gomes Barros e Guilherme Augusto da Silva Rolindo. Presidiu a sessão de julgamento aos nove dias do mês de setembro de 2025, a conselheira Luciene Souza Guimarães Passos.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos dez dias do mês de outubro de 2025.

Ricardo Shiniti Konya
Conselheiro Relator

Luciene Souza Guimarães Passos
Presidente

ACÓRDÃO Nº 154/2025/1ªC

PROCESSO Nº 2022/6040/502315
TIPO: REEXAME NECESSÁRIO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2022/000570
RECORRIDA: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 29.031.998-6
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. TARIFA DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO - TUSD E TARIFA DE USO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO - TUST. TESE 986 DO STJ. ERRO NA DETERMINAÇÃO DA INFRAÇÃO. NULIDADE - É nula a reclamação tributária que não apresenta a devida e necessária subsunção da norma infringida em relação ao fato descrito.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, em reexame necessário, reformar a decisão de primeira instância, para julgar nulo o auto de infração 2022/000570, conforme art. 28, inciso IV da Lei 1.288/01, sem análise de mérito. O Representante Fazendário Rui José Diel fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Ricardo Shiniti Konya, Elena Peres Pimentel, Alessandro Ramos Marques, Galthieri Alves de Sousa Lopes, Savya Emanuella Gomes Barros e Guilherme Augusto da Silva Rolindo. Presidiu a sessão de julgamento aos nove dias do mês de setembro de 2025, a conselheira Luciene Souza Guimarães Passos.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos dez dias do mês de outubro de 2025.

Ricardo Shiniti Konya
Conselheiro Relator

Luciene Souza Guimarães Passos
Presidente

ACÓRDÃO Nº 155/2025/1ªC
PROCESSO Nº 2023/6040/500112
TIPO: REEXAME NECESSÁRIO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2023/000039
RECORRIDA: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 29.031.998-6
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. TARIFA DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO - TUSD E TARIFA DE USO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO - TUST. TESE 986 DO STJ. ERRO NA DETERMINAÇÃO DA INFRAÇÃO. NULIDADE - É nula a reclamação tributária que não apresenta a devida e necessária subsunção da norma infringida em relação ao fato descrito.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, em reexame necessário, reformar a decisão de primeira instância, para julgar nulo o auto de infração 2023/000039, conforme art. 28, inciso IV da Lei 1.288/01, sem análise de mérito. O Representante Fazendário Rui José Diel fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Ricardo Shiniti Konya, Elena Peres Pimentel, Alessandro Ramos Marques, Galthieri Alves de Sousa Lopes, Savya Emanuella Gomes Barros e Guilherme Augusto da Silva Rolindo. Presidiu a sessão de julgamento aos nove dias do mês de setembro de 2025, a conselheira Luciene Souza Guimarães Passos.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos dez dias do mês de outubro de 2025.

Ricardo Shiniti Konya
Conselheiro Relator

Luciene Souza Guimarães Passos
Presidente

ACÓRDÃO Nº 156/2025/1ªC
PROCESSO Nº 2023/6040/501390
TIPO: REEXAME NECESSÁRIO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2023/000429
RECORRIDA: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 29.031.998-6
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. TARIFA DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO - TUSD E TARIFA DE USO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO - TUST. TESE 986 DO STJ. ERRO NA DETERMINAÇÃO DA INFRAÇÃO. NULIDADE - É nula a reclamação tributária que não apresenta a devida e necessária subsunção da norma infringida em relação ao fato descrito.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, em reexame necessário, reformar a decisão de primeira instância, para julgar nulo o auto de infração 2023/000429, conforme art. 28, inciso IV da Lei 1.288/01, sem análise de mérito. O Representante Fazendário Rui José Diel fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Ricardo Shiniti Konya, Elena Peres Pimentel, Alessandro Ramos Marques, Galthieri Alves de Sousa Lopes, Savya Emanuella Gomes Barros e Guilherme Augusto da Silva Rolindo. Presidiu a sessão de julgamento aos nove dias do mês de setembro de 2025, a conselheira Luciene Souza Guimarães Passos.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos dez dias do mês de outubro de 2025.

Ricardo Shiniti Konya
Conselheiro Relator

Luciene Souza Guimarães Passos
Presidente

ACÓRDÃO Nº 157/2025/1ªC
PROCESSO Nº 2023/6040/503172
TIPO: REEXAME NECESSÁRIO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2023/001013
RECORRIDA: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 29.031.998-6
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. TARIFA DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO - TUSD E TARIFA DE USO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO - TUST. TESE 986 DO STJ. ERRO NA DETERMINAÇÃO DA INFRAÇÃO. NULIDADE - É nula a reclamação tributária que não apresenta a devida e necessária subsunção da norma infringida em relação ao fato descrito.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, em reexame necessário, reformar a decisão de primeira instância, para julgar nulo o auto de infração 2023/001013, conforme art. 28, inciso IV da Lei 1.288/01, sem análise de mérito. O Representante Fazendário Rui José Diel fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Ricardo Shiniti Konya, Elena Peres Pimentel, Alessandro Ramos Marques, Galthieri Alves de Sousa Lopes, Savya Emanuella Gomes Barros e Guilherme Augusto da Silva Rolindo. Presidiu a sessão de julgamento aos nove dias do mês de setembro de 2025, a conselheira Luciene Souza Guimarães Passos.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos dez dias do mês de outubro de 2025.

Ricardo Shiniti Konya
Conselheiro Relator

Luciene Souza Guimarães Passos
Presidente

ACÓRDÃO Nº 158/2025/1ªC
PROCESSO Nº 2023/6040/504096
TIPO: REEXAME NECESSÁRIO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2023/001361
RECORRIDA: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 29.031.998-6
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. TARIFA DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO - TUSD E TARIFA DE USO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO - TUST. TESE 986 DO STJ. ERRO NA DETERMINAÇÃO DA INFRAÇÃO. NULIDADE - É nula a reclamação tributária que não apresenta a devida e necessária subsunção da norma infringida em relação ao fato descrito.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, em reexame necessário, reformar a decisão de primeira instância, para julgar nulo o auto de infração 2023/001361, conforme art. 28, inciso IV da Lei 1.288/01, sem análise de mérito. O Representante Fazendário Rui José Diel fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Ricardo Shiniti Konya, Elena Peres Pimentel, Alessandro Ramos Marques, Galthieri Alves de Sousa Lopes, Savya Emanuella Gomes Barros e Guilherme Augusto da Silva Rolindo. Presidiu a sessão de julgamento aos nove dias do mês de setembro de 2025, a conselheira Luciene Souza Guimarães Passos.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos dez dias do mês de outubro de 2025.

Ricardo Shiniti Konya
Conselheiro Relator

Luciene Souza Guimarães Passos
Presidente

ACÓRDÃO Nº 159/2025/1ªC
PROCESSO Nº 2024/6040/501354
TIPO: REEXAME NECESSÁRIO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2024/000372
RECORRIDA: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 29.031.998-6
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. TARIFA DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO - TUSD E TARIFA DE USO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO - TUST. TESE 986 DO STJ. ERRO NA DETERMINAÇÃO DA INFRAÇÃO. NULIDADE - É nula a reclamação tributária que não apresenta a devida e necessária subsunção da norma infringida em relação ao fato descrito.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, em reexame necessário, reformar a decisão de primeira instância, para julgar nulo o auto de infração 2024/000372, conforme art. 28, inciso IV da Lei 1.288/01, sem análise de mérito. O Representante Fazendário Rui José Diel fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Ricardo Shiniti Konya, Elena Peres Pimentel, Alessandro Ramos Marques, Galthieri Alves de Sousa Lopes, Savya Emanuella Gomes Barros e Guilherme Augusto da Silva Rolindo. Presidiu a sessão de julgamento aos nove dias do mês de setembro de 2025, a conselheira Luciene Souza Guimarães Passos.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos dez dias do mês de outubro de 2025.

Ricardo Shiniti Konya
Conselheiro Relator

Luciene Souza Guimarães Passos
Presidente

ACÓRDÃO Nº 161/2025/1ªC
PROCESSO Nº 2024/6040/502466
TIPO: REEXAME NECESSÁRIO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2024/000790
RECORRIDA: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 29.031.998-6
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. TARIFA DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO - TUSD E TARIFA DE USO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO - TUST. TESE 986 DO STJ. ERRO NA DETERMINAÇÃO DA INFRAÇÃO. NULIDADE - É nula a reclamação tributária que não apresenta a devida e necessária subsunção da norma infringida em relação ao fato descrito.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, em reexame necessário, reformar a decisão de primeira instância, para julgar nulo o auto de infração 2024/000790, conforme art. 28, inciso IV da Lei 1.288/01, sem análise de mérito. O Representante Fazendário Rui José Diel fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Ricardo Shiniti Konya, Elena Peres Pimentel, Alessandro Ramos Marques, Galthieri Alves de Sousa Lopes, Savya Emanuella Gomes Barros e Guilherme Augusto da Silva Rolindo. Presidiu a sessão de julgamento aos nove dias do mês de setembro de 2025, a conselheira Luciene Souza Guimarães Passos.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos dez dias do mês de outubro de 2025.

Ricardo Shiniti Konya
Conselheiro Relator

Luciene Souza Guimarães Passos
Presidente

ACÓRDÃO Nº 160/2025/1ªC
PROCESSO Nº 2024/6040/502465
TIPO: REEXAME NECESSÁRIO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2024/000789
RECORRIDA: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 29.031.998-6
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. TARIFA DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO - TUSD E TARIFA DE USO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO - TUST. TESE 986 DO STJ. ERRO NA DETERMINAÇÃO DA INFRAÇÃO. NULIDADE - É nula a reclamação tributária que não apresenta a devida e necessária subsunção da norma infringida em relação ao fato descrito.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, em reexame necessário, reformar a decisão de primeira instância, para julgar nulo o auto de infração 2024/000789, conforme art. 28, inciso IV da Lei 1.288/01, sem análise de mérito. O Representante Fazendário Rui José Diel fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Ricardo Shiniti Konya, Elena Peres Pimentel, Alessandro Ramos Marques, Galthieri Alves de Sousa Lopes, Savya Emanuella Gomes Barros e Guilherme Augusto da Silva Rolindo. Presidiu a sessão de julgamento aos nove dias do mês de setembro de 2025, a conselheira Luciene Souza Guimarães Passos.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos dez dias do mês de outubro de 2025.

Ricardo Shiniti Konya
Conselheiro Relator

Luciene Souza Guimarães Passos
Presidente

ACÓRDÃO Nº 162/2025/1ªC
PROCESSO Nº 2023/6040/505665
TIPO: REEXAME NECESSÁRIO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2023/001940
RECORRIDA: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 29.031.998-6
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. TARIFA DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO - TUSD E TARIFA DE USO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO - TUST. TESE 986 DO STJ. ERRO NA DETERMINAÇÃO DA INFRAÇÃO. NULIDADE - É nula a reclamação tributária que não apresenta a devida e necessária subsunção da norma infringida em relação ao fato descrito.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, em reexame necessário, reformar a decisão de primeira instância, para julgar nulo o auto de infração 2023/001940, conforme art. 28, inciso IV da Lei 1.288/01, sem análise de mérito. O Representante Fazendário Rui José Diel fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Ricardo Shiniti Konya, Elena Peres Pimentel, Alessandro Ramos Marques, Galthieri Alves de Sousa Lopes, Savya Emanuella Gomes Barros e Guilherme Augusto da Silva Rolindo. Presidiu a sessão de julgamento aos nove dias do mês de setembro de 2025, a conselheira Luciene Souza Guimarães Passos.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos dez dias do mês de outubro de 2025.

Ricardo Shiniti Konya
Conselheiro Relator

Luciene Souza Guimarães Passos
Presidente

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 62/2025

A Fazenda Pública Estadual, por meio desta Agência de Atendimento de Taquaralto, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo qualificado(s), para no prazo de 15 (quinze) dias úteis, conforme art. 109-A, B e C do Decreto 2.912/2006 RICMS, contados do quinto dia da publicação deste, SANEAR as pendências abaixo relacionadas, sob pena de SUSPENSÃO DE OFÍCIO, conforme previsto no art. 101, do Decreto nº 2.912/2006.

NO	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO	PENDÊNCIA A SANEAR
1	ELIANE RODRIGUES DA SILVA	29.514.913-2	2025/7270/500672	Art. 101, inciso II, alínea "z.13" do RICMS - Decreto 5.520/16 C/C art. 92-A inc. I do RICMS
2	HIPER TEMPERO LTDA	29.518.811-1	2025/7270/500673	Art. 101, inciso II, alínea "z.13" do RICMS-Decreto nº 2.912/2006
3	DIEL COMÉRCIO E CONFECÇÃO TEXTIL LTDA	29.554.419-8	2025/7270/500645	Art. 51, inc. IV da lei 1287/01 C/C art. 101, inciso II, alínea "d" do RICMS-Decreto nº 2.912/2006
4	SUPERMERCADO BOM SUCESSO LTDA	29.505.867-6	2025/7270/500664	Art. 101, inciso II, alínea "z.13" do RICMS - Decreto 5.520/16 C/C art. 92-A inc. I do RICMS
5	TRANSPORTADORA BOA VIAGEM LTDA	29.545.631-0	2025/7270/500077	Art. 101, inciso II, alínea "d" do Decreto nº 2.912/2006 do RICMS
6	LUMINOX COMERCIO DE SERVIÇOS	29.509.297-1	2025/7270/500671	Art. 101, inciso II, alínea "z.13" do Dec. 2.912/2006 do RICMS
7	J R GIGAS TELECOM LTDA	29.521.582-8	2025/7270/500674	Art. 101, inciso II, alínea "z.13" do Dec. 2.912/2006 do RICMS

Palmas - TO, 22 de outubro de 2025.

RAIMUNDO BENEDITO TAVARES FILHO
Supervisor da Agência

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 006/2025

DELEGACIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO EM PARAÍSO DO TOCANTINS

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento em Lagoa da Confusão - TO, diante da impossibilidade da prática do ato de notificação por ciência direta e por via postal, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288/01, NOTIFICA o (s) contribuinte (s) abaixo qualificados(s) quanto à SUSPENSÃO DE OFÍCIO, conforme decisão fundamentada nos autos do(s) processo(s) abaixo relacionado(s), conforme previsto no art. 109-C do Decreto nº 2.912/2006.

SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO
EVILACIO PEREIRA GOMES	29.531.272-6	2025/6190/500191
ALCIR FICAGNA	29.486.603-5	2025/6190/500192
MAURO VICTOR ALMEIDA RODRIGUES	29.457.324-0	2025/6190/500193
LEONEL ALMEIDA RODRIGUES	29.403.037-9	2025/6190/500194
GABRIEL VITOR JAEGER MENEGUSO	29.511.158-5	2025/6190/500195

Paraíso do Tocantins - TO, 13 de outubro de 2025.

Antônio Justo da Silva Filho
Delegado Regional de Fiscalização
Matrícula nº 251000-1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 007/2025

DELEGACIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO EM PARAÍSO DO TOCANTINS

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento em Divinópolis - TO, diante da impossibilidade da prática do ato de notificação por ciência direta e por via postal, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288/01, NOTIFICA o (s) contribuinte (s) abaixo qualificados(s) quanto à SUSPENSÃO DE OFÍCIO, conforme decisão fundamentada nos autos do(s) processo(s) abaixo relacionado(s), conforme previsto no art. 109-C do Decreto nº 2.912/2006.

SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO
ABDALA INACIO FERREIRA NETO	29.541.448-0	2025/7040/500118
ANTONIO LUIZ FUCHTER	29.524.812-2	2025/7040/500119

Paraíso do Tocantins - TO, 13 de outubro de 2025.

Antônio Justo da Silva Filho
Delegado Regional de Fiscalização
Matrícula nº 251000-1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 008/2025

DELEGACIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO EM PARAÍSO DO TOCANTINS

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento em Pium - TO, diante da impossibilidade da prática do ato de notificação por ciência direta e por via postal, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288/01, NOTIFICA o (s) contribuinte (s) abaixo qualificados(s) quanto à SUSPENSÃO DE OFÍCIO, conforme decisão fundamentada nos autos do(s) processo(s) abaixo relacionado(s), conforme previsto no art. 109-C do Decreto nº 2.912/2006.

SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO
ANDREY XAVIER	29.506.233-9	2025/6120/500193
GUSTAVO IGNACIO FREIRE SIQUEIRA	29.504.399-7	2025/6120/500194
JOSE LUIZ UCHOA NEVES	29.495.790-1	2025/6120/500195
RAFAEL DA CRUZ	29.487.801-7	2025/6120/500196
GUILHERME SOARES ROSA	29.515.878-6	2025/6120/500197
ADMILSON FERREIRA VIEIRA	29.538.618-5	2025/6120/500202
ANTONIO FONTES PEREIRA	29.503.777-6	2025/6120/500203
JOAO VICTOR BEZERRA DA CRUZ	29.524.333-3	2025/6120/500199
JERONIMO QUEIROZ	29.522.797-4	2025/6120/500198
HARLEY FABIANE CANGUSSU PIRES	29.467.861-1	2025/6120/500200
MAXWELL DE SOUSA E SILVA DE CARVALHO	29.517.646-6	2025/6120/500201
ANTONIO MENDONÇA DOS SANTOS	29.530.839-7	2025/6120/500204
ELVIO BARBOSA DE AZEVEDO JUNIOR	29.530.849-4	2025/6120/500205

Paraíso do Tocantins - TO, 13 de outubro de 2025.

Antônio Justo da Silva Filho
Delegado Regional de Fiscalização
Matrícula nº 251000-1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 009/2025

DELEGACIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO EM PARAÍSO DO TOCANTINS

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento em Paraíso do Tocantins - TO, diante da impossibilidade da prática do ato de notificação por ciência direta e por via postal, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288/01, NOTIFICA o (s) contribuinte (s) abaixo qualificados(s) quanto à SUSPENSÃO DE OFÍCIO, conforme decisão fundamentada nos autos do(s) processo(s) abaixo relacionado(s), conforme previsto no art. 109-C do Decreto nº 2.912/2006.

SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO
ANTONIO MARCOS ALVES LIMA	29.495.226-8	2025/6010/500833
SILMAR MARTINS MARQUES	29.409.164-5	2025/6010/500835
KELSON JALES DE MATOS	29.512.694-9	2025/6010/500834
ANA CLARA BOHNEN DE BARROS	29.417.248-3	2025/6010/500836
LORRANE RODRIGUES BUARQUE	29.495.009-5	2025/6010/500832
KAIO BRAGA MENDONÇA	29.505.380-1	2025/6010/500841
GILMAR AFONSO DE BARROS	29.465.905-6	2025/6010/500840
RENATO JOSÉ CASSOL FILHO	29.475.524-1	2025/6010/500837
DOUGLAS AIRES MILHOMEM	29.528.957-0	2025/6010/500839
EVALDO VILELA BARROS	29.515.771-2	2025/6010/500838

Paraíso do Tocantins - TO, 20 de outubro de 2025.

Antônio Justo da Silva Filho
Delegado Regional de Fiscalização
Matrícula nº 251000-1

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO, DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar a licitação abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: 063 3027-2135 e 3027-2126, ou no guichê da SCCL, em dias úteis, das 8h às 14h. O edital estará disponível no site: www.gov.br/compras/pt-br e/ou <https://centraldecompras.to.gov.br>.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2025. Recebimento a partir de 04.11.2025, às 08h00min (Horário de Brasília). Credenciamento de pareceristas de projetos culturais 2025, realizado pela SECRETARIA DA CULTURA - SECULT. Proc. 2025/77011/00183. O Edital poderá ser retirado no site: <https://centraldecompras.to.gov.br>. Presidente: MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90080/2025. Abertura dia 10.11.2025, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de workstation, notebook, microcomputador e tablet. Visando atender as necessidades da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - SECAD. Proc. 2024/23000/02357. Recursos: não vinculados de impostos/vinculados a fundos. Pregoeiro: PAULO CÉSAR RODRIGUES DE LIMA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90088/2025. Abertura dia 10.11.2025, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de hormônios veterinários, destinados a composição de protocolos de inseminação artificial em tempo fixo (IATF). Visando atender as necessidades da SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - SEAGRO. Proc. 2025/33000/00267. Recursos: não vinculados de impostos. Pregoeira: ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90075/2025. Abertura dia 11.11.2025, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de Drones. Visando atender as necessidades do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS. Proc. 2025/34490/00152. Recursos: não vinculados de impostos/convênios. Pregoeira: ANA CLARA ROCHA COSTA E SOUSA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PEL Nº 90034/2025. Abertura dia 11.11.2025, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de munição menos letal e granada. Visando atender as necessidades da SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA - SECIJU. Proc. 2024/17010/01578. Recursos: fundo penitenciário. Pregoeira: RUBISLÉIA RAMOS PEREIRA MESQUITA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PEL Nº 90032/2025. Abertura dia 11.11.2025, às 10h30min (Horário de Brasília). Aquisição de ar-condicionado, climatizador e equipamentos de academia. Visando atender as necessidades da SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA - SECIJU. Proc. 2024/17010/01928. Recursos: fundo penitenciário. Pregoeira: RUBISLÉIA RAMOS PEREIRA MESQUITA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PEL Nº 90043/2025. Abertura dia 12.11.2025, às 09h00min (Horário de Brasília). Contratação de empresa para ministrar curso prático de piloto de helicóptero. Visando atender as necessidades da SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP. Proc. 2024/31000/01412. Recursos: fundo de segurança pública. Pregoeiro: FRANCISCO PONTES JARDIM NETO.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90084/2025. Abertura dia 12.11.2025, às 09h00min (Horário de Brasília). Prestação de serviços de locação de veículos com e sem blindagem, com características executivas e de escolta. Visando atender as necessidades da CASA MILITAR DO TOCANTINS - CAMIL. Proc. 2025/09070/00048. Recursos: não vinculados de impostos. Pregoeira: RUBISLÉIA RAMOS PEREIRA MESQUITA.

A sessão pública ocorrerá no site www.gov.br/compras/pt-br.
Palmas, 24 de outubro de 2025.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA
Superintendente

SECRETARIA DA MULHER

PORTARIA SECMULHER Nº 83, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o Ato nº 2.116 - NM, DOE Nº 6.894, de 9 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal setorial titular, suplente e gestor setorial do instrumento contratual elencado a seguir:

Nº DO PROCESSO	Nº CONTRATO	FORNECEDOR	GESTOR DO CONTRATO	FISCAL	SUPLENTE	OBJETO
2025/1010/00045	19/2025/SECMULHER	LUCINEIDE MELO DA SILVA LIMA, CNPJ nº 59.900.879/0001-18	Laryssa Silva Diniz Mat.11830581 - 4	Maria Nazare Macena Rodrigues Mat. 404280-3	Andressa Alves Feliciano Mat. 11885190-2	Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de Playground Infantil, composto por 1 (um) balanço duplo e 1 (uma) plataforma com escorregador, em polietileno; destinados a suprir as necessidades de implantação da "Casa da Mulher Tocantinense" no município de Gurupi/TO

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

- I - Zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;
- II - Manter sob sua guarda os processos de contratação;
- III - Controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;
- IV - Controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;
- V - Encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;
- VI - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- VII - Cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - Comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - Verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - Aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - Zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - Comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - Conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;
- II - Emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não pairam dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - Conferir se a execução dos serviços contratado está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram- se de acordo com o instrumento contratual;

V - Conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - Atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - Zelar pela fiel execução dos serviços contratados, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - Dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - Informar em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - Indicar eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - Nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - Avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, em Palmas/TO, aos 24 dias do mês de outubro de 2025.

LARISSA CARLOS ROSENDA
Secretária de Estado da Mulher

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 2025/81010/000045
CONTRATO Nº 20/2025/SECMULHER
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER
CONTRATADA: LUCINEIDE MELO DA SILVA LIMA
CNPJ: 59.900.679/0001-18
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de Playground Infantil, composto por 1 (um) balanço duplo e 1 (uma) plataforma com escorregador, em polietileno; destinados a suprir as necessidades de implantação da “Casa da Mulher Tocantinense” no município de Gurupi/TO.
VALOR: R\$ 8.599,51 (oito mil, quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta e um centavos)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 14.422.1164.2475
NATUREZA DE DESPESA: 44.90.52
FONTE: 500
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, observados os dispositivos legais
DATA DE ASSINATURA: 22/10/2025
SIGNATÁRIOS: Larissa Carlos Rosenda - Representante Legal da Contratante, Lucineide Melo da Silva Lima - Representante Legal da Contratada.

SECRETARIA DOS POVOS
ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS

PORTARIA Nº 42/2025/GAB.SECRETARIO/SEPOT,
DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS - SEPOT, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado, e considerando a conveniência da Administração Pública, bem como o disposto no Ato nº 2.224 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6.901, de 18 de setembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência da Secretária de Estado dos Povos Originários e Tradicionais, para comporem o Comitê Interno de Governança Pública - CIGP, no âmbito desta Secretaria a saber:

I. NARUBIA SILVA WERRERIA, Secretária de Estado;

II. SOLANGE APARECIDA DO NASCIMENTO, Secretária Executiva;

III. PAULO ANDRÉ IXATI OLIVEIRA KARAJÁ, Diretor de Proteção aos Indígenas;

IV. ANA CLEIA FERREIRA ROSA (KIKA), Diretora de Proteção aos Quilombolas;

V. TIVA KÁLIA SOUSA SILVA GOMES, Gerente geral de Administração e Execução Financeira, Orçamentária e Contábil;

VI. HEID KARLA PEREIRA DE OLIVEIRA, Gerente de Planejamento e Captação de Recursos;

VII. ELANNY STEFANI LIMA VIEIRA DOS SANTOS, Assessora Jurídica;

VIII. CLEIDE VELOSO, Chefe da assessoria de comunicação;

Art. 2º Os membros designados desempenharão as atividades do CIGP sem prejuízo das atribuições inerentes aos respectivos cargos.

Art. 3º O Comitê Interno de Governança Pública - CIGP fica vinculado ao Gabinete da Secretária desta pasta.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 050/2024/GAB/SEPOT, publicada no Diário Oficial nº 6.716, de 12 de dezembro de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS, Palmas, 22 de outubro de 2025.

Narubia Werreria Silva
Secretária Estadual dos Povos Originários e Tradicionais do Tocantins

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE - 10/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado Secretário da Saúde pelo Ato Nº 2.093 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.893, em 5 de setembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando o art. 31, *caput*, da Constituição Federal, que determina que a Administração Pública deva prezar pela eficiência de seus atos;

Considerando o Estudo Técnico Preliminar - ETP (SGD: 2025/30559/121572) e o Termo De Referência - 29/2025/SES/SVPPS/DLCSP/GAL (SGD: 2025/30559/118689);

Considerando a necessidade de aquisição de licença definitiva de software para Gestão da Qualidade, com a finalidade de atender às necessidades institucionais relacionadas à padronização, controle e rastreabilidade dos Processos da qualidade, em conformidade com os requisitos técnicos e regulatórios aplicáveis ao LACEN;

Considerando a Justificativa De Inexigibilidade - 3/2025/SES/SAEL/DC (SGD: 2025/30559/206188), devidamente assinada pelo Gestor da Pasta;

Considerando a análise jurídica, que se restringe a aferição dos aspectos de legalidade da matéria de inexigibilidade do art. 74, inciso I, parágrafo §1º da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar e Inexigir a realização de Procedimento Licitatório, com base no art. 74, inciso I, parágrafo §1º da Lei Nº 14.133/21, visando à contratação direta com empresa SYSQUALI SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 20.537.612/0001-25, no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Conforme Processo Nº 2025/30550/003663.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em Palmas, capital do estado, aos 22 dias do mês de outubro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 464/2025/SES/SGPES/DGP/GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Considerando a Portaria DGRT Nº 598, de 05 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Remover

A pedido, a servidora CLARICE DE LIMA TURL FIGUEIREDO, Médica, Matrícula Nº 121270/1, CPF: XXX.XXX.596-67, lotada no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres para a Gerência Técnica do Centro Especializado em Reabilitação CER III Palmas, retroativo a 1º de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 03 dias do mês de outubro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 497/2025/SES/SGPES/DGP/GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a partir de 1º de novembro de 2025, a Portaria Nº 393/2025/SES/SGPES/DGP/GGP, de 21 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6.889, de 1º de setembro de 2025, que a partir de 01/09/2025 a 30/10/2029 para à Secretaria de Estado da Segurança Pública do Tocantins, o servidor RICARDO RUSSI BLOIS, Médico, Matrícula Nº 189112/3, CPF: XXX. XXX. 458-05, integrante do quadro de pessoal desta, com ônus para o requisitante.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 22 dias do mês de outubro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 498/2025/SES/SGPES/DGP/GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 §1º e §2º da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor EVESSON FARIAS DE OLIVEIRA, Biólogo em Saúde, Matrícula Nº 995888/4, CPF: XXX.XXX.971-68, para responder cumulativamente pela Diretoria de Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador, no período de 20/10/2025 a 06/11/2025, por motivo de férias do servidor, SERGIO LUIS DE OLIVEIRA SILVA, Diretor de Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador, Matrícula Nº 515763/1, CPF: XXX. XXX. 853-00.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 22 dias do mês de outubro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 499/2025/SES/SGPES/DGP/GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei Nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar o servidor RICARDO RUSSI BLOIS, Médico, Matrícula Nº 189112-3, CPF: XXX. XXX. 458-05, no Hospital de Referência de Araguaína, a partir de 1º de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 22 dias do mês outubro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 500/2025/SES/SGPES/DGP/GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei Nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora ARIANA COELHO DE OLIVEIRA DIAS, Auxiliar Administrativa, Matrícula Nº 11686049 - 1 CPF: XXX. XXX. 541-20, no Centro Integrado de Assistência a Mulher e a Criança Dona Regina Siqueira Campos, retroativo a 09 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 23 dias do mês outubro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 1070/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, combinado com os art. 39 e 41 do Decreto Estadual Nº 5.816, de 10 de maio de 2018.

Considerando o Memorando Nº 523/2025/SES/SRPCD/DAER (SGD 2025/30559/329629).

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal, Fiscal substituto e Gestor do Termo de Convenio Nº 03/2025, objeto é aquisição de equipamentos e materiais permanentes para implantação do Centro Especializado no Transtorno do Espectro Autista - CETEA, conforme segue:

FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO	GESTOR DA PARCERIA	TERMO DE CONVENIO	PARCEIRA
Cleidimar Rodrigues Soares de Abreu Matricula: 111203644-5	Suzi Américo Nogueira da Silva Matricula: 11622644-3	Débora Cirqueira Vieira Okabaishi Matricula: 11706929-5	03/2025	Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano-INDSH

Art. 2º As atribuições dos fiscais e gestor estão previstas na Cláusula Décima, Subcláusula Segunda e Cláusula Décima Primeira do Termo de Colaboração supracitado, fundamentadas no Decreto Estadual Nº 5.816, de 10 de maio de 2018.

Art. 3º Fica revogada a Portaria Nº 512/2025/SES/GASEC, de 07 de maio de 2025, publicada no DOE - Diário Oficial do Estado Nº 6.812 em 09 de maio de 2025, página 62.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 21 dias do mês de outubro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 1071/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, combinado com os art. 39 e 41 do Decreto Estadual Nº 5.816, de 10 de maio de 2018.

Considerando o Memorando Nº 523/2025/SES/SRPCD/DAER (SGD 2025/30559/329629).

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal, Fiscal substituto e Gestor do Termo de Colaboração Nº 02/2025, visando o custeio das ações de saúde APAE DE PEQUIZEIRO conforme segue:

FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO	GESTOR DA PARCERIA	TERMO DE COLABORAÇÃO	PARCEIRA
Sandra Mara Carvalho Pereira Matrícula: 11980494-1	Suzi Américo Nogueira da Silva Matrícula: 11622644-3	Cleidimar Rodrigues Soares de Abreu Matrícula: 111203644-5	002/2025	Associação de Pais Amigos dos Excepcionais de Pequiizeiro-TO

Art. 2º As atribuições dos fiscais e gestor estão previstas na Cláusula Décima, Subcláusula Segunda e Cláusula Décima Primeira do Termo de Colaboração supracitado, fundamentadas no Decreto Estadual Nº 5.816, de 10 de maio de 2018.

Art. 3º Fica revogada a Portaria Nº 454/2025/SES/GASEC, de 15 de abril de 2025, publicada no DOE - Diário Oficial do Estado Nº 6.801 em 22 de abril de 2025, página 75.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 21 dias do mês de outubro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA 1072/2025/SES/GASEC,

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, combinado com os art. 39 e 41 do Decreto Estadual Nº 5.816, de 10 de maio de 2018.

Considerando o Memorando Nº 523/2025/SES/SRPCD/DAER (SGD 2025/30559/329629).

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal, Fiscal substituto e Gestor do Termo de Colaboração Nº 015/2024, visando o desenvolvimento de ações e serviços de saúde, cujo pagamento por parte do Ministério da Saúde se deu por meio da Portaria GM/MS Nº 3.628 de 30 de Abril de 2024, conforme segue:

FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO	GESTOR DA PARCERIA	TERMO DE COLABORAÇÃO	PARCEIRA
Jéssica Oliveira de Almeida Matrícula: 11979240-1	Carlos Eduardo Santos Pacheco Matrícula: 11973170-1	Thais Farias Pereira Matrícula: 11834978-3	015/2024	Associação de Pais Amigos dos Excepcionais de Araguaína.

Art. 2º As atribuições dos fiscais e gestor estão previstas na Cláusula Décima, Subcláusula Segunda e Cláusula Décima Primeira do Termo de Colaboração supracitado, fundamentadas no Decreto Estadual Nº 5.816, de 10 de maio de 2018.

Art. 3º Fica revogada a Portaria Nº 33/2025/SES/GASEC, de 14 de janeiro de 2025, publicada no DOE - Diário Oficial do Estado Nº 6.737 em 16 de janeiro de 2025, página 44.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 21 dias do mês de outubro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA 1074/2025/SES/GASEC,

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, combinado com os art. 39 e 41 do Decreto Estadual nº 5.816, de 10 de maio de 2018.

Considerando o Memorando Nº 523/2025/SES/SRPCD/DAER (SGD 2025/30559/329629).

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal, Fiscal substituto e Gestor do Termo de Convenio Nº 05/2025, visando o custeio da equipe de profissionais multidisciplinar da saúde, para atender na habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência intelectual e múltipla, conforme segue:

FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO	GESTOR DA PARCERIA	TERMO DE CONVENIO	PARCEIRA
Rosemaria Rodrigues Ribeiro Matrícula: 11761547-2	Sandra Mara Carvalho Pereira Matrícula: 11980494-1	Cleidimar Rodrigues Soares de Abreu Matrícula: 111203644-5	05/2025	Associação de Pais Amigos dos Excepcionais de Nova Olinda.

Art. 2º As atribuições dos fiscais e gestor estão previstas na Cláusula Décima, Subcláusula Segunda e Cláusula Décima Primeira do Termo de Colaboração supracitado, fundamentadas no Decreto Estadual Nº 5.816, de 10 de maio de 2018.

Art. 3º Fica revogada a Portaria Nº 645/2025/SES/GASEC, de 12 de junho de 2025, publicada no DOE - Diário Oficial do Estado Nº 6.838 em 17 de junho de 2025, página 64.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do estado, aos 22 dias do mês de outubro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 1075/2025/SES/GASEC,

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, combinado com os art. 39 e 41 do Decreto Estadual nº 5.816, de 10 de maio de 2018.

Considerando o Memorando Nº 523/2025/SES/SRPCD/DAER (SGD 2025/30559/329629).

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal, Fiscal substituto e Gestor do Termo de Convenio Nº 19/2023, visando à contratação de serviços para identificação e acompanhamento de doenças pré-existentis tais como diabetes, hipertensão, obesidade, dentre outras, conforme segue:

FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO	GESTOR DA PARCERIA	TERMO DE CONVENIO	PARCEIRA
Dyovana Thaynara Andrade de França Matrícula: 11765330-2	Isabela Valadares dos Santos Matrícula: 12015130-1	Thais Farias Pereira Matrícula: 11834978-3	19/2023	Associação de Pais Amigos dos Excepcionais de Colinas.

Art. 2º As atribuições dos fiscais e gestor estão previstas na Cláusula Décima, Subcláusula Segunda e Cláusula Décima Primeira do Termo de Colaboração supracitado, fundamentadas no Decreto Estadual Nº 5.816, de 10 de maio de 2018.

Art. 3º Fica revogada a Portaria Nº 1307/2023/SES/GASEC, de 7 de dezembro de 2023, publicada no DOE - Diário Oficial do Estado Nº 6.467, em 11 de dezembro de 2023, página 58.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 22 dias do mês de outubro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 1076/2025/SES/GASEC,

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, combinado com os art. 39 e 41 do Decreto Estadual nº 5.816, de 10 de maio de 2018.

Considerando o Memorando Nº 523/2025/SES/SRPCD/DAER (SGD 2025/30559/329629).

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal, Fiscal substituto e Gestor do Termo de Colaboração Nº 01/2019, cujo objeto é “transferência de recursos financeiros (oriundos do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde) para a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Colinas do Tocantins, visando o desenvolvimento das ações de cuidado à saúde no campo da reabilitação das pessoas com deficiência intelectual e auditiva “conforme segue:

FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO	GESTOR DA PARCERIA	TERMO DE COLABORAÇÃO	PARCEIRA
Suzi Américo Nogueira da Silva Matricula: 11622644-3	Sandra Mara Carvalho Pereira Matricula: 11980494-1	Cleidimar Rodrigues Soares de Abreu Matricula: 111203644-5	01/2019	Associação de Pais Amigos dos Excepcionais de Colinas.

Art. 2º As atribuições dos fiscais e gestor estão previstas na Cláusula Décima, Subcláusula Segunda e Cláusula Décima Primeira do Termo de Colaboração supracitado, fundamentadas no Decreto Estadual Nº 5.816, de 10 de maio de 2018.

Art. 3º Fica revogada a Portaria Nº 928/2025/SES/GASEC, de 01 de setembro de 2025, publicada no DOE - Diário Oficial do Estado Nº 6.891 em 03 de setembro de 2025, página 34.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do estado, aos 22 dias do mês de outubro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 1077/2025/SES/GASEC,

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, combinado com os art. 39 e 41 do Decreto Estadual nº 5.816, de 10 de maio de 2018.

Considerando o Memorando Nº 523/2025/SES/SRPCD/DAER (SGD 2025/30559/329629).

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal, Fiscal substituto e Gestor do Termo de Convenio Nº 010/2024, cujo objeto é o custeio das ações de saúde para a APAE de Araguaína, conforme segue:

FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO	GESTOR DA PARCERIA	TERMO DE CONVENIO	PARCEIRA
Luzia Pereira da Silva Matricula: 1122592-2	Raimunda Iris Soares da Cruz Martins Matricula: 11804246-2	Thais Farias Pereira Matricula: 11834978-3	010/2024	Associação de Pais Amigos dos Excepcionais de Araguaína

Art. 2º As atribuições dos fiscais e gestor estão previstas na Cláusula Décima, Subcláusula Segunda e Cláusula Décima Primeira do Termo de Colaboração supracitado, fundamentadas no Decreto Estadual Nº 5.816, de 10 de maio de 2018.

Art. 3º Fica revogada a Portaria Nº 1466/2024/SES/GASEC, de 18 de dezembro de 2024, publicada no DOE - Diário Oficial do Estado Nº 6.722, em 20 de dezembro de 2024, página 39.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do estado, aos 22 dias do mês de outubro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 1088/2025/SES/GASEC

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Formoso do Araguaia a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010404.01715/2025 visando à aquisição de motocicletas para a saúde do município - Processo 2025/30551/000237.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que “regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências”.

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2025;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19/04/2022, que “dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providencia”, alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27/01/2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15/10/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Formoso do Araguaia a receber o recurso referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010404.01715/2025, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), visando à aquisição de motocicletas para a saúde do município.

Parágrafo Único. O município beneficiário deverá estabelecer as características técnicas relevantes ao item objeto do repasse suprimindo quaisquer referências a marcas ou modelos e características dimensionais ou de desempenho que direcionem o equipamento para determinado fabricante/empresa ou restrinjam a ampla participação de licitantes nos processos sem as devidas justificativas permitidas nos referidos processos, podendo utilizar as especificações técnicas disponíveis na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) disponível no Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS (SIGEM).

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência fundo a fundo e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados na aquisição do objeto estabelecido no art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

§4º Na hipótese de o custo final para aquisição dos equipamentos e materiais permanentes ser inferior ao montante dos recursos financeiros transferidos nos termos desta Portaria, os valores remanescentes poderão ser utilizados para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes previstos na RENEM, excetuando-se equipamentos e materiais permanentes com alocação condicionada a parâmetros populacionais ou de demanda previstos na legislação.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual Nº 6.568/2023, que altera o Decreto Nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto Nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.301.1165.4529 - Apoio aos cuidados primários em saúde; Natureza da Despesa 4.4.41.42; Fonte 500.1002.104.202504; Nº da NE 2025NE020691, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º O prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo destinatário da Emenda Parlamentar.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES, em Palmas, capital do estado, aos 23 dias do mês de outubro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 40/2025

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2024/30550/004563
CONTRATO Nº 40/2025
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: IMX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
OBJETO: Retificar a Cláusula Décima Oitava - Da Dotação Orçamentária, para correção das informações, considerando a Solicitação de Compras - Serviços/Materiais Nº 2495/2025/SES/SGFD/DGRSCCF/GEO (SGD: 2025/30559/169623), na qual constam as naturezas de despesa 33.90.30 e 33.90.39, uma vez que anteriormente havia omissão de uma delas.
DATA DA ASSINATURA: 22/10/2025
SIGNATÁRIOS: Vânio Rodrigues de Souza - P/CONTRATANTE
IMX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - P/CONTRATADA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2023

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2023/30550/006207
PROCESSO ADITIVO Nº 2024/30550/008466
CONTRATO Nº 133/2023
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: Norte Distribuidora de Produtos Médicos e Hospitalares LTDA.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses. Referente à aquisição de SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESE E PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME para os serviços de HEMODINÂMICA, nos hospitais do Estado.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4539
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30;
FONTE: 600.0000.250; 500.1002.102 e 761.1002.238
VALOR: R\$ 2.973.420,00 (dois milhões e novecentos e setenta e três mil e quatrocentos e vinte reais).
VIGÊNCIA: 25/10/2025 a 25/10/2026
DATA DA ASSINATURA: 23/10/2025
SIGNATÁRIOS: Vânio Rodrigues de Souza - P/CONTRATANTE
Norte Distribuidora de Produtos Médicos e Hospitalares LTDA - P/CONTRATADA

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 20/2025
PROCESSO Nº 2025.30550.003150.
CONTRATADO: Secretaria de Estado da Saúde, por intermédio da Hemorrede do Estado do Tocantins
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL DE MIRACEMA
CNPJ DA CONTRATANTE: 25.053.117/0050-42
OBJETO: Fornecimento de sangue e hemocomponentes e ressarcimento, com realização de exames pré-transfusionais e exames imunohematológicos de alta complexidade complementares.
DATA DA ASSINATURA: 22/10/2025
VIGÊNCIA: 22/10/2030
SIGNATÁRIOS: VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA - Secretário de Estado da Saúde
MARIA DA PENHA DE SOUSA E SILVA BANDEIRA - Diretora-Geral do Hospital

COMISSÃO DE SELEÇÃO

**RESULTADO PROVISÓRIO
EDITAL Nº 05/2025/SES/SGPES/DETSUS.**

ERRATA

ONDE SE LÊ:

RICARDO DA COSTA SILVA

LEIA-SE:

RICARDO DA COSTA LIMA

Perciliana Joaquina Bezerra de Carvalho
Presidente da Comissão de Seleção**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO
NA SAÚDE****PORTARIA Nº 496/2025/SES/SGPES/DGP/GGP**

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante, a PORTARIA Nº 480/2023/SES/SGPES/DGP/GGP, de 21 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6.420.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender por necessidade do serviço, as férias da servidora, JULLIANA DIAS PINHEIRO, Enfermeira - Supervisora Assistencial - Concentração de Serviço I, Matrícula Nº 1245813/1, CPF: XXX. XXX. 981-49 período aquisitivo 2019/2020, Previstas para 17/11/2025 a 16/12/2025, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do Estado, aos 22 dias do mês de outubro do ano de 2025.

LEIDE IDAINE BARROS DA SILVA
Superintendente de Gestão Profissional e Educação na Saúde.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2025/30550/006359**

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Estadual nº 6.606/2023, vem registrar Intenção de Registro de Preços para MATERIAIS HOSPITALARES PADRONIZADOS, GRUPO 17 FIOS CIRURGICOS (PARTE II) - 2026-2027, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão de Contratação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CC que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3027-4361/4362.

Palmas, capital do estado, aos 24 dias do mês de outubro do ano de 2025.

NATALIA BARRETO PASSOS
Superintendente da Central de Licitação**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2025/30550/007715**

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Estadual nº 6.606/2023, vem registrar Intenção de Registro de Preços para aquisição de Aparelhos de Emissões Otoacústicas, Lavadoras Ultrassônicas acima de 15 litros, Seladoras Automáticas em Inox para papel grau cirúrgico, Serras Elétricas para Gesso, Perfuradores Ósseos, Bombas Extratoras de Leite materno elétricas e Retinógrafos Portáteis Digitais, para atendimento a demanda das Unidades Hospitalares, mantidas pela Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão de Contratação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CC que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3027- 4361/4362.

Palmas, capital do estado, aos 24 dias do mês de outubro do ano de 2025.

NATALIA BARRETO PASSOS
Superintendente da Central de Licitação**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2025/30550/008852**

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Estadual nº 6.606/2023, vem registrar Intenção de Registro de Preços para Aquisição de medicamentos destinados ao abastecimento do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica. Neste Presente termo constam Medicamentos Elencados no Grupo 2, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão de Contratação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CC que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3027- 4361/4362.

Palmas, capital do estado, aos 24 dias do mês de outubro do ano de 2025.

NATALIA BARRETO PASSOS
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90143/2025
Site: www.comprasgovernamentais.gov.br

A Secretaria de Estado da Saúde torna público que foi prorrogada "Sine Die", a data da abertura do certame acima, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de órteses, próteses e materiais especiais - OPME da especialidade de ortopedia para procedimento de artroplastia total de quadril, padronizados destinados aos hospitais do Estado. A prorrogação ocorre em virtude de ERRATA no descritivo dos itens do Pregão. (Processo nº 2023/30550/007774).

Palmas, capital do estado, aos 24 dias do mês de outubro do ano de 2025.

NATÁLIA BARRETO PASSOS
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90024/2025**

Retificação

A Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90024/2025 - Processo Administrativo Nº 2024/30550/006556, conforme segue:

Onde se lê:

SUPERA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ: 34.896.253/0001-07, o valor adjudicado R\$ 2.365.241,98.

CIRURGICA ALIANCA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 08.088.996/0001-40, o valor adjudicado R\$ 127.299,74.

MAIS NUTRICAÇÃO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ: 50.568.131/0001-48, o valor adjudicado R\$ 144.873,92.

MM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 33.609.404/0001-36, o valor adjudicado R\$ 51.733,301.

FESTMED COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 35.536.845/0001-80, o valor adjudicado R\$ 199.742,40.

MULTICOM COMERCIO MULTIPLO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 05.656.062/0001-70, o valor adjudicado R\$ 3.965.014,08.

OMEGA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
CNPJ: 47.326.646/0001-27, o valor adjudicado R\$ 242.508,19.

ITENS SEM SUCESSO

ITENS FRACASSADOS: 7 e 8.

O valor total adjudicado R\$ 7.096.413,611. O resultado completo encontra-se disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Leia-se:

SUPERA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ: 34.896.253/0001-07, o valor adjudicado R\$ 2.365.241,98.

CIRURGICA ALIANCA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 08.088.996/0001-40, o valor adjudicado R\$ 127.299,74.

MAIS NUTRICAÇÃO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ: 50.568.131/0001-48, o valor adjudicado R\$ 144.873,92.

MM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 33.609.404/0001-36, o valor adjudicado R\$ 51.733,301.

FESTMED COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 35.536.845/0001-80, o valor adjudicado R\$ 199.742,40.

MULTICOM COMERCIO MULTIPLO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 05.656.062/0001-70, o valor adjudicado R\$ 3.965.014,08.

OMEGA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
CNPJ: 47.326.646/0001-27, o valor adjudicado R\$ 242.508,19.

ITENS SEM SUCESSO

ITENS FRACASSADOS: 5, 7 e 8.

O valor total adjudicado R\$ 7.096.413,611. O resultado completo encontra-se disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Notas:

a) Replicação para incluir o item 5 na relação dos itens sem sucesso;

b) Fica mantida a vigência do Aviso de Resultado, sendo contado como data para validade da referida Ata de Registro de Preços da publicação no Diário Oficial do Estado nº 6.921, do dia 16 de outubro de 2025.

Palmas/TO, 24 de outubro de 2025.

NATALIA BARRETO PASSOS
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA SSP Nº 626, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 2.101 - NM, de 08 de setembro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19;

Considerando que 09 (nove) dias de férias do servidor adiante mencionado, referentes ao período aquisitivo 2024/2025, foram interrompidas através da PORTARIA SSP Nº 426, de 16 de julho de 2025, publicada no Boletim Interno nº 713 SSP/TO, de 17/07/2025 e no Diário Oficial nº 6.858, de 17/07/2025;

Considerando a solicitação do Delegado-Geral da Polícia Civil, por meio do Ofício nº 656/2025/DPC/DGPC/SSP - SGD Nº 2025/31009/111861;

RESOLVE:

AUTORIZAR o usufruto de 09 (nove) dias de férias interrompidas do servidor EDUARDO SOARES BARALE DA COSTA FURTADO, examinador veicular, matrícula nº 11149370-2, referente ao período aquisitivo 2024/2025, no período de 03/11/2025 a 11/11/2025.

Palmas/TO, 23 de outubro de 2025.

BRUNO SOUSA AZEVEDO
Secretário de Estado da Segurança Pública

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA CPAD/E-PAD Nº 99946004408202512

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, designado pela Portaria SSP Nº 340, datada de 17 de junho de 2021, exarada pelo Secretário de Estado da Segurança Pública do Tocantins, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 187 da Lei 3.461, de 25 de abril de 2019 e os arts. 8º, I, e 29, ambos da Portaria SSP Nº 1.050, de 19 de outubro de 2016.

CONSIDERANDO o Despacho nº 165/2025/GAB/SSP (SGD 2025/31009/0097270), exarado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Segurança Pública do Tocantins, determinando a instauração do competente Processo Administrativo Disciplinar, com vistas a apurar a responsabilidade administrativa em face da conduta do(s) servidor(es), abaixo identificado(s):

Nome: W. O. C. J.
Cargo: Delegado de Polícia Civil
Matrícula: 128585-1

CONSIDERANDO que a(s) conduta(s) do(s) supracitado(s) servidor(es), passível(eis) de reprovação administrativa, consubstancia(m)-se, em tese, em decorrência dos fatos narrados no(a) Análise Inicial de Admissibilidade 99946002956202508, no(a-s) qual(is) constatou-se indícios de materialidade e autoria, conforme demonstrado a seguir:

Matrícula	Enquadramento
128585-1	Lei 3461/2019 (TO) art. 96, I - Zelar pelo desempenho, com presteza e dedicação, dos cargos e funções que lhe forem incumbidos; Lei 3461/2019 (TO) art. 96, III - Manter conduta compatível com a moralidade administrativa; Lei 3461/2019 (TO) art. 98, VII, "r" - Praticar ato que afete a honra pessoal, a ética policial ou o decoro da categoria. Lei 3461/2019 (TO) art. 99, VIII - Praticar ato de improbidade administrativa; Lei 3461/2019 (TO) art. 99, XIII - Lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio público; Lei 3461/2019 (TO) art. 99, XVI - Valer-se do cargo para prejudicar alguém ou lograr proveito pessoal de qualquer natureza, para si ou para terceiro, inclusive receber comissão, em detrimento da dignidade funcional; Lei 3461/2019 (TO) art. 99, XXIV - Exercer, a qualquer título, atividade estranha ao seu cargo, profissional ou liberal, salvo aquelas previstas na Constituição Federal, devidamente autorizadas, atendida a compatibilidade de horário e desde que não prejudique a atividade policial;
128585-1	Lei 3461/2019 (TO) art. 98, III, "m" - Deixar de atender injustificadamente a convocação ou intimação de autoridade policial correitora, bem assim de prestar-lhe dentro do prazo estipulado e diretamente as informações solicitadas e julgadas necessárias;
CONDUTAS: - Teria exercido de forma simultânea atividade particular alheia às funções do cargo de Delegado de Polícia Civil, com possível sobreposição de horários e prejuízos ao serviço público; - Enriquecimento ilícito e lesão ao erário estadual; - Teria se omitido no atendimento de intimação da Autoridade Corregedora acerca de esclarecimentos sobre fatos irregulares na conduta profissional.	

CONSIDERANDO o poder/dever da Administração Pública que, velando pelo princípio da autotutela, deve apurar as infrações praticadas por seus servidores, bem como, as regras insculpidas no art. 5º, inciso LV e no art. 37 - *caput*, da Constituição Federal de 1988, que garantem aos imputados o devido processo legal e a ampla defesa;

RESOLVE:

Instaurar o presente Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do(s) aludido(s) servidor(es), nos termos do art. 175, II c/c art. 184, I e art. 193 da Lei 3.461/2019, com a finalidade de apurar, processar e julgar as possíveis irregularidades administrativas, por ele(s) praticadas, devendo desde já serem tomadas as seguintes providências:

1. Lavre-se Termo de Instalação da Comissão e Início dos Trabalhos, com juntada de cópia das Portarias que instituíram a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e demais documentos necessários;

2. Junte-se aos autos:

a) Despacho nº 165/2025/GAB/SSP, exarado pelo Secretário de Estado da Segurança Pública do Tocantins, no qual determinou a instauração do presente Processo Administrativo Disciplinar;

b) Despacho do Eminentíssimo Senhor Corregedor-Geral (SGD 2023/31001/000142), bem como a Nota Técnica de Análise Inicial de Admissibilidade 99946002956202508 - Identificador da Análise nº 21557, noticiando os fatos a esta Unidade Correitoral.

3. Junte-se aos autos, em apenso, as evidências encaminhadas pelo Sr. Corregedor-Geral, consistentes na Sindicância Preliminar do Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2023;

4. Oficie-se à Gerência de Gestão de Pessoas - SSP para que expeça Certidão de Vida Funcional do(s) servidor(es);

5. Cite(m)-se o(s) servidor(es) para que, nos termos do art. 196 da Lei 3.461/2019, componha(m) a relação processual, na condição de acusado(s) e apresente(m), no prazo de 03 dias, suas Alegações Preliminares, rol de testemunhas e diligências julgadas necessárias.

6. Dê-se publicidade à presente Portaria, nos termos do art. 194, inciso I, Parágrafo Único da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019.

Cumpra-se.

Palmas-TO, Sede da Comissão Processante, aos 23º dia do mês de outubro de 2025.

ELÍRIO PUTTON JÚNIOR

Delegado de Polícia Civil - Presidente da CPAD

PORTARIA CPAD/E-PAD Nº 99946004475202529.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, designado pela Portaria SSP Nº 340, datada de 17 de junho de 2021, exarada pelo Secretário de Estado da Segurança Pública do Tocantins, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 187 da Lei 3.461, de 25 de abril de 2019 e os arts. 8º, I, e 29, ambos da Portaria SSP Nº 1.050, de 19 de outubro de 2016.

CONSIDERANDO o Despacho nº 167/2025/GAB/SSP (SGD 2025/31009/097314), exarado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Segurança Pública do Tocantins, determinando a instauração do competente Processo Administrativo Disciplinar, com vistas a apurar a responsabilidade administrativa em face da conduta do(s) servidor(es), abaixo identificado(s):

Nome: J. V. G. H.
Cargo: Assistente Administrativo
Matrícula: 11907339-1

CONSIDERANDO que a(s) conduta(s) do(s) supracitado(s) servidor(es), passível(eis) de reprovação administrativa, consubstancia(m)-se, em tese, em decorrência dos fatos narrados no(a) Preliminar de PAD 99946001086202541, no(a-s) qual(is) constatou-se indícios de materialidade e autoria, conforme demonstrado a seguir:

Matrícula	Enquadramento
11907339-1	Lei 1818 (TO) art. 133, III - Observar as normas legais e regulamentares. Lei 1818 (TO) art. 133, IX - Manter conduta compatível com a moralidade administrativa. Lei 1818 (TO) art. 157, I - Crime contra a Administração Pública. Lei 1818 (TO) art. 157, IV - Improbidade administrativa. Lei 1818 (TO) art. 157, XII - Valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de terceiro, em detrimento da dignidade da função pública.
Conduta: - Teria subtraído armamentos apreendidos e sob custódia do 7º Núcleo Regional de Perícia Criminal - Gurupi/TO.	

CONSIDERANDO o poder/dever da Administração Pública que, velando pelo princípio da autotutela, deve apurar as infrações praticadas por seus servidores, bem como, as regras insculpidas no art. 5º, inciso LV e no art. 37 - *caput*, da Constituição Federal de 1988, que garantem aos imputados o devido processo legal e a ampla defesa;

RESOLVE:

Instaurar o presente Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do(s) aludido(s) servidor(es), nos termos do art. 166, II c/c o art. 178, I da Lei 1.818/2007, com a finalidade de apurar, processar e julgar as possíveis irregularidades administrativas, por ele(s) praticadas, devendo desde já serem tomadas as seguintes providências:

1. Lavre-se Termo de Instalação da Comissão e Início dos Trabalhos, com juntada de cópia das Portarias que instituíram a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e demais documentos necessários;

2. Junte-se aos autos:

a) Despacho nº 167/2025/GAB/SSP, exarado pelo Secretário de Estado da Segurança Pública do Tocantins, no qual determinou a instauração do presente Processo Administrativo Disciplinar;

b) Despacho do Eminentíssimo Senhor Corregedor-Geral (SGD 2025/31009/041371), bem como as demais evidências que o acompanham, noticiando os fatos a esta Unidade Correicional.

3. Junte-se aos autos, em apenso, o Procedimento Preliminar do Processo Administrativo Disciplinar NUP 99946001086202541;

4. Oficie-se à Gerência de Gestão de Pessoas - SSP para que expeça Certidão de Vida Funcional do(s) servidor(es);

5. Cite(m)-se o(s) servidor(es) para, nos termos do art. 183 c/c 184 e seguintes da Lei 1.818/2007, componha(m) a relação processual, na condição de acusado(s) e apresente(m), no prazo de 03 dias, suas Alegações Preliminares, rol de testemunhas e diligências julgadas necessárias.

6. Dê-se publicidade à presente Portaria, nos termos do art. 194, inciso I, Parágrafo Único da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019.

Cumpra-se.

Palmas-TO, Sede da Comissão Processante, aos 23º dia do mês de outubro de 2025.

ELÍRIO PUTTON JÚNIOR
Delegado de Polícia Civil - Presidente da CPAD

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA SETAS Nº 155, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Esdra Gabriel Batista e Silva, matrícula: 1201348-0, para o encargo de Fiscal do Contrato (titular), abaixo relacionado:

I. Contrato 39/2025, Processo nº 2025 41000 000050, firmado com a empresa MARCOPOLO S/A inscrita no CNPJ sob o nº 88.611.835/0018-77.

Art. 2º Designar o servidor Pedro Lucas Coelho, matrícula: 12015474-1, como Fiscal Suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, no impedimento e afastamento legal do titular Esdra Gabriel Batista e Silva.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do (a) suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de equipamentos, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

III - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IV - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências.

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela PORTARIA SETAS Nº 177/2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas - TO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro de 2025.

ANA CARINA MENDES SOUTO
Secretária de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo: 2025 41000 000050

Contrato nº 39/2025

Contratante: Governo do Estado do Tocantins

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Contratado: MARCOPOLO S.A

CNPJ: 88.611.835/0001-29

Objeto: Constitui objeto do presente CONTRATO a aquisição de Micro-ônibus com as seguintes especificações mínimas: Ano/Modelo: Em curso ou superior; Quilometragem: 0 km; Capacidade de Passageiros: Mínimo de 24 (vinte e quatro) passageiros; Quantidade de Portas: 2 (duas); Cor: Prata; Tração: 4x2 no eixo traseiro; Combustível: Diesel; Potência: Mínimo de 150 cv (cento e cinquenta cavalos). Direção: Hidráulica ou elétrica, Freios: A disco nas rodas dianteiras. Transmissão: Manual, com 5 (cinco) marchas à frente e 1 (uma) a ré. Motor: Mínimo de 2.5. Roda: Mínimo de aro 16; Acessórios: Película/Insulfilm; CD player com bluetooth e farol de milha. Requisitos Adicionais: Com ar-condicionado, cortinas e sistema de acessibilidade DPM (Dispositivo de Poltrona Móvel). Equipamentos de Série: Equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito). Caracterização: Devidamente caracterizado com logomarcas do Governo Federal e Estadual. Código SIGA: 00053766.

Modalidade de Contratação: Pregão eletrônico

Valor total: R\$ 610.100,00 (seiscentos e dez mil e cem reais)

Dotação Orçamentária: 42650.08.245.1161.4289

Natureza de Despesa: 44.90.52

Fonte de recurso: 2 660/0000000 000886

Data da assinatura: 23/10/2025

Vigência: O prazo de vigência deste CONTRATO fica adstrito à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura, ou até a utilização total do quantitativo contratado, prevalecendo o que ocorrer primeiro, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Signatários: Ana Carina Mendes Souto - Contratante.

Sidnei Vargas Da Silva - Contratado.

Fiscal Titular do Contrato: Esdra Gabriel Batista e Silva - Nº funcional:1201348-0

AEM

PORTARIA Nº 84, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a atribuição de função de servidor e dá outras providências.

O Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, nomeado por meio do Ato de nº 2.315 - NM, de 26 de setembro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV da Constituição Estadual, e ainda com base no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JOSIELDO PINHEIRO DE SOUSA, portador do CPF nº 002.XXX.XXX-26, lotado na Diretoria de Administração e Finanças, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Assistente de Apoio Financeiro da AEM/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 09 de outubro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS (AEM/TO), Órgão Delegado do INMETRO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de outubro do ano de 2025.

PAULO SIDNEI ANTUNES
Presidente

PORTARIA Nº 85, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a atribuição de função de servidor e dá outras providências.

O Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, nomeado por meio do Ato de nº 2.315 - NM, de 26 de setembro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV da Constituição Estadual, e ainda com base no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora RAQUEL LUZ COSTA BRITO, portador do CPF nº 065.XXX.XXX-58, lotada no Gabinete do Presidente, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Assistente de Apoio Administrativo da AEM/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 08 de outubro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS (AEM/TO), Órgão Delegado do INMETRO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de outubro do ano de 2025.

PAULO SIDNEI ANTUNES
Presidente

PORTARIA Nº 86, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a atribuição de função de servidor e dá outras providências.

O Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, nomeado por meio do Ato de nº 2.315 - NM, de 26 de setembro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV da Constituição Estadual, e ainda com base no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor FABRICIO MENDONÇA CARDOSO, portador do CPF nº 837.XXX.XXX-04, lotado na Diretoria de Pesos e Medidas, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Fiscal Metrológico da AEM/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 10 de outubro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS (AEM/TO), Órgão Delegado do INMETRO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de outubro do ano de 2025.

PAULO SIDNEI ANTUNES
Presidente

AGETO**PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 2.094 - NM, Diário Oficial nº 6.893, de 05 de setembro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, por meio da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei nº 8.666/93, paralisa temporariamente os serviços de CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO DO CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DE PALMAS, município de PALMAS-TO, objeto do contrato de nº 004/2024, firmado com a empresa IRKA CONSTRUÇÕES LTDA.

Justificativa: Em atendimento ao ofício Nº 022/2025 - SGD 2025/38969/045889 da contratada que comunica a paralisação da obra.

Palmas-TO, 01 de setembro de 2025.

ANTONIO TRABULSI SOBRINHO
Presidente - Interviente

ENG. CIVIL CANDIDO F. COLINO JR
Superintendente de Obras Públicas

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor da Unitins - Ordenador

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2022

PROCESSO: 2022/37000/000021.

CONTRATO: 021/2022

CONTRATANTE: Agência de Transporte, Obras e Infraestrutura - AGETO.
CONTRATADA: WATTS PROJETOS E ELETRIFICAÇÕES LTDA.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo de Execução e Vigência ao contrato nº 21/2022, referente à obra de Extensão de Rede de Média e Baixa Tensão para Sistemas de Iluminação Pública Rural, em vários municípios do Tocantins.

PRAZO: Fica prorrogado por mais 12 (dode) meses a partir do seu vencimento.

FIRMADO EM: 01/08/2025.

SIGNATÁRIOS: MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES - Representante Legal da Contratante e MATHEUS MARQUES PINHEIRO - Representante Legal da Contratada.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90002/2024

A Presidente da Comissão de Contratação da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura torna público o Resultado da Concorrência Eletrônica nº 90002/2024, Processo Administrativo nº 2023/38960/001276, que tem por objeto a contratação integrada de empresa de engenharia civil para elaboração dos projetos básico e executivo de engenharia e construção da obra do projeto executivo, relativos à implantação da rodovia TO-110 no trecho entroncamento TO-030 (Prata) a Mateiros, extensão 55,50 km.

LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA. - CNPJ 03.992.929/0001-32

Aplicará o desconto de 15,02%, sendo o valor total adjudicado e homologado de R\$ 109.073.521,81 (cento e nove milhões, setenta e três mil, quinhentos e vinte e um reais e oitenta e um centavos).

O resultado completo encontra-se disponível no site: www.gov.br/compras.

Palmas - TO, 22 de outubro de 2025.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão de Contratação

AMETO

PORTARIA Nº 0063/2025/GABPRES/AMETO,
DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 40, §1º, inciso X da Constituição do Estado do Tocantins, designado pelo Ato Nº 2.131 - NM, DOE 6.895, de 10 de Setembro 2025.

CONSIDERANDO a proposta da Portaria nº 0063/2025, oriunda do Gabinete da presidente.

CONSIDERANDO também, o art. 83, §3º, da Lei 1.818/2007, em que os servidores faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos da art. 83, §3º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 11 (onze) dias de férias ao servidor MARCELO LUIZ RIBEIRO ARAÚJO, ADMINISTRADOR, matrícula sob nº 653102-6, a partir de 03/11/2025 a 13/11/2025, referente ao período aquisitivo de 2023/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO - AMETO em Palmas - TO, aos 21 dias do mês de outubro de 2025.

LINA ESTER BARBOSA RIBEIRO
Presidente da Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO

ATR

PORTARIA Nº 40/2025/GABPRES/ATR

O Presidente da Agência Tocantinense de Regulação Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, assim designado nos termos do ATO Nº 2.321 - NM do Diário Oficial nº 6.908, de 29 de setembro de 2025, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2025/38990/01013

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Paulo Victor de Oliveira	CPF: ****.151-10
Endereço: Quadra ACNO **, rua de pe***** nº **, lote **	Bairro: Plano Diretor Sul
Cidade: Palmas - TO	CEP: 77**.*4
Telefone particular: (63) 99***.***5	Telefone de trabalho:
Cargo/Função: Assessor Comissionado I	Matrícula: 11892790-1
Suplente: Vanessa Pereira Carmo Silva	CPF: ***.***.601-59
Cargo/Função: Assistente Especializado I	Matrícula: 12012378-1

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
04.122.1100.4190.0000	33.90.30	Material de consumo	2.000,00
04.122.1100.4190.0000	33.90.39	Prestação de serviços	1.500,00
04.126.1100.4266.0000	33.90.40	Aquisição de materiais de tecnologia e prestação de serviços	1.000,00
TOTAL			4.500,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado o servidor ADELSON NETO LIMA DE SOUSA, matrícula nº 11890290-1, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas - TO, 24 de outubro de 2025.

SAULO SARDINHA MILHOMEM
Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR

DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 002118/2025

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramento
LZO4C38/TO	DETRAN	MB00044912	22/10/2025	07:06	6920-1
QKG4J39/TO	DETRAN	MB00044913	22/10/2025	08:04	6920-1
RIN2F70/TO	DETRAN	MB00044914	22/10/2025	08:14	6920-1
OLN3C00/TO	DETRAN	MB00044915	22/10/2025	08:14	6920-1
RUG3H89/TO	DETRAN	MB00044916	22/10/2025	08:15	6920-1
MWD6J55/TO	DETRAN	MB00044917	22/10/2025	08:16	6920-1
HQB3B37/TO	DETRAN	MB00044918	22/10/2025	08:16	6920-1
RAW9C96/TO	DETRAN	MB00044919	22/10/2025	08:17	6920-1
MWW3C53/TO	DETRAN	MB00044920	22/10/2025	08:19	6920-1
OBK1H16/TO	DETRAN	MB00044921	22/10/2025	08:20	6920-1
JIX5B56/TO	DETRAN	MB00044922	22/10/2025	08:20	6920-1
RKG6E88/TO	DETRAN	MB00044923	22/10/2025	08:22	6920-1
QVW9H00/TO	DETRAN	MB00044924	22/10/2025	08:23	6920-1
QIE0C44/TO	DETRAN	MB00044925	22/10/2025	08:24	6920-1
QKC4B03/TO	DETRAN	MB00044926	22/10/2025	08:25	6920-1
RIN1C79/TO	DETRAN	MB00044927	22/10/2025	08:25	6920-1
KEZ7H91/TO	DETRAN	MB00044928	22/10/2025	08:29	6920-1
NGT3G44/TO	DETRAN	MB00044929	22/10/2025	08:30	6920-1
JKK3A22/TO	DETRAN	MB00044930	22/10/2025	08:31	6920-1
RNQ7I32/TO	DETRAN	MB00044931	22/10/2025	08:33	6920-1
OYC1G79/TO	DETRAN	MB00044932	22/10/2025	08:36	6920-1
SGV3H67/TO	DETRAN	MB00044933	22/10/2025	08:39	6920-1
RIM0F44/TO	DETRAN	MB00044934	22/10/2025	08:42	6920-1
QEK3H43/TO	DETRAN	MB00044935	22/10/2025	08:42	6920-1
QWE0C10/TO	DETRAN	MB00044936	22/10/2025	08:43	6920-1
PRE2J04/TO	DETRAN	MB00044937	22/10/2025	08:44	6920-1
NNF1I54/TO	DETRAN	MB00044938	22/10/2025	08:46	6920-1
MXG0G37/TO	DETRAN	MB00044939	22/10/2025	08:46	6920-1
ONK7C18/TO	DETRAN	MB00044940	22/10/2025	08:48	6920-1
OTY3F08/TO	DETRAN	MB00044941	22/10/2025	08:48	6920-1
ONR7C30/TO	DETRAN	MB00044942	22/10/2025	08:48	6920-1
PAW8A41/TO	DETRAN	MB00044943	22/10/2025	08:49	6920-1
SYF1F23/TO	DETRAN	MB00044944	22/10/2025	08:49	6920-1
JYA0J57/TO	DETRAN	MB00044945	22/10/2025	08:50	6920-1
MWU1H51/TO	DETRAN	MB00044946	22/10/2025	08:50	6920-1
DPS6C48/TO	DETRAN	MB00044947	22/10/2025	08:51	6920-1
RVJ4C16/TO	DETRAN	MB00044948	22/10/2025	08:52	6920-1
RYD2I27/TO	DETRAN	MB00044949	22/10/2025	08:54	6920-1
RSF4J85/TO	DETRAN	MB00044950	22/10/2025	08:54	6920-1
MWZ6G93/TO	DETRAN	MB00044951	22/10/2025	08:59	6920-1
MKA1I98/TO	DETRAN	MB00044952	22/10/2025	09:02	6920-1
NVP4J74/TO	DETRAN	MB00044953	22/10/2025	09:04	6920-1
SGS8A52/TO	DETRAN	MB00044954	22/10/2025	09:07	6920-1
OYC0705/TO	DETRAN	MB00044955	22/10/2025	09:10	6920-1
JHQ1D61/TO	DETRAN	MB00044956	22/10/2025	09:15	6920-1
FUW1J00/TO	DETRAN	MB00044957	22/10/2025	09:18	6920-1
RSE2A71/TO	DETRAN	MB00044958	22/10/2025	09:20	6920-1
MWl6050/TO	DETRAN	MB00044959	22/10/2025	09:23	6920-1
QKC4G21/TO	DETRAN	MB00044960	22/10/2025	09:23	6920-1
SEF2D89/TO	DETRAN	MB00044961	22/10/2025	09:33	6920-1
FNS9C82/TO	DETRAN	MB00044962	22/10/2025	11:42	6920-1
PQM4J04/TO	DETRAN	MB00044963	22/10/2025	11:45	6920-1
RIN4B17/TO	DETRAN	MB00044964	22/10/2025	11:48	6920-1
QKM2553/TO	DETRAN	MB00044965	22/10/2025	11:50	6920-1
MNC6F43/TO	DETRAN	MB00044966	22/10/2025	11:53	6920-1
POZ4G63/TO	DETRAN	MB00044967	22/10/2025	11:56	6920-1
QKD0I97/TO	DETRAN	MB00044968	22/10/2025	11:56	6920-1
NSX8E62/TO	DETRAN	MB00044969	22/10/2025	11:57	6920-1
PAI5F09/TO	DETRAN	MB00044970	22/10/2025	11:59	6920-1
RMB0E38/TO	DETRAN	MB00044971	22/10/2025	11:59	6920-1
SIS1D12/TO	DETRAN	MB00044972	22/10/2025	12:14	6920-1
JVG1D61/TO	DETRAN	MB00044973	22/10/2025	12:15	6920-1
QWE7A18/TO	DETRAN	DT00040120	20/10/2025	09:54	5185-1
JIX2B35/DF	DETRAN	DT00037325	20/10/2025	10:33	6696-1
GXT6684/GO	DETRAN	DT00040122	20/10/2025	09:54	5185-1

QWE7A18/TO	DETRAN	DT00040121	20/10/2025	09:54	6602-0
JUR8621/TO	DETRAN	DT00037326	20/10/2025	10:33	5185-1
MVY9898/TO	DETRAN	DT00037330	20/10/2025	10:51	5185-1
MWD4777/TO	DETRAN	DT00040940	20/10/2025	10:44	6599-2
MWD3F64/TO	DETRAN	DT00037329	20/10/2025	10:47	6580-0
OLH9520/TO	DETRAN	DT00040479	20/10/2025	10:48	6602-0
MVY9898/TO	DETRAN	DT00037331	20/10/2025	10:51	5193-0
OLL4F85/TO	DETRAN	DT00037338	20/10/2025	21:36	7625-1
QKK5D30/TO	DETRAN	DT00038900	20/10/2025	21:39	5452-6
QEW7235/PA	DETRAN	DT00037340	20/10/2025	21:41	7625-1
OYA9985/TO	DETRAN	DT00041291	20/10/2025	16:44	5185-1
QKM7475/TO	DETRAN	DT00040981	20/10/2025	16:48	6602-0
QKC046/TO	DETRAN	DT00040852	20/10/2025	16:49	5185-1
MWT9503/TO	DETRAN	DT00040983	20/10/2025	16:48	6602-0
NKR5J49/TO	DETRAN	DT00040984	20/10/2025	16:48	5185-1
RSD0J10/TO	DETRAN	DT00037332	20/10/2025	10:54	7340-0
QWA3D74/TO	DETRAN	DT00039320	20/10/2025	21:38	7625-2
RMC4J94/TO	DETRAN	DT00037333	20/10/2025	10:56	5819-1
HIE5A60/MS	DETRAN	DT00040985	20/10/2025	16:48	6408-0
NKL5854/GO	DETRAN	DT00040128	20/10/2025	10:58	5045-0
KCW1374/TO	DETRAN	DT00040987	20/10/2025	16:48	5185-1
MWZ8582/TO	DETRAN	DT00040988	20/10/2025	16:48	5185-1
QKK7692/TO	DETRAN	DT00040989	20/10/2025	17:02	6602-0
NKL5854/GO	DETRAN	DT00040129	20/10/2025	10:58	6726-1
JGY6988/DF	DETRAN	DT00041296	20/10/2025	16:54	6670-0
MVT0I16/TO	DETRAN	DT00040839	20/10/2025	11:28	6602-0
PBA6C02/TO	DETRAN	DT00040838	20/10/2025	11:09	6599-2
QKG6A79/TO	DETRAN	DT00041269	22/10/2025	08:15	6602-0
NKM5874/TO	DETRAN	DT00034959	15/10/2025	10:34	5185-1
MWG6873/TO	DETRAN	DT00040153	20/10/2025	14:17	6602-0
PQF9B36/TO	DETRAN	DT00040841	20/10/2025	14:20	5185-1
MWG6873/TO	DETRAN	DT00040154	20/10/2025	14:17	7072-1
MWG6873/TO	DETRAN	DT00040155	20/10/2025	14:17	7340-0
QKK3049/TO	DETRAN	DT00040943	20/10/2025	13:55	6580-0
ONH4D16/TO	DETRAN	DT00040487	20/10/2025	14:26	5185-1
FGL6312/SP	DETRAN	DT00040842	20/10/2025	14:27	5185-1
QKK3049/TO	DETRAN	DT00040944	20/10/2025	14:24	6599-2
FGL6312/SP	DETRAN	DT00040843	20/10/2025	14:27	6599-2
KXL3B21/RJ	DETRAN	DT00040844	20/10/2025	14:32	5185-1
JGM1680/TO	DETRAN	DT00040488	20/10/2025	14:26	5185-1
TVB8E69/TO	DETRAN	DT00040945	20/10/2025	14:24	5193-0
OYB7313/TO	DETRAN	DT00040489	20/10/2025	14:26	7633-2
NCU7E68/TO	DETRAN	DT00040845	20/10/2025	14:37	5185-1
OVD0J37/GO	DETRAN	DT00038441	20/10/2025	17:40	7633-1
QKI3029/TO	DETRAN	DT00040946	20/10/2025	14:35	7366-2
QPE2776/TO	DETRAN	DT00040490	20/10/2025	14:26	5185-1
OLK7D16/TO	DETRAN	DT00040949	20/10/2025	14:35	5185-1
QKB6732/TO	DETRAN	DT00040947	20/10/2025	14:35	5185-1
RSC2B54/TO	DETRAN	DT00040491	20/10/2025	14:26	6653-1
QKB6732/TO	DETRAN	DT00040948	20/10/2025	14:35	5703-0
RSC2B54/TO	DETRAN	DT00040492	20/10/2025	14:26	6599-2
QKG6A79/TO	DETRAN	DT00041268	22/10/2025	08:15	6637-1
QKG9184/TO	DETRAN	DT00041320	21/10/2025	06:26	6599-2
RSC3J02/TO	DETRAN	DT00041321	21/10/2025	06:26	6599-2
MVS4807/TO	DETRAN	DT00041322	21/10/2025	06:26	5185-1
JED2854/TO	DETRAN	DT00041323	21/10/2025	06:26	6599-2
MWB4589/TO	DETRAN	DT00041324	21/10/2025	06:26	6599-2
RSD0A11/TO	DETRAN	DT00040991	21/10/2025	15:50	6610-2
RNE3C16/TO	DETRAN	DT00040995	21/10/2025	11:07	7633-2
LOA6851/GO	DETRAN	DT00041337	21/10/2025	16:05	6599-2
EYV7566/SP	DETRAN	DT00041338	21/10/2025	16:10	5185-1
QKC1714/TO	DETRAN	DT00041339	21/10/2025	16:18	6408-0
RNE3C16/TO	DETRAN	DT00040996	21/10/2025	11:07	6599-2
OMZ1028/TO	DETRAN	DT00037449	22/10/2025	08:28	6122-0
QKC1714/TO	DETRAN	DT00041340	21/10/2025	16:18	6645-0
MVY8853/TO	DETRAN	DT00038082	22/10/2025	08:46	7340-0

CNE7212/SP	DETRAN	DT00041330	21/10/2025	08:23	6599-2
RIM3C39/TO	DETRAN	DT00040997	21/10/2025	16:18	6602-0
BZC3E48/IMG	DETRAN	DT00038440	20/10/2025	17:37	5185-1
MXA8J37/TO	DETRAN	DT00038966	20/10/2025	17:37	7030-1
RUJ7H65/TO	DETRAN	DT00040486	20/10/2025	13:52	6670-0
MXF5241/TO	DETRAN	DT00041157	20/10/2025	17:24	6602-0
JVM2C66/TO	DETRAN	DT00039400	20/10/2025	17:39	5185-1
MMWG6873/TO	DETRAN	DT00040152	20/10/2025	14:17	6599-2
OLN8E711/TO	DETRAN	DT00036965	20/10/2025	17:20	7030-1
QKE8711/TO	DETRAN	DT00040178	20/10/2025	18:51	7633-1
PQR2F30/TO	DETRAN	DT00038894	20/10/2025	20:03	5452-5
MMWK4D45/TO	DETRAN	DT00039318	20/10/2025	20:01	5452-5
JFU9787/DF	DETRAN	DT00039289	20/10/2025	08:28	5185-1
JUJ2096/TO	DETRAN	DT00040913	20/10/2025	08:32	6599-2
QWA3G29/TO	DETRAN	DT00040830	20/10/2025	08:36	5452-6
JUJ2096/TO	DETRAN	DT00040914	20/10/2025	08:32	6602-0
JEP3D93/TO	DETRAN	DT00040172	20/10/2025	15:52	5185-1
MXD6209/TO	DETRAN	DT00040915	20/10/2025	08:32	6726-1
OLK6260/TO	DETRAN	DT00040460	20/10/2025	08:35	6670-0
QK13C87/TO	DETRAN	DT00040173	20/10/2025	15:58	6645-0
NHC3142/TO	DETRAN	DT00040464	20/10/2025	08:35	5185-1
NKM9I80/TO	DETRAN	DT00040831	20/10/2025	08:58	5568-0
NHC3142/TO	DETRAN	DT00040465	20/10/2025	08:35	6599-2
QKJ2C45/TO	DETRAN	DT00040467	20/10/2025	08:35	5185-1
QWF6B86/TO	DETRAN	DT00040922	20/10/2025	09:05	5185-1
QKK2539/TO	DETRAN	DT00038288	20/10/2025	08:15	6580-0
KDH5597/TO	DETRAN	DT00040920	20/10/2025	08:32	6599-2
ORA6J31/TO	DETRAN	DT00040921	20/10/2025	08:32	5185-1
QKJ2C45/TO	DETRAN	DT00040466	20/10/2025	08:35	6599-2
QKG9651/TO	DETRAN	DT00040832	20/10/2025	09:04	5525-0
PAV1A177/TO	DETRAN	DT00039296	20/10/2025	09:05	5738-0
QWE8F09/TO	DETRAN	DT00039295	20/10/2025	09:02	5738-0
KCP6582/TO	DETRAN	DT00039293	20/10/2025	08:56	5185-1
MXC4559/TO	DETRAN	DT00040471	20/10/2025	08:35	6602-0
MMWU3448/TO	DETRAN	DT00040972	20/10/2025	16:07	5185-1
GKF3210/SP	DETRAN	DT00040472	20/10/2025	08:35	6599-2
OLI9A31/TO	DETRAN	DT00040925	20/10/2025	09:05	5185-1
QQT6E35/MA	DETRAN	DT00039306	20/10/2025	09:15	5185-1
QKB7J97/TO	DETRAN	DT00040506	20/10/2025	16:07	6599-2
OLH1789/TO	DETRAN	DT00040924	20/10/2025	09:05	5185-1
QKB7J97/TO	DETRAN	DT00040507	20/10/2025	16:07	5185-1
LSA1B22/TO	DETRAN	DT00040926	20/10/2025	09:05	5185-1
JGK0657/DF	DETRAN	DT00040508	20/10/2025	16:07	5185-1
MMWK3H22/TO	DETRAN	DT00040473	20/10/2025	09:44	6670-0
RSC6H51/TO	DETRAN	DT00040974	20/10/2025	16:07	6408-0
JGK0657/DF	DETRAN	DT00040509	20/10/2025	16:07	6599-2
JGK0657/DF	DETRAN	DT00040510	20/10/2025	16:07	6602-0
QTF1G30/TO	DETRAN	DT00040191	20/10/2025	20:37	5185-1
KYI0294/TO	DETRAN	DT00038897	20/10/2025	20:37	7633-2
FYH1E94/TO	DETRAN	DT00039297	20/10/2025	09:54	5185-2
OLK8C93/TO	DETRAN	DT00039298	20/10/2025	09:54	7340-0
OH16F39/TO	DETRAN	DT00040833	20/10/2025	09:59	5185-1
MMWZ1258/TO	DETRAN	DT00040475	20/10/2025	10:05	6599-2
JKF9B06/TO	DETRAN	DT00039304	20/10/2025	09:54	6408-0
PQY0755/TO	DETRAN	DT00040976	20/10/2025	16:23	5185-2
OYC9518/TO	DETRAN	DT00040930	20/10/2025	10:13	6602-0
QWC6C63/TO	DETRAN	DT00040931	20/10/2025	10:13	5185-1
JTT4D66/TO	DETRAN	DT00041283	20/10/2025	16:23	6602-0
MMWZ7927/TO	DETRAN	DT00041208	20/10/2025	20:53	7285-0
POE8B19/TO	DETRAN	DT00040854	20/10/2025	20:56	5410-0
JTT4D66/TO	DETRAN	DT00041284	20/10/2025	16:23	5185-1
QK14351/TO	DETRAN	DT00040977	20/10/2025	16:23	5193-0
OGS7D91/TO	DETRAN	DT00040932	20/10/2025	10:13	5819-3
NZL7H44/BA	DETRAN	DT00041285	20/10/2025	16:23	6580-0
QKD7B18/TO	DETRAN	DT00041210	20/10/2025	20:59	5185-1
MNU4H17/TO	DETRAN	DT00041286	20/10/2025	16:23	5185-1

RIM9C65/TO	DETRAN	DT00039012	20/10/2025	08:15	5550-0
QKD7B18/TO	DETRAN	DT00041211	20/10/2025	20:59	7234-0
OLK1117/TO	DETRAN	DT00040855	20/10/2025	21:04	5452-6
QKM4588/TO	DETRAN	DT00040856	20/10/2025	21:11	5452-6
QWD4E27/TO	DETRAN	DT00041212	20/10/2025	21:11	5452-6
NKF5H97/TO	DETRAN	DT00039309	20/10/2025	10:26	5045-0
KCY1600/TO	DETRAN	DT00040935	20/10/2025	10:13	6599-2
RSC6F85/TO	DETRAN	DT00040998	21/10/2025	10:35	6700-0
TWY2E69/IMG	DETRAN	DT00040999	21/10/2025	10:02	7633-2
FEF8C78/TO	DETRAN	DT00041315	21/10/2025	06:26	5185-1
OVS6949/TO	DETRAN	DT00041316	21/10/2025	06:26	6599-2
QDG1A79/MA	DETRAN	DT00041317	21/10/2025	06:26	6670-0
KCK2J12/TO	DETRAN	DT00041318	21/10/2025	06:26	6670-0
QKG6A79/TO	DETRAN	DT00041270	22/10/2025	08:15	7030-1
MMWZ0660/TO	DETRAN	DT00041271	22/10/2025	08:15	5185-1
QKG9184/TO	DETRAN	DT00041319	21/10/2025	06:26	6602-0
MMV07153/TO	DETRAN	DT00041325	21/10/2025	06:26	5185-1
RSA5H73/TO	DETRAN	DT00041326	21/10/2025	06:26	5185-1
RSC3J77/TO	DETRAN	DT00041327	21/10/2025	06:26	5185-1
RSC3J77/TO	DETRAN	DT00041328	21/10/2025	06:26	6599-2
TVA7A11/TO	DETRAN	DT00041329	21/10/2025	06:26	6610-2
MWE8541/TO	DETRAN	DT00040992	21/10/2025	11:44	6408-0
DWE9I86/GO	DETRAN	DT00032669	21/10/2025	10:06	5541-2
LOA6851/GO	DETRAN	DT00041336	21/10/2025	16:05	6602-0
OOV4J98/IMG	DETRAN	DT00040993	21/10/2025	11:22	7633-2
QKM4017/TO	DETRAN	DT00041278	22/10/2025	17:38	7633-1
MWR4H49/TO	DETRAN	DT00036845	22/10/2025	17:48	7633-1
JKC9J89/BA	DETRAN	DT00040994	21/10/2025	11:11	5185-2
QKJ7D35/TO	DETRAN	DT00041238	21/10/2025	16:42	6637-1
QKA3006/TO	DETRAN	DT00037186	21/10/2025	08:47	5185-1
QKJ7D35/TO	DETRAN	DT00041239	21/10/2025	16:42	6580-0
QKJ7D35/TO	DETRAN	DT00041240	21/10/2025	16:42	6645-0
QKL0730/TO	DETRAN	DT00041331	21/10/2025	08:42	6610-2
OMQ6969/TO	DETRAN	DT00041000	21/10/2025	10:00	7366-2
RSE0E74/TO	DETRAN	DT00041006	21/10/2025	17:13	7633-2
ERJ9C80/TO	DETRAN	DT00038074	21/10/2025	17:16	5185-1
QVX7E98/TO	DETRAN	DT00039540	21/10/2025	17:17	5568-0
MWE0F99/TO	DETRAN	DT00039541	21/10/2025	17:22	7340-0
TVA4A54/TO	DETRAN	DT00041001	21/10/2025	08:51	6610-2
MMWX8793/TO	DETRAN	DT00041332	21/10/2025	08:54	6599-2
PBF7833/DF	DETRAN	DT00041333	21/10/2025	08:54	6599-2
MXF4E35/TO	DETRAN	DT00041241	21/10/2025	17:00	7030-1
QWC1736/TO	DETRAN	DT00041334	21/10/2025	08:54	6599-2
RMA3B49/TO	DETRAN	DT00041003	21/10/2025	16:59	7340-0
RMA3B49/TO	DETRAN	DT00041002	21/10/2025	16:59	6408-0
MXF4E35/TO	DETRAN	DT00041242	21/10/2025	17:00	6637-1
MXF4E35/TO	DETRAN	DT00041243	21/10/2025	17:00	6599-2
JVU9970/TO	DETRAN	DT00039538	21/10/2025	17:03	7072-1
TVA1B19/TO	DETRAN	DT00041004	21/10/2025	08:00	6610-2
QWF4D16/TO	DETRAN	DT00041245	21/10/2025	17:07	5185-1
TVA1B19/TO	DETRAN	DT00041005	21/10/2025	08:00	6602-0
JKE2028/DF	DETRAN	DT00041246	21/10/2025	17:07	5193-0
JKE2028/DF	DETRAN	DT00041247	21/10/2025	17:07	5185-2
RMC1B02/TO	DETRAN	DT00039539	21/10/2025	17:05	7030-1
MWP0022/TO	DETRAN	DT00041244	21/10/2025	17:07	6599-2
MMWZ4401/TO	DETRAN	DT00032670	21/10/2025	10:55	7633-2
JKE2028/DF	DETRAN	DT00041248	21/10/2025	17:07	6599-2
RIN9G70/TO	DETRAN	DT00037187	21/10/2025	09:17	5185-1
DFQ8C12/TO	DETRAN	DT00032661	21/10/2025	09:24	6025-0
SSL1C69/DF	DETRAN	DT00032662	21/10/2025	09:27	6025-0
TVA4A67/TO	DETRAN	DT00041253	21/10/2025	18:48	6645-0
NLM2H71/TO	DETRAN	DT00039403	22/10/2025	09:10	7340-0
HPZ3122/TO	DETRAN	DT00041254	21/10/2025	18:48	5185-1
QKL4902/TO	DETRAN	DT00041343	21/10/2025	18:55	6580-0
QKL4902/TO	DETRAN	DT00041344	21/10/2025	18:55	6599-2
QWE8C44/TO	DETRAN	DT00038073	21/10/2025	09:18	5185-1

QKE1469/TO	DETRAN	DT00039542	21/10/2025	17:52	5185-1
KCQ7214/GO	DETRAN	DT00033786	21/10/2025	09:26	6025-0
KCQ7214/GO	DETRAN	DT00033787	21/10/2025	09:26	6599-2
MXA8522/TO	DETRAN	DT00041249	21/10/2025	17:59	6858-0
JUS5011/TO	DETRAN	DT00041250	21/10/2025	17:59	6599-2
MXF4776/TO	DETRAN	DT00041251	21/10/2025	18:10	6599-2
SSK1124/DF	DETRAN	DT00033788	21/10/2025	09:30	6025-0
QKM9201/TO	DETRAN	DT00039543	22/10/2025	08:46	5568-0
NLC9149/GO	DETRAN	DT00038083	22/10/2025	08:49	5185-1
SGO4J96/DF	DETRAN	DT00032663	21/10/2025	09:47	6025-0
MWH1J66/TO	DETRAN	DT00041252	21/10/2025	18:10	6645-0
MW12B90/TO	DETRAN	DT00039402	22/10/2025	08:47	5185-1
MXE4663/TO	DETRAN	DT00037450	22/10/2025	08:48	7030-1
JJL9G79/TO	DETRAN	DT00032664	21/10/2025	09:52	6025-0
PAS7057/TO	DETRAN	DT00033789	21/10/2025	09:32	6025-0
TEC5C64/MG	DETRAN	DT00041342	21/10/2025	18:13	5185-1
MXE4663/TO	DETRAN	DT00037451	22/10/2025	08:48	5738-0
JJL9G79/TO	DETRAN	DT00032665	21/10/2025	09:52	6599-2
QKG2588/TO	DETRAN	DT00041341	21/10/2025	18:13	5185-1
HPZ3122/TO	DETRAN	DT00041255	21/10/2025	18:48	6602-0
HCV6601/TO	DETRAN	DT00041218	21/10/2025	10:41	5185-1
KEK2936/GO	DETRAN	DT00041219	21/10/2025	10:41	5185-1
KEK2936/GO	DETRAN	DT00041220	21/10/2025	10:41	6602-0
GK10F35/TO	DETRAN	DT00041256	21/10/2025	20:04	6599-2
GK10F35/TO	DETRAN	DT00041257	21/10/2025	20:04	6602-0
MWT2F62/TO	DETRAN	DT00038084	22/10/2025	09:29	7030-1
QWD2H63/TO	DETRAN	DT00039018	21/10/2025	17:47	7340-0
MWL5809/TO	DETRAN	DT00039019	21/10/2025	17:50	7340-0
MXB1422/TO	DETRAN	DT00039544	22/10/2025	09:21	5720-0
QKE2G63/TO	DETRAN	DT00041345	21/10/2025	19:20	5185-1
QKE2G63/TO	DETRAN	DT00041346	21/10/2025	19:20	5185-1
RIN2E25/TO	DETRAN	DT00039537	21/10/2025	10:03	5738-0
IRE4G57/TO	DETRAN	DT00041347	21/10/2025	19:20	5185-1
NFJ5A66/TO	DETRAN	DT00041215	21/10/2025	10:30	5185-1
NFJ5A66/TO	DETRAN	DT00041216	21/10/2025	10:30	6602-0
MWM1E75/TO	DETRAN	DT00040738	21/10/2025	19:05	5193-0
NOR1A93/TO	DETRAN	DT00041214	21/10/2025	10:10	5525-0
OVA7119/TO	DETRAN	DT00041277	22/10/2025	16:54	5185-1
NFJ5A66/TO	DETRAN	DT00041217	21/10/2025	10:30	6408-0
MWT2F62/TO	DETRAN	DT00038085	22/10/2025	09:32	7633-2
MWT2F62/TO	DETRAN	DT00038086	22/10/2025	09:32	7340-0
KEK2936/GO	DETRAN	DT00041221	21/10/2025	10:41	6599-2
NHF8939/MA	DETRAN	DT00040046	21/10/2025	10:15	5185-1
QWD6H21/TO	DETRAN	DT00041222	21/10/2025	10:51	5185-1
JVD6G18/TO	DETRAN	DT00039017	21/10/2025	17:35	7633-1
TVA0J14/TO	DETRAN	DT00039021	21/10/2025	17:55	7340-0
MVS3G30/PA	DETRAN	DT00038075	21/10/2025	17:38	5185-1
MXG0967/TO	DETRAN	DT00038076	21/10/2025	17:39	7340-0
OLJ8825/TO	DETRAN	DT00038077	21/10/2025	17:40	7340-0
EMC0542/SP	DETRAN	DT00038078	21/10/2025	17:44	7340-0
MWW6524/TO	DETRAN	DT00038079	21/10/2025	17:51	5185-1
QWCOJ24/TO	DETRAN	DT00041223	21/10/2025	11:05	7633-1
QKE7A75/TO	DETRAN	DT00041272	22/10/2025	16:54	7633-1
QDV8C39/TO	DETRAN	DT00041259	21/10/2025	21:05	6700-0
RMA0B76/TO	DETRAN	DT00041226	21/10/2025	11:05	7048-1
KDU0199/TO	DETRAN	DT00041228	21/10/2025	11:05	6602-0
KDU0199/TO	DETRAN	DT00041227	21/10/2025	11:05	5185-1
MWJ7026/TO	DETRAN	DT00041262	21/10/2025	21:51	6602-0
ENR9F88/TO	DETRAN	DT00027234	21/10/2025	21:51	5380-0
RSB3F68/TO	DETRAN	DT00041348	21/10/2025	20:15	5770-1
MWN1722/TO	DETRAN	DT00040743	21/10/2025	23:00	7072-1
QKJ9012/TO	DETRAN	DT00041279	22/10/2025	17:38	6670-0
QKJ9012/TO	DETRAN	DT00041280	22/10/2025	17:38	6599-2
QKJ9012/TO	DETRAN	DT00041281	22/10/2025	17:38	7684-2
NDD2214/RO	DETRAN	DT00041232	21/10/2025	12:56	6602-0
TVA4A12/TO	DETRAN	DT00041266	21/10/2025	18:17	6645-0

TVA4A12/TO	DETRAN	DT00041267	21/10/2025	18:17	5274-1
MWY5i60/TO	DETRAN	DT00039910	21/10/2025	13:19	5185-1
AXR4J78/PR	DETRAN	DT00032667	22/10/2025	10:44	6025-0
MXC7J86/TO	DETRAN	DT00039911	21/10/2025	13:19	7340-0
MWH4455/TO	DETRAN	DT00041274	22/10/2025	16:54	6602-0
RVA9A58/TO	DETRAN	DT00037447	22/10/2025	07:39	5185-1
NPJ8797/MT	DETRAN	DT00037448	22/10/2025	07:42	5185-1
MWH3125/TO	DETRAN	DT00041233	20/10/2025	07:15	5738-0
QTO1i66/GO	DETRAN	DT00032668	21/10/2025	10:36	5525-0
MWH3125/TO	DETRAN	DT00041236	20/10/2025	07:15	5215-2
MWH3125/TO	DETRAN	DT00041237	20/10/2025	07:15	6599-2
NXP9J58/TO	DETRAN	DT00039313	20/10/2025	17:06	5185-1
MWD3745/TO	DETRAN	DT00041298	20/10/2025	16:54	5185-1
KDU0199/TO	DETRAN	DT00041142	20/10/2025	17:02	6602-0
OF05847/PA	DETRAN	DT00041140	20/10/2025	17:02	5185-1
PBA6C02/TO	DETRAN	DT00040837	20/10/2025	11:09	7366-2
OIV0C74/TO	DETRAN	DT00041141	20/10/2025	17:02	5185-1
MWD3745/TO	DETRAN	DT00041299	20/10/2025	16:54	6599-2
RMA2B91/TO	DETRAN	DT00040130	20/10/2025	11:26	5274-1
RMA2B91/TO	DETRAN	DT00040132	20/10/2025	11:26	7340-0
GSY1818/MG	DETRAN	DT00041300	20/10/2025	16:54	6670-0
RMA2B91/TO	DETRAN	DT00040131	20/10/2025	11:26	6637-1
RMA2B91/TO	DETRAN	DT00040134	20/10/2025	11:26	6599-2
RMA2B91/TO	DETRAN	DT00040133	20/10/2025	11:26	6408-0
NFY9321/GO	DETRAN	DT00041301	20/10/2025	16:54	6670-0
QKE1469/TO	DETRAN	DT00038080	21/10/2025	17:52	5185-1
JG26H14/GO	DETRAN	DT00041225	21/10/2025	11:05	5185-1
QDV8C39/TO	DETRAN	DT00041260	21/10/2025	21:05	7633-1
JCE5H00/RS	DETRAN	DT00041224	21/10/2025	11:05	7633-1
QDV8C39/TO	DETRAN	DT00041258	21/10/2025	21:05	5185-1
QDV8C39/TO	DETRAN	DT00041261	21/10/2025	21:05	6599-2
SVJ2I16/SP	DETRAN	DT00041229	21/10/2025	11:05	7633-1
NKS9H50/TO	DETRAN	DT00041230	21/10/2025	11:05	5185-1
MXF1943/TO	DETRAN	DT00041231	21/10/2025	11:05	6599-2
MWQ2103/TO	DETRAN	DT00041263	21/10/2025	21:51	6599-2
MWQ2103/TO	DETRAN	DT00041264	21/10/2025	21:51	6602-0
MVV5038/TO	DETRAN	DT00040739	21/10/2025	21:54	5185-1
OLJ4J19/TO	DETRAN	DT00041335	21/10/2025	11:59	7633-2
NLR1182/TO	DETRAN	DT00040740	21/10/2025	22:15	5185-1
QAQ2D37/TO	DETRAN	DT00041273	22/10/2025	16:54	7633-1
PQE1J12/TO	DETRAN	DT00040741	21/10/2025	22:21	5185-1
RYV6H93/TO	DETRAN	DT00040742	21/10/2025	22:30	5185-1
MWJ0720/TO	DETRAN	DT00040744	21/10/2025	23:21	5185-1
JKJ4218/TO	DETRAN	DT00036010	21/10/2025	12:51	5525-0
TVA4A12/TO	DETRAN	DT00041265	21/10/2025	18:17	6602-0
PBI8959/DF	DETRAN	DT00033790	22/10/2025	11:00	6025-0
MWH4455/TO	DETRAN	DT00041275	22/10/2025	16:54	7340-0
RIM0A48/TO	DETRAN	DT00041276	22/10/2025	16:54	7633-1
MWH3125/TO	DETRAN	DT00041234	20/10/2025	07:15	5274-1
MWH3125/TO	DETRAN	DT00041235	20/10/2025	07:15	7340-0
RIN3192/TO	DETRAN	DT00039020	21/10/2025	17:51	7340-0
JUO9608/PA	DETRAN	SJ000O101I	22/10/2025	07:56	5010-0
JUO9608/PA	DETRAN	SJ000O101J	22/10/2025	08:03	7056-1
QKL8F25/TO	DETRAN	SJ00PX103R	22/10/2025	09:00	6580-0
MVV9056/TO	DETRAN	SJ00NT5001	22/10/2025	09:21	6050-1
BAT8A93/GO	DETRAN	SJ00O8200U	22/10/2025	11:57	5010-0
RIM0H28/TO	DETRAN	SJ00NH7009	22/10/2025	12:00	7633-2
BAT8A93/GO	DETRAN	SJ00O8200V	22/10/2025	12:05	5835-0
RIM0H28/TO	DETRAN	SJ00NH700A	22/10/2025	12:16	5207-0
BAT8A93/GO	DETRAN	SJ00O8200W	22/10/2025	12:18	6556-4
BAT8A93/GO	DETRAN	SJ00O8200X	22/10/2025	12:22	6599-2
BAT8A93/GO	DETRAN	SJ00O8200Y	22/10/2025	12:24	6653-1
BAT8A93/GO	DETRAN	SJ00O8200Z	22/10/2025	12:27	6670-0
BAT8A93/GO	DETRAN	SJ00O82010	22/10/2025	12:29	5061-0
SYM7G65/MG	AMTT	GU00042030	07/10/2025	14:08	5380-0
OYB4556/TO	AMTT	GU00042228	13/10/2025	18:05	6050-1

MWX5D65/TO	AMTT	GU00042157	15/10/2025	14:19	5487-0
PYU9933/GO	AMTT	GU00042158	15/10/2025	14:44	7633-2
QUK5A78/TO	AMTT	GU00042231	15/10/2025	17:58	7633-2
OJC7F63/TO	AMTT	GU00042230	15/10/2025	17:56	7633-2
PRF8C05/TO	AMTT	GU00042229	15/10/2025	17:55	7633-2
MWP1B01/TO	AMTT	GU00042227	16/10/2025	08:15	5185-1
OYA1A98/TO	AMTT	GU00042226	16/10/2025	08:05	5185-1
RSB7C28/TO	AMTT	GU00042225	16/10/2025	07:57	5185-1
RSABD87/TO	AMTT	GU00042224	16/10/2025	07:55	5185-1
MWM3F96/TO	AMTT	GU00042223	16/10/2025	07:52	5185-1
MWF5248/TO	AMTT	GU00042222	16/10/2025	07:52	5185-1
JGB2I66/TO	AMTT	GU00042221	16/10/2025	07:50	5185-1
RSD5F86/TO	AMTT	GU00042220	16/10/2025	08:36	7633-2
MWF8H14/TO	DETRAN	SJ00OG200A	22/10/2025	16:54	5797-0
MWW8A96/TO	AMTT	GU00042219	16/10/2025	08:42	7633-2
QWB0472/TO	DETRAN	SJ00QB1002	22/10/2025	17:13	5010-0
MV56D74/TO	DETRAN	SJ00QB1003	22/10/2025	17:23	5010-0
NWX5112/MA	DETRAN	SJ00G200B	22/10/2025	17:42	5193-0
NMY4403/MA	DETRAN	SJ00Q4202R	22/10/2025	18:27	6653-1
RMC9D60/TO	DETRAN	SJ00N1500I	22/10/2025	19:19	5061-0
MWT3G59/TO	DETRAN	SJ00LOA00L	22/10/2025	19:42	5010-0
NXN1683/MA	DETRAN	SJ00PQ7008	22/10/2025	19:45	7030-1
OHP6F01/TO	DETRAN	MB00044974	22/10/2025	12:17	6920-1
QVU5B16/TO	DETRAN	MB00044975	22/10/2025	12:17	6920-1
JWD9A88/TO	DETRAN	MB00044976	22/10/2025	12:18	6920-1
OYCOA64/TO	DETRAN	MB00044977	22/10/2025	12:19	6920-1
OOX9D25/TO	DETRAN	MB00044978	22/10/2025	12:29	6920-1
OYC4B21/TO	DETRAN	MB00044979	22/10/2025	12:33	6920-1
JUF8J05/TO	DETRAN	MB00044980	22/10/2025	12:34	6920-1
OFL9A46/TO	DETRAN	MB00044981	22/10/2025	12:35	6920-1
NNB7246/TO	DETRAN	MB00044982	22/10/2025	12:42	6920-1
PRA1G81/TO	DETRAN	MB00044983	22/10/2025	12:44	6920-1
QKG9A46/TO	DETRAN	MB00044984	22/10/2025	12:47	6920-1
JJH2C06/TO	DETRAN	MB00044985	22/10/2025	12:47	6920-1
MWH9J38/TO	DETRAN	MB00044986	22/10/2025	12:49	6920-1
REE4J08/TO	DETRAN	MB00044987	22/10/2025	12:49	6920-1
RGM2F34/TO	DETRAN	MB00044988	22/10/2025	12:53	6920-1
NUD5B46/TO	DETRAN	MB00044989	22/10/2025	12:53	6920-1
SDE5C48/TO	DETRAN	MB00044990	22/10/2025	12:54	6920-1
RCC5B95/TO	DETRAN	MB00044991	22/10/2025	12:58	6920-1
RSC4J35/TO	DETRAN	MB00044992	22/10/2025	12:59	6920-1
MMU2E43/TO	DETRAN	MB00044993	22/10/2025	13:05	6920-1
NHT7F86/TO	DETRAN	MB00044994	22/10/2025	13:09	6920-1
QDC0A71/TO	DETRAN	MB00044995	22/10/2025	13:10	6920-1
QHG3F97/TO	DETRAN	MB00044996	22/10/2025	13:21	6920-1
JEU2J81/TO	DETRAN	MB00044997	22/10/2025	13:22	6920-1
MMU4C02/TO	DETRAN	MB00044998	22/10/2025	13:23	6920-1
RSB4F07/TO	DETRAN	MB00044999	22/10/2025	13:24	6920-1
NSZ8H22/TO	DETRAN	MB00045000	22/10/2025	13:25	6920-1
PQW9H24/TO	DETRAN	MB00045001	22/10/2025	13:25	6920-1
BBX3F02/TO	DETRAN	MB00045002	22/10/2025	13:25	6920-1
OLM8E75/TO	DETRAN	MB00045003	22/10/2025	13:26	6920-1
RVN4J27/TO	DETRAN	MB00045004	22/10/2025	13:28	6920-1
HCQ1C83/TO	DETRAN	MB00045005	22/10/2025	13:30	6920-1
MUN8J71/TO	DETRAN	MB00045006	22/10/2025	13:33	6920-1
TJY4F88/TO	DETRAN	MB00045007	22/10/2025	13:35	6920-1
PSF5A68/TO	DETRAN	MB00045008	22/10/2025	13:38	6920-1
QGR6F19/TO	DETRAN	MB00045009	22/10/2025	13:41	6920-1
EWA8A75/TO	DETRAN	MB00045010	22/10/2025	13:43	6920-1
REI5E13/TO	DETRAN	MB00045011	22/10/2025	13:45	6920-1
QKI7H79/TO	DETRAN	MB00045012	22/10/2025	13:45	6920-1
RVV7C10/TO	DETRAN	MB00045013	22/10/2025	13:45	6920-1
JRY1E23/TO	DETRAN	MB00045014	22/10/2025	13:46	6920-1
NWA1184/TO	DETRAN	MB00045015	22/10/2025	13:50	6920-1
MWT1E42/TO	DETRAN	MB00045016	22/10/2025	13:51	6920-1
DCY3B75/TO	DETRAN	MB00045017	22/10/2025	13:51	6920-1

RSD9F11/TO	DETRAN	MB00045018	22/10/2025	13:52	6920-1
IZE5A92/TO	DETRAN	MB00045019	22/10/2025	13:53	6920-1
HPN2639/TO	DETRAN	MB00045020	22/10/2025	13:54	6920-1
MMWJ6E59/TO	DETRAN	MB00045021	22/10/2025	13:55	6920-1
OLJ6C07/TO	DETRAN	MB00045022	22/10/2025	13:56	6920-1
QVT1A09/TO	DETRAN	MB00045023	22/10/2025	13:56	6920-1
EMD3E80/TO	DETRAN	MB00045024	22/10/2025	14:08	6920-1
MWP1F57/TO	DETRAN	MB00045025	22/10/2025	14:18	6920-1
JGO6A33/TO	DETRAN	MB00045026	22/10/2025	14:49	6920-1
MMWJ0E73/TO	DETRAN	MB00045027	22/10/2025	15:25	6920-1
RBP1G33/TO	DETRAN	MB00045028	22/10/2025	16:09	6920-1
QKD0B27/TO	DETRAN	MB00045029	22/10/2025	16:43	6920-1
QWB0I38/TO	DETRAN	MB00045030	22/10/2025	16:44	6920-1
MMWK7594/TO	DETRAN	MB00045031	22/10/2025	17:44	6920-1
QKI3G04/TO	DETRAN	MB00045032	22/10/2025	17:54	6920-1
OJJ3D61/TO	DETRAN	MB00045033	22/10/2025	18:10	6920-1
BJC3B61/TO	DETRAN	MB00045034	22/10/2025	18:23	6920-1
EVW9D45/TO	DETRAN	MB00045035	22/10/2025	18:46	6920-1
DGD1F32/TO	DETRAN	MB00045036	22/10/2025	18:58	6920-1
JFZ2A45/TO	DETRAN	MB00045037	22/10/2025	19:28	6920-1
RMU7E11/PA	DETRAN	SJ00AL3060	21/10/2025	22:54	6653-1
OLH1A48/TO	DETRAN	SJ00GLF012	21/10/2025	22:55	5010-0
JGJ2297/TO	DETRAN	SJ00LOA00J	21/10/2025	23:19	5169-2
OYA4D05/TO	DETRAN	SJ00AL3062	21/10/2025	23:42	7048-1
MWB8928/TO	DETRAN	SJ00AL3063	21/10/2025	23:53	7048-1
QAE4G57/TO	DETRAN	DT00040747	22/10/2025	21:51	5185-1
RSD4H97/TO	DETRAN	DT00040750	22/10/2025	22:11	5193-0
QKE0167/TO	DETRAN	SJ00RS2001	22/10/2025	18:56	5010-0
QWB1C66/TO	DETRAN	SJ00LOA00M	22/10/2025	20:46	5010-0
QWB1C66/TO	DETRAN	SJ00LOA00N	22/10/2025	20:51	6653-1
QWB1C66/TO	DETRAN	SJ00LOA00O	22/10/2025	20:52	7340-0
QWB1C66/TO	DETRAN	SJ00LOA00P	22/10/2025	20:55	6670-0
MMW7C48/TO	DETRAN	SJ00PX103T	22/10/2025	21:04	6602-0
MMW7C48/TO	DETRAN	SJ00PX103U	22/10/2025	21:07	7056-2
NNI4G37/TO	DETRAN	SJ00NW4005	22/10/2025	21:04	6637-1
MWM3D38/TO	DETRAN	SJ00PX103V	22/10/2025	21:22	5010-0
MWM3D38/TO	DETRAN	SJ00PX103W	22/10/2025	21:27	6602-0
MWM3D38/TO	DETRAN	SJ00PX103X	22/10/2025	21:28	6653-1
MWM3D38/TO	DETRAN	SJ00PX103Y	22/10/2025	21:29	5835-0
MWM3D38/TO	DETRAN	SJ00PX103Z	22/10/2025	21:30	7340-0
RSD4D04/TO	DETRAN	SJ00Q52007	22/10/2025	21:50	5010-0
OLL4F09/TO	DETRAN	SJ00HB9008	22/10/2025	22:49	6599-2
JBZ0E57/RS	DETRAN	DT00040853	20/10/2025	19:11	7625-2
MXC9868/TO	DETRAN	DT00039287	20/10/2025	08:02	5193-0
DMR4922/TO	DETRAN	DT00040452	20/10/2025	08:04	6599-2
QKL3481/TO	DETRAN	DT00036510	20/10/2025	15:22	7633-1
QKJ4B98/TO	DETRAN	DT00040454	20/10/2025	08:04	6599-2
RIM7E25/TO	DETRAN	DT00039398	20/10/2025	08:07	6050-1
TVB1J21/TO	DETRAN	DT00040164	20/10/2025	15:20	5010-0
TVB1J21/TO	DETRAN	DT00040165	20/10/2025	15:20	5118-0
TVB1J21/TO	DETRAN	DT00040167	20/10/2025	15:20	6017-4
RSE9C82/TO	DETRAN	DT00040185	20/10/2025	19:52	6602-0
QKE8818/TO	DETRAN	DT00040963	20/10/2025	15:05	6602-0
MWM5424/TO	DETRAN	DT00040964	20/10/2025	15:05	6602-0
JEH5323/TO	DETRAN	DT00040967	20/10/2025	15:12	5185-1
QKE3705/TO	DETRAN	DT00040162	20/10/2025	15:11	6599-2
JEH5323/TO	DETRAN	DT00040969	20/10/2025	15:12	6599-2
MMW02252/TO	DETRAN	DT00040970	20/10/2025	15:12	7633-2
OLL3C33/TO	DETRAN	DT00040043	20/10/2025	08:21	5185-1
ARK2882/TO	DETRAN	DT00039316	20/10/2025	18:29	6599-2
ARK2882/TO	DETRAN	DT00039317	20/10/2025	18:29	5193-0
MMI6I18/TO	DETRAN	DT00040181	20/10/2025	18:51	7340-0
MXC2822/TO	DETRAN	DT00040183	20/10/2025	18:51	6602-0
OSW8853/PA	DETRAN	DT00034355	20/10/2025	15:09	6599-2
FZO8I59/SP	DETRAN	DT00040163	20/10/2025	15:20	5568-0
RIM7E48/TO	DETRAN	DT00039286	20/10/2025	07:55	6408-0

MWl2B90/TO	DETRAN	DT00038438	20/10/2025	08:05	5185-1
QKD187/TO	DETRAN	DT00040453	20/10/2025	08:04	6599-2
MVW6836/TO	DETRAN	DT00036509	18/10/2025	15:01	7072-1
RVB6E23/TO	DETRAN	DT00040907	20/10/2025	08:14	5185-1
NFT9796/TO	DETRAN	DT00040455	20/10/2025	08:04	6602-0
TVB1J21/TO	DETRAN	DT00040166	20/10/2025	15:20	7340-0
PAK3C39/TO	DETRAN	DT00040848	20/10/2025	15:42	5550-0
FLJ7825/GO	DETRAN	DT00040168	20/10/2025	15:42	5436-0
JVW9826/TO	DETRAN	DT00040909	20/10/2025	08:24	5185-1
RSA7A40/TO	DETRAN	DT00039288	20/10/2025	08:16	5185-1
MXB0958/TO	DETRAN	DT00040908	20/10/2025	08:14	5185-1
AYJ4771/TO	DETRAN	DT00040849	20/10/2025	15:42	5550-0
QWE5J49/TO	DETRAN	DT00040169	20/10/2025	15:42	5541-1
RSE9C82/TO	DETRAN	DT00040184	20/10/2025	19:45	6645-0
QKC9G08/TO	DETRAN	DT00040850	20/10/2025	15:48	5550-0
MWT7J86/TO	DETRAN	DT00040186	20/10/2025	19:55	6602-0
MWT7J86/TO	DETRAN	DT00040187	20/10/2025	19:55	7285-0
MWO1A82/TO	DETRAN	DT00040456	20/10/2025	08:25	6670-0
RSF7I83/TO	DETRAN	DT00040170	20/10/2025	15:52	6645-0
ONT7H07/TO	DETRAN	DT00040457	20/10/2025	08:25	6599-2
OLJ3B98/TO	DETRAN	DT00040910	20/10/2025	08:24	5185-1
PUB3C71/TO	DETRAN	DT00040911	20/10/2025	08:24	5185-1
MIH5G14/TO	DETRAN	DT00040458	20/10/2025	08:25	5185-1
MWL3492/TO	DETRAN	DT00040912	20/10/2025	08:32	6602-0
RSF7I83/TO	DETRAN	DT00040171	20/10/2025	15:52	6599-2
PBK5568/DF	DETRAN	DT00040459	20/10/2025	08:35	6599-2
QK1439/TO	DETRAN	DT00040916	20/10/2025	08:32	6599-2
KZQ6169/TO	DETRAN	DT00039291	20/10/2025	08:44	5185-1
TVA5A03/TO	DETRAN	DT00039290	20/10/2025	08:36	7625-2
QWA5G63/TO	DETRAN	DT00040851	20/10/2025	15:59	7633-2
OYA6498/TO	DETRAN	DT00040461	20/10/2025	08:35	5185-1
QKD8C91/TO	DETRAN	DT00040174	20/10/2025	15:58	6637-1
OYA6498/TO	DETRAN	DT00040462	20/10/2025	08:35	6602-0
OLH4743/TO	DETRAN	DT00040917	20/10/2025	08:32	6602-0
QKD8C91/TO	DETRAN	DT00040175	20/10/2025	15:58	7340-0
FGS0594/TO	DETRAN	DT00039292	20/10/2025	08:52	5185-1
MXE8907/TO	DETRAN	DT00040501	20/10/2025	16:07	6602-0
MWT7J86/TO	DETRAN	DT00040188	20/10/2025	19:55	7633-1
MWL5344/TO	DETRAN	DT00038895	20/10/2025	20:27	5185-1
QKE0632/TO	DETRAN	DT00040463	20/10/2025	08:35	6599-2
MXE8907/TO	DETRAN	DT00040502	20/10/2025	16:07	6599-2
MVP7F79/TO	DETRAN	DT00040503	20/10/2025	16:07	6408-0
FQJ2A79/TO	DETRAN	DT00040189	20/10/2025	20:30	7633-1
KIG7A31/TO	DETRAN	DT00040918	20/10/2025	08:32	5185-1
MVP7F79/TO	DETRAN	DT00040504	20/10/2025	16:07	6670-0
FQJ2A79/TO	DETRAN	DT00040190	20/10/2025	20:30	5185-1
KDH5597/TO	DETRAN	DT00040919	20/10/2025	08:32	6602-0
QWA1G74/TO	DETRAN	DT00040751	22/10/2025	22:13	7633-2
OLN0C77/TO	DETRAN	DT00035337	22/10/2025	22:39	7030-1
OLN0C77/TO	DETRAN	DT00035338	22/10/2025	22:39	6637-2
MWK7E02/TO	DETRAN	DT00040752	22/10/2025	23:10	5185-1
QWD8I49/TO	DETRAN	DT00040754	22/10/2025	23:24	5185-1
NJZ3019/TO	DETRAN	DT00040755	22/10/2025	23:28	5185-1
QWD0C84/TO	DETRAN	DT00040756	22/10/2025	23:58	5185-1
OLN0C77/TO	DETRAN	DT00035339	22/10/2025	22:39	6408-0
OLI4A62/TO	DETRAN	DT00035342	23/10/2025	01:16	7633-1
PZ08A36/TO	DETRAN	DT00035343	23/10/2025	01:19	7633-1
NGQ8D48/GO	DETRAN	DT00040757	23/10/2025	00:34	5185-1
QKD1689/TO	DETRAN	DT00036011	23/10/2025	02:31	5835-0
QKG3652/TO	DETRAN	DT00040493	20/10/2025	14:26	7633-2
QKK2543/TO	DETRAN	DT00040951	20/10/2025	14:43	5185-1
MWX4D80/MA	DETRAN	DT00039401	20/10/2025	17:50	5185-1
PAT4F69/TO	DETRAN	DT00040158	20/10/2025	14:41	6599-2
OLN9898/TO	DETRAN	DT00037336	20/10/2025	17:59	5479-0
QKL3H68/TO	DETRAN	DT00039314	20/10/2025	18:03	5185-1
OFZ3243/PB	DETRAN	DT00038893	20/10/2025	18:04	5452-6

RIM6B31/TO	DETRAN	DT00039315	20/10/2025	18:03	5193-0
RSF9A96/TO	DETRAN	DT00040745	22/10/2025	20:35	5185-1
QAE4G57/TO	DETRAN	DT00040746	22/10/2025	21:44	5193-0
OMU1781/PA	DETRAN	DT00040748	22/10/2025	22:00	5185-1
NLC1281/TO	DETRAN	DT00040749	22/10/2025	21:59	5193-0
OHN9H74/TO	DETRAN	DT00040753	22/10/2025	23:20	5185-1
QKM4374/TO	DETRAN	DT00035340	23/10/2025	00:17	7030-1
ONR7G99/GO	DETRAN	DT00040156	20/10/2025	14:41	5185-1
RM6C74/TO	DETRAN	DT00039016	20/10/2025	17:49	5185-1
QKK0E91/TO	DETRAN	DT00040950	20/10/2025	14:43	5703-0
MWX6738/TO	DETRAN	DT00040494	20/10/2025	14:26	7633-2
PBJ6G40/TO	DETRAN	DT00040952	20/10/2025	14:43	5185-1
PAT4F69/TO	DETRAN	DT00040157	20/10/2025	14:41	7030-1
MVR1C14/TO	DETRAN	DT00036511	20/10/2025	17:56	5185-1
PAT4F69/TO	DETRAN	DT00040159	20/10/2025	14:41	6670-0
OLM6967/TO	DETRAN	DT00040953	20/10/2025	14:43	5185-1
QWB3E48/TO	DETRAN	DT00040495	20/10/2025	14:26	7633-2
SUH5I08/SP	DETRAN	DT00040160	20/10/2025	14:41	7030-1
MWH3738/TO	DETRAN	DT00040954	20/10/2025	14:43	6602-0
OLL6H56/TO	DETRAN	DT00040496	20/10/2025	14:26	5185-1
SCY5G23/TO	DETRAN	DT00040955	20/10/2025	14:43	7633-2
MXD6844/TO	DETRAN	DT00040958	20/10/2025	14:57	6602-0
OLM0058/TO	DETRAN	DT00040959	20/10/2025	14:57	5185-1
QKC8I12/TO	DETRAN	DT00040960	20/10/2025	14:57	5185-1
MWL0615/TO	DETRAN	DT00040961	20/10/2025	15:05	5185-1
QKC6A59/TO	DETRAN	DT00040179	20/10/2025	18:51	6645-0
OLJ5H38/TO	DETRAN	DT00035341	23/10/2025	00:21	7048-1
OLN6C48/TO	DETRAN	DT00035344	23/10/2025	02:22	7633-1
OLN6C48/TO	DETRAN	DT00040759	23/10/2025	02:25	7633-1
FIX6F90/SP	DETRAN	DT00040758	23/10/2025	00:51	5185-1
OMI6I59/TO	DETRAN	DT00035345	23/10/2025	02:34	7633-2
QKF1209/TO	DETRAN	DT00040956	20/10/2025	14:57	5185-1
RIM1H88/TO	DETRAN	DT00040497	20/10/2025	14:26	5185-1
FUJ6H69/TO	DETRAN	DT00040957	20/10/2025	14:57	7633-2
OIY3502/TO	DETRAN	DT00040498	20/10/2025	14:26	6599-2
MWL0615/TO	DETRAN	DT00040962	20/10/2025	15:05	6602-0
HYM0087/TO	DETRAN	DT00040499	20/10/2025	14:26	6599-2
HYM0087/TO	DETRAN	DT00040500	20/10/2025	14:26	5185-1
OMH7B88/TO	DETRAN	DT00040965	20/10/2025	15:12	5185-1
QQI4E88/TO	DETRAN	DT00040966	20/10/2025	15:12	5185-1
QKE3705/TO	DETRAN	DT00040161	20/10/2025	15:11	5185-1
QLH2838/TO	DETRAN	DT00040846	20/10/2025	15:13	5185-1
JEH5323/TO	DETRAN	DT00040968	20/10/2025	15:12	6726-1
OSW8853/PA	DETRAN	DT00034354	20/10/2025	15:09	5207-0
QWC0065/TO	DETRAN	DT00040847	20/10/2025	15:20	5568-0
JVI7401/TO	DETRAN	DT00036967	20/10/2025	08:11	5185-1
OLN2F14/TO	DETRAN	DT00036968	20/10/2025	08:12	5185-1
OYB1I23/TO	DETRAN	DT00036969	20/10/2025	08:14	5185-1
MXC4961/TO	DETRAN	DT00040044	20/10/2025	08:27	5185-1
MXD4866/TO	DETRAN	DT00040045	20/10/2025	08:35	5185-1
MWI6I18/TO	DETRAN	DT00040180	20/10/2025	18:51	6602-0
QK3F68/TO	DETRAN	DT00040182	20/10/2025	18:51	7633-1
KCP6582/TO	DETRAN	DT00039294	20/10/2025	08:56	6580-0
QKL9J90/TO	DETRAN	DT00040923	20/10/2025	09:05	6637-2
QKK2539/TO	DETRAN	DT00038289	20/10/2025	08:15	7633-2
JHK8169/DF	DETRAN	DT00040505	20/10/2025	16:07	6599-2
RSF2E15/TO	DETRAN	DT00040971	20/10/2025	16:07	6408-0
MWL5344/TO	DETRAN	DT00038896	20/10/2025	20:27	6602-0
QDB0231/PA	DETRAN	DT00040468	20/10/2025	08:35	6700-0
QKK2539/TO	DETRAN	DT00038290	20/10/2025	08:15	6670-0
QKK2539/TO	DETRAN	DT00039305	20/10/2025	08:15	6726-1
BEQ0G31/TO	DETRAN	DT00040469	20/10/2025	08:35	6602-0
JHC5725/TO	DETRAN	DT00040470	20/10/2025	08:35	6602-0
PAZ8762/DF	DETRAN	DT00040973	20/10/2025	16:07	6602-0
OLM9G52/TO	DETRAN	DT00039307	20/10/2025	09:15	5185-1
QKI4H22/TO	DETRAN	DT00037324	20/10/2025	09:14	5525-0

QKM1A52/TO	DETRAN	DT00040927	20/10/2025	09:05	5185-1
MWL2238/TO	DETRAN	DT00039308	20/10/2025	09:18	5185-1
OLK8C93/TO	DETRAN	DT00039299	20/10/2025	09:54	6599-2
OLK8C93/TO	DETRAN	DT00039300	20/10/2025	09:54	6637-1
JUW4079/TO	DETRAN	DT00040176	20/10/2025	16:18	6580-0
MVY8992/TO	DETRAN	DT00040975	20/10/2025	16:07	6602-0
ROU5B12/MA	DETRAN	DT00040834	20/10/2025	10:00	5185-1
ROU5B12/MA	DETRAN	DT00040835	20/10/2025	10:00	6599-2
QDN3E60/TO	DETRAN	DT00039301	20/10/2025	09:54	5185-1
QDN3E60/TO	DETRAN	DT00039302	20/10/2025	09:54	6599-2
JUW4079/TO	DETRAN	DT00040177	20/10/2025	16:18	6599-2
PHD5179/AM	DETRAN	DT00040928	20/10/2025	10:04	5819-3
QKE9998/TO	DETRAN	DT00038898	20/10/2025	20:42	5819-1
MWZ7927/TO	DETRAN	DT00040192	20/10/2025	20:50	6637-1
RMA8A01/TO	DETRAN	DT00039319	20/10/2025	20:44	7625-2
JHD5180/DF	DETRAN	DT00040474	20/10/2025	10:05	6599-2
OLH1D68/TO	DETRAN	DT00040929	20/10/2025	10:04	5185-1
JKF9B06/TO	DETRAN	DT00039303	20/10/2025	09:54	5185-1
OLH5G30/TO	DETRAN	DT00040476	20/10/2025	10:05	5819-3
NHZ0175/GO	DETRAN	DT00040118	20/10/2025	09:54	6599-2
OLH5G30/TO	DETRAN	DT00040477	20/10/2025	10:05	6599-2
QKF6060/TO	DETRAN	DT00040933	20/10/2025	10:13	6408-0
QKD7B18/TO	DETRAN	DT00041209	20/10/2025	20:59	5193-0
MW07E47/TO	DETRAN	DT00040836	20/10/2025	10:26	7633-2
MXB1D18/PR	DETRAN	DT00040934	20/10/2025	10:13	5193-0
MWH7501/TO	DETRAN	DT00040119	20/10/2025	09:54	6670-0
QK4800/TO	DETRAN	DT00041213	20/10/2025	21:19	7234-0
QKA7212/TO	DETRAN	DT00040936	20/10/2025	10:13	5185-1
MWP5601/TO	DETRAN	DT00040937	20/10/2025	10:13	5185-1
OTB8751/TO	DETRAN	DT00038891	20/10/2025	10:35	5185-1
GXT6684/GO	DETRAN	DT00040123	20/10/2025	09:54	7633-1
OAD7D97/TO	DETRAN	DT00037327	20/10/2025	10:37	5185-1
GKT6684/GO	DETRAN	DT00040124	20/10/2025	09:54	6602-0
EIQ2A96/TO	DETRAN	DT00040478	20/10/2025	10:40	5185-1
NKF5H97/TO	DETRAN	DT00039310	20/10/2025	10:26	6726-1
QKK1282/TO	DETRAN	DT00040125	20/10/2025	09:54	6599-2
GVM0476/IMG	DETRAN	DT00040938	20/10/2025	10:39	5185-1
NKF5H97/TO	DETRAN	DT00039311	20/10/2025	10:26	6610-2
QXH1E64/PA	DETRAN	DT00037328	20/10/2025	10:43	5185-1
QKH3D25/TO	DETRAN	DT00041287	20/10/2025	16:23	5185-1
TVB4C82/TO	DETRAN	DT00040978	20/10/2025	16:23	6637-2
MWG2076/TO	DETRAN	DT00038899	20/10/2025	21:36	7625-1
MWO1745/TO	DETRAN	DT00040979	20/10/2025	16:23	5185-1
MVT2187/TO	DETRAN	DT00041288	20/10/2025	16:23	6670-0
MXV3536/TO	DETRAN	DT00041289	20/10/2025	16:23	6599-2
OYA9985/TO	DETRAN	DT00041290	20/10/2025	16:23	5185-1
MWM5225/TO	DETRAN	DT00037339	20/10/2025	21:36	7625-1
MWD4777/TO	DETRAN	DT00040939	20/10/2025	10:44	6602-0
MWO1745/TO	DETRAN	DT00040980	20/10/2025	16:23	6580-0
PRP8D16/GO	DETRAN	DT00039013	20/10/2025	08:23	5410-0
RMBS938/TO	DETRAN	DT00039014	20/10/2025	09:20	5738-0
MXBB888/TO	DETRAN	DT00040982	20/10/2025	16:48	6408-0
RMC4166/TO	DETRAN	DT00037334	20/10/2025	10:59	6637-1
MWZ2H58/TO	DETRAN	DT00037341	20/10/2025	21:47	7340-0
MWZ2H58/TO	DETRAN	DT00037342	20/10/2025	21:47	7684-1
QWD6J70/TO	DETRAN	DT00037343	20/10/2025	21:50	7625-1
NKL5854/GO	DETRAN	DT00040127	20/10/2025	10:58	6599-2
RMC4166/TO	DETRAN	DT00037335	20/10/2025	10:59	7340-0
QPC1F12/TO	DETRAN	DT00041293	20/10/2025	16:54	5185-1
TV46C57/TO	DETRAN	DT00037344	20/10/2025	19:25	5452-5
OYA9985/TO	DETRAN	DT00041292	20/10/2025	16:54	6602-0
QKH3D25/TO	DETRAN	DT00040986	20/10/2025	16:48	5185-1
FB05I21/MA	DETRAN	DT00041294	20/10/2025	16:54	6580-0
SDC3F68/GO	DETRAN	DT00041295	20/10/2025	16:54	5185-1
JGY6988/DF	DETRAN	DT00041297	20/10/2025	16:54	6599-2
JDQ8J33/TO	DETRAN	DT00041139	20/10/2025	17:02	5185-1

NFV9321/GO	DETRAN	DT00041302	20/10/2025	16:54	6599-2
ASM5775/TO	DETRAN	DT00041143	20/10/2025	17:02	5185-1
QKH7C66/TO	DETRAN	DT00040135	20/10/2025	11:43	6599-2
QKH7C66/TO	DETRAN	DT00040136	20/10/2025	11:43	7340-0
QKH7C66/TO	DETRAN	DT00040137	20/10/2025	11:43	6602-0
MXF6G76/TO	DETRAN	DT00038892	20/10/2025	17:03	7633-1
ONM1F09/TO	DETRAN	DT00036963	20/10/2025	17:13	5185-1
JV15338/TO	DETRAN	DT00041144	20/10/2025	17:02	5185-1
MXE3476/TO	DETRAN	DT00039312	20/10/2025	11:48	5819-4
AQY8D40/TO	DETRAN	DT00041303	20/10/2025	16:54	6670-0
QKD9C10/TO	DETRAN	DT00036964	20/10/2025	17:15	5185-1
JV15338/TO	DETRAN	DT00041145	20/10/2025	17:02	6602-0
AKN4401/GO	DETRAN	DT00040138	20/10/2025	12:06	5185-1
AKN4401/GO	DETRAN	DT00040139	20/10/2025	12:06	6599-2
ONX5210/TO	DETRAN	DT00040140	20/10/2025	12:06	5185-1
ONX5210/TO	DETRAN	DT00040141	20/10/2025	12:06	6599-2
QKE0B12/TO	DETRAN	DT00041304	20/10/2025	16:54	6408-0
HXU5A26/TO	DETRAN	DT00041305	20/10/2025	16:54	5185-1
QKL4618/TO	DETRAN	DT00041146	20/10/2025	17:02	5185-1
JGM5C40/TO	DETRAN	DT00041147	20/10/2025	17:02	5185-1
GBE2G24/SP	DETRAN	DT00041306	20/10/2025	16:54	5185-1
OLN6146/TO	DETRAN	DT00038439	20/10/2025	15:46	6637-1
QWC7A94/TO	DETRAN	DT00041148	20/10/2025	17:02	6408-0
KEG5J29/TO	DETRAN	DT00041149	20/10/2025	17:24	5185-1
ONO3945/TO	DETRAN	DT00041307	20/10/2025	16:54	5185-1
RDH9F57/TO	DETRAN	DT00041150	20/10/2025	17:24	5185-1
MWF5312/TO	DETRAN	DT00041308	20/10/2025	17:28	6670-0
RMA2B91/TO	DETRAN	DT00040142	20/10/2025	11:26	6645-0
MWF5312/TO	DETRAN	DT00041309	20/10/2025	17:28	6599-2
MVO3798/TO	DETRAN	DT00041151	20/10/2025	17:24	5185-1
RSD2C45/TO	DETRAN	DT00036008	20/10/2025	13:00	5819-1
RSD2C45/TO	DETRAN	DT00036009	20/10/2025	13:00	7030-1
OLH0124/TO	DETRAN	DT00041152	20/10/2025	17:24	6602-0
KEB5124/TO	DETRAN	DT00041310	20/10/2025	17:28	6670-0
NLA5J03/TO	DETRAN	DT00041153	20/10/2025	17:24	5185-1
QKD0I21/TO	DETRAN	DT00041155	20/10/2025	17:24	6408-0
MWP8266/GO	DETRAN	DT00040143	20/10/2025	13:32	7633-1
QWF0F03/TO	DETRAN	DT00040144	20/10/2025	13:42	5185-1
QWF0F03/TO	DETRAN	DT00040145	20/10/2025	13:42	6599-2
MVR2281/MA	DETRAN	DT00041311	20/10/2025	17:28	5185-1
MVR2281/MA	DETRAN	DT00041312	20/10/2025	17:28	6599-2
RSC4B61/TO	DETRAN	DT00041154	20/10/2025	17:24	6408-0
REM3B45/DF	DETRAN	DT00040146	20/10/2025	13:51	5380-0
MWZ9339/TO	DETRAN	DT00040480	20/10/2025	13:52	5185-1
OYA1011/TO	DETRAN	DT00040147	20/10/2025	13:51	5185-1
MWZ9339/TO	DETRAN	DT00040481	20/10/2025	13:52	6599-2
QKX7447/TO	DETRAN	DT00040482	20/10/2025	13:52	6599-2
OVX7E73/TO	DETRAN	DT00040941	20/10/2025	13:55	7366-2
OYB8283/TO	DETRAN	DT00040483	20/10/2025	13:52	6599-2
OMI2222/TO	DETRAN	DT00041313	20/10/2025	17:28	6610-2
QKD6981/TO	DETRAN	DT00040148	20/10/2025	13:51	6599-2
QKA0305/TO	DETRAN	DT00040484	20/10/2025	13:52	6599-2
SYE8I76/IMG	DETRAN	DT00040942	20/10/2025	13:55	7633-2
QKD6981/TO	DETRAN	DT00040150	20/10/2025	13:51	5045-0
RMA7E01/TO	DETRAN	DT00040840	20/10/2025	14:01	5185-1
QKD6981/TO	DETRAN	DT00040149	20/10/2025	13:51	7072-1
QWF8J92/TO	DETRAN	DT00039399	20/10/2025	17:36	7340-0
QKD3438/TO	DETRAN	DT00040485	20/10/2025	13:52	6599-2
QKD7563/TO	DETRAN	DT00041156	20/10/2025	17:24	5185-1
PTV0D24/MA	DETRAN	DT00039015	20/10/2025	17:40	5185-1
QKD6981/TO	DETRAN	DT00040151	20/10/2025	13:51	6602-0
JVH8273/TO	DETRAN	DT00041314	20/10/2025	17:28	5185-1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001605/2025**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 24/11/2025 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
QK12996/TO	DETRAN	SJ00MO300L	15/09/2025	18:45	7366-2
RSAAJ77/TO	DETRAN	DT00033944	12/09/2025	15:19	5185-1
KDC2E99/TO	DETRAN	DT00033133	15/09/2025	08:29	5550-0
QKJ3298/TO	DETRAN	DT00033542	15/09/2025	08:37	7633-2
MXD3886/TO	DETRAN	DT00035261	15/09/2025	09:44	6599-2
QWB1E39/TO	DETRAN	DT00034524	13/09/2025	22:51	5010-0
QKH2693/TO	DETRAN	DT00032473	11/09/2025	17:46	5452-5
MWLOG08/TO	DETRAN	DT00033020	15/09/2025	09:00	5185-1
QWA8E58/TO	DETRAN	DT00031377	12/09/2025	06:32	5185-1
QKE4614/TO	DETRAN	DT00036102	15/09/2025	09:01	7340-0
RSF9G11/TO	DETRAN	DT00034034	15/09/2025	15:35	7293-0
QKB7293/TO	DETRAN	DT00034035	15/09/2025	17:44	7340-0
MXE3421/TO	DETRAN	DT00034037	15/09/2025	17:52	7340-0
TWY6G98/MG	DETRAN	DT00033946	15/09/2025	09:02	5550-0
OYC2617/TO	DETRAN	DT00036105	15/09/2025	17:08	6599-2
GGW0444/TO	DETRAN	DT00033543	15/09/2025	09:01	5550-0
QKE1H85/TO	DETRAN	DT00036106	15/09/2025	17:10	7340-0
RIM0G76/TO	DETRAN	DT00033134	15/09/2025	09:05	5401-0
OSS3J04/PA	DETRAN	DT00036107	15/09/2025	17:43	5185-1
OBBSA45/TO	DETRAN	DT00031597	12/09/2025	21:11	5185-1
JJS4474/GO	DETRAN	DT00034514	12/09/2025	22:34	6599-2
OLK4928/TO	DETRAN	DT00036108	15/09/2025	17:54	7323-2
MVZ0H36/TO	DETRAN	DT00035558	14/09/2025	00:06	7579-0
MVZ0H36/TO	DETRAN	DT00035559	14/09/2025	00:06	5045-0
OXT0056/TO	DETRAN	DT00034113	15/09/2025	08:22	7340-0
MWW7079/MA	DETRAN	DT00036103	15/09/2025	09:45	5185-1
RSF9G11/TO	DETRAN	DT00034033	15/09/2025	15:35	5525-0
TVB3J08/TO	DETRAN	DT00033120	12/09/2025	08:50	5452-6
RMV6E35/TO	DETRAN	DT00031535	12/09/2025	09:36	7633-1
RMB9I96/TO	DETRAN	DT00032491	11/09/2025	08:01	6408-0
MXA1413/TO	DETRAN	DT00034038	15/09/2025	18:02	5185-1
RMB9I96/TO	DETRAN	DT00032490	11/09/2025	08:01	6637-1
OYC2617/TO	DETRAN	DT00036104	15/09/2025	17:08	7340-0
RSAB091/TO	DETRAN	DT00032489	11/09/2025	11:41	7625-2
TV4AE62/TO	DETRAN	DT00034115	15/09/2025	08:29	7340-0
RSC3G20/TO	DETRAN	DT00034114	15/09/2025	08:23	7340-0
MXG7690/TO	DETRAN	DT00032487	11/09/2025	12:09	5185-1
RNJ1B24/TO	DETRAN	DT00032486	11/09/2025	12:12	5436-0
RSE1G72/TO	DETRAN	DT00032485	11/09/2025	16:10	7030-1
MWH4056/TO	DETRAN	DT00032483	11/09/2025	17:13	5185-1
QKK2335/TO	DETRAN	DT00032482	11/09/2025	17:15	5185-1
OLK8J58/TO	DETRAN	DT00032479	11/09/2025	17:20	7633-2
OFJ9J42/TO	DETRAN	DT00032478	11/09/2025	17:21	5185-1
QKM2E14/TO	DETRAN	DT00032477	11/09/2025	17:24	7633-2
QKI6H10/TO	DETRAN	DT00033135	15/09/2025	09:07	5452-6
OLJ9E93/TO	DETRAN	DT00033137	15/09/2025	09:00	5550-0
RMA8G80/TO	DETRAN	DT00032488	11/09/2025	12:02	5550-0
QKK2335/TO	DETRAN	DT00032481	11/09/2025	17:15	6599-2
QEU7D48/TO	DETRAN	DT00032480	11/09/2025	17:17	7633-2
ONY6G19/TO	DETRAN	DT00033936	11/09/2025	17:16	7633-2
PRK4E80/GO	DETRAN	DT00032467	11/09/2025	17:28	7633-2
RIN1B87/TO	DETRAN	DT00034970	11/09/2025	09:22	7633-1

RNR9D11/TO	DETRAN	DT00032469	11/09/2025	17:30	7633-2
CQM7A04/TO	DETRAN	DT00033942	11/09/2025	17:44	5185-1
OLH4A02/TO	DETRAN	DT00031379	12/09/2025	08:08	5452-6
OLH4A02/TO	DETRAN	DT00031382	12/09/2025	08:08	5819-6
OLH4A02/TO	DETRAN	DT00031381	12/09/2025	08:08	7030-1
RSF4J46/TO	DETRAN	DT00033121	12/09/2025	09:22	7633-2
NSW5085/PA	DETRAN	DT00033131	12/09/2025	15:16	5185-1
JGM9310/GO	DETRAN	DT00033541	12/09/2025	09:26	5185-1
OMW4H47/TO	DETRAN	DT00033123	12/09/2025	09:22	5185-1
SZD0F18/PA	DETRAN	DT00034019	12/09/2025	10:45	7633-2
QWF7B34/TO	DETRAN	DT00033129	12/09/2025	14:59	5525-0
JUD5C78/TO	DETRAN	DT00033070	12/09/2025	10:38	5185-1
KWL4E77/TO	DETRAN	DT00033078	12/09/2025	16:43	5185-1
MWT2647/TO	DETRAN	DT00033085	12/09/2025	17:14	5185-1
MXE9F12/TO	DETRAN	DT00034713	12/09/2025	21:01	6670-0
RMA9B41/TO	DETRAN	DT00031518	12/09/2025	21:11	6408-0
OLK1I26/TO	DETRAN	DT00034513	12/09/2025	21:34	5738-0
MWT1736/TO	DETRAN	DT00031527	12/09/2025	08:26	5452-1
JGZ3C71/TO	DETRAN	DT00034716	12/09/2025	21:53	5010-0
QWF7G07/TO	DETRAN	DT00031530	12/09/2025	08:46	5401-0
MXB3F18/TO	DETRAN	DT00035548	12/09/2025	22:27	6610-2
MWH0058/TO	DETRAN	DT00034519	12/09/2025	23:20	6599-2
RSA0E09/TO	DETRAN	DT00034556	12/09/2025	21:43	6599-2
MVZ6A21/TO	DETRAN	DT00033090	13/09/2025	08:18	7340-0
QKD1A18/TO	DETRAN	DT00034022	13/09/2025	08:20	7340-0
QKL4349/TO	DETRAN	DT00034517	12/09/2025	22:47	5010-0
NKM6887/GO	DETRAN	DT00033197	13/09/2025	10:43	5185-1
QV12I03/TO	DETRAN	DT00036099	13/09/2025	16:37	6050-3
RSB5E70/TO	DETRAN	DT00034105	12/09/2025	10:21	7340-0
MWL3719/TO	DETRAN	DT00033199	13/09/2025	16:44	7633-2
NJY0903/TO	DETRAN	DT00033201	13/09/2025	17:35	5185-1
OLI8159/TO	DETRAN	DT00033082	12/09/2025	17:06	6599-2
RIN6F57/TO	DETRAN	DT00034759	13/09/2025	22:46	5010-0
OLL4I55/TO	DETRAN	DT00033083	12/09/2025	17:07	5185-1
QWF7C82/TO	DETRAN	DT00034109	12/09/2025	17:27	7340-0
NCH9J04/TO	DETRAN	DT00034110	12/09/2025	17:29	5185-1
MWB7D05/TO	DETRAN	DT00031519	12/09/2025	21:19	7579-0
OGT5975/TO	DETRAN	DT00034714	12/09/2025	21:01	7579-0
OGT5975/TO	DETRAN	DT00034715	12/09/2025	21:01	6599-2
MXB3F18/TO	DETRAN	DT00035546	12/09/2025	22:27	6637-1
OLJ6431/TO	DETRAN	DT00034558	12/09/2025	23:38	5045-0
MWH0058/TO	DETRAN	DT00031526	12/09/2025	22:50	5169-1
OLJ6431/TO	DETRAN	DT00034561	12/09/2025	23:38	6670-0
NOD6191/TO	DETRAN	DT00035553	12/09/2025	23:45	6610-2
MXF8235/TO	DETRAN	DT00034023	13/09/2025	08:33	7340-0
QWF8J42/TO	DETRAN	DT00034024	13/09/2025	08:37	7340-0
MXG9593/TO	DETRAN	DT00034025	13/09/2025	08:40	5185-1
QKK0H96/TO	DETRAN	DT00033194	13/09/2025	09:29	5193-0
OLJ2307/TO	DETRAN	DT00033203	13/09/2025	18:11	6602-0
MXG8479/TO	DTTMU	PSO000010	17/09/2025	08:28	5541-1
NEK5G34/TO	DTTMU	PSO000011	17/09/2025	08:27	5541-1
MVV9069/TO	DTTMU	PSO000012	17/09/2025	08:26	5541-1
RSC9H73/TO	DTTMU	PSO000013	17/09/2025	08:25	5541-1
MVP6269/TO	DTTMU	PSO000015	17/09/2025	09:30	5541-1
MWJ5303/TO	DTTMU	PSO000016	17/09/2025	09:31	5541-1
QWE2G99/TO	DTTMU	PSO000017	17/09/2025	10:25	5541-1
TVB4H22/TO	DTTMU	PSO000018	17/09/2025	10:39	5541-1
PUG9B13/TO	DETRAN	MB00043539	02/10/2025	14:07	6920-1
TVA1I32/TO	AGETO	FL00328108	04/10/2025	06:42	7455-0

FAPT

**PORTARIA/FAPT Nº 62/2025/GABPRES,
DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.**

A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, consoante o disposto no Decreto nº 6.237, de 31 de março de 2021 e com fulcro no art. 2, Inciso VI, c/c o art. 61, da Lei 13019/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores WESLEY ROSA DE SANTANA (Titular) nº funcional: 6956132-4 Gerente de Fomento Científico e ELIANA ZELLMER POERSCHKE FARENCENA (Suplente) nº funcional: 1192167-1 Assistente de Programas e Projetos em CT&I, para o encargo de Gestores do Termo de Colaboração, abaixo relacionado:

I - Termo de Colaboração nº 269/2025, Processo nº 2025/20301/000133, que tem por objeto atender às demandas acerca da modernização da UFT Campus Gurupi - Aquisição de materiais para confecção em geral, firmado com a FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS - FAPTO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.343.763/0001-11.

Art. 2º São atribuições do Gestor do Termo de Colaboração:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei nº 13019/2014;

IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

Art. 3º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações da Lei nº 13019/2014;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS, em Palmas-TO, aos 21 dias do mês de outubro de 2025.

GILBERTO FERREIRA DOS SANTOS
Vice-Presidente Executivo - FAPT

IGEPREV

PORTARIA Nº 1465, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a suspensão de efeitos financeiros da Portaria que retificou o benefício de aposentadoria Voluntária da segurada Maria Helena Rodrigues Carvalho.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO a manifestação da Douta Procuradoria-Geral do Estado no Parecer Jurídico "SPA" 903/2025, de 13 de julho de 2025, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB/DIGITAL" nº 1435/2025, de 16 de julho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER os efeitos do art. 2º da PORTARIA nº 883, de 30 de abril de 2024, publicada no DOE nº 6.564, de 06 de maio de 2024, em razão da prescrição quinquenal de trato sucessivo incidente sobre a concessão da progressão, com base no que consta do processo nº 2023.04.00252R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1532, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

Republicada para correção

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Evandro Ricardo Baraldi Junior.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 08 de julho de 2008; e 28, II, Parágrafo único, 39, II e IV, 40 I, "b" item 4, II "a", 44, §1º e 2º, II, 59, Parágrafo Único, 62, da LC nº 150/2023, com alteração dada pela LC nº 159/2024;

CONSIDERANDO o requerimento de aplicação do percentual de 100% sobre a média contributiva apurada;

CONSIDERANDO ainda, a manifestação da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1308/2025, de 24 de setembro de 2025, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 2087/2025, de 29 de setembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1786, de 30 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.675, de 11 de outubro de 2024, republicada para correção no Diário Oficial nº 6.681, de 12 de outubro de 2024, que concedeu o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado EVANDRO RICARDO BARALDI JUNIOR, a companheira MARIA DO SOCORRO BUARQUES DOS SANTOS, e à filha menor BARBARA ROSANA BUARQUES KAISER BARALDI, em caráter temporário, a partir de 26 de dezembro de 2023, com base no que consta dos autos no Processo nº 2024.07.220748P.

Art. 2º FIXAR o benefício no valor de R\$ 11.130,90, correspondente a 100% dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito, no montante de R\$ 15.901,28, com distribuição das cotas da seguinte forma:

I - MARIA DO SOCORRO BUARQUES DOS SANTOS, em caráter temporário - 50% entre 26/12/2023 a 26/12/2038 e 100% a partir de 11/08/2036. Quando será recalculada a pensão;

II - BARBARA ROSANA BUARQUES KAISER BARALDI, em caráter temporário - 50% entre 26/12/2023 a 10/08/2036;

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos financeiros a 26 de dezembro de 2023.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1585, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria a segurada: Maria Selma Noleto Boga.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 434/2024/GASEC, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.536, de 22 de março de 2024;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, ambos da Procuradoria-Geral do Estado aprovado pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1632/2025/DIPRE, de 10 de junho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1528, de 01 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.383, de 03 de agosto de 2023, em relação a segurada : MARIA SELMA NOLETO BOGEA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão III, Referência "L", do cargo de Agente de Polícia, com base no que consta dos autos nº 2024.04.218278R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 12 de dezembro de 2023.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1586, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria a segurada: SOLANGE BRANDAO PEREIRA.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 434/2024/GASEC, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.536, de 22 de março de 2024;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, ambos da Procuradoria-Geral do Estado aprovado pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, do Gabinete da Presidência deste Instituto.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 670, de 30 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.128, de 07 de junho de 2018, em relação a segurada : SOLANGE BRANDAO PEREIRA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão V, Referência "L", do cargo de Assistente Administrativo, com base no que consta dos autos nº 2020.04.203787R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 7 de junho de 2018.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1587, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria a segurada: Marli Aparecida Peres.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 437/2024/GASEC, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.536, de 22 de março de 2024;

CONSIDERANDO a manifestação da Douta Procuradoria-Geral do Estado por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 2296/2025, de 28 de julho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 769, de 1º de junho de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.101, de 03 de junho de 2022, em relação à segurada MARLI APARECIDA PERES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão X, Referência "I", no cargo de Auxiliar de Enfermagem, com base no que consta dos autos nº 2024.04.215190R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 3 de junho de 2022.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1601, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria ao segurado: Teresinha De Jesus Pimenta Barbosa.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 434/2024/GASEC, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.536, de 22 de março de 2024;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, ambos da Procuradoria-Geral do Estado aprovado pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 522, de 03 de março de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6284, de 07 de março de 2023, em relação a segurada: TERESINHA DE JESUS PIMENTA BARBOSA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão V, Referência "I", do cargo de Auxiliar Administrativo, com base no que consta dos autos nº 2024.04.217937R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 07 de março de 2023.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1632, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao segurado Mamedio Alves Magalhães Sobrinho.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1284/2025/GASEC, de 10 de junho de 2025, no Diário Oficial nº 6.835, de 12 de junho de 2025;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer “SPA” nº 1437, de 14 de outubro de 2025, acolhido pelo Despacho “SCE/GAB/DIGITAL” nº 2269, de 15 de outubro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a nº Portaria nº 3147, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.999, de 03 de janeiro de 2022, em relação ao segurado MAMEDIO ALVES MAGALHÃES SOBRINHO, apenas para considerar os proventos correspondentes a Classe III, do cargo de Oficial Investigador de Polícia, com base no que consta dos autos nº 2025.04.213800R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 12 de junho de 2025.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1636, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a suspensão dos efeitos do art. 2º da Portaria de suspensão que concedeu benefício de Aposentadoria por tempo de contribuição a segurada Aldenora Katia Rodrigues Almeida.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico Digital “SPA” nº 875/2025, de 8 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.536, de 22 de março de 2024, acolhido pelo Despacho “SCE/GAB/DIGITAL” Nº 1406, de 14 de julho de 2025, acolhido pelo despacho Digital “SPA” nº 589 de 10 de julho de 2025, da Subprocuradoria Judicial;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER efeitos do art. 2º da Portaria nº 162, de 09 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.513, de 19 de fevereiro de 2024, fundamentada no art. 45 da Lei Federal nº 9.784 c/c Súmula do STJ nº 633, bem como no presente Parecer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1641, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, atendendo o disposto no art. 165 da Constituição Federal e art. 80 da Constituição Estadual, na Lei nº 4.373, de 09 de janeiro de 2024 (PPA 2024-2027), Lei nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025 (LOA 2025), Leis específicas e consoante o disposto no ATO Nº 1627 - DSG, de 26 de junho de 2025, publicado no DOE nº 6.843, de 26 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas ações orçamentárias do Plano Plurianual 2024-2027, disposto na Lei nº 4.373, de 09 de janeiro de 2024, alterada pela Lei nº 4.649, de 17 de janeiro de 2025 (PPA 2024-2027), e na Lei nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025 (LOA 2025), no âmbito deste Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Altera-se a Portaria nº 974, de 15 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.859, de 18 de julho de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 23 dias do mês de outubro de 2025.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 1641, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025					
Unidade Orçamentária 248300 - Plano Financeiro - Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV					
Planejamento e Convênios		Servidor Responsável		Matrícula	Cargo
		Titular:	Maria Conceição Pereira Martins	1262602-6	Assessor de Planejamento
		Suplente:	Vitório Raimundo de Passos Neto	828108-1	Assistente Administrativo
Programa: 1100 Manutenção e Gestão do Instituto de Gestão Previdenciária					
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável		Matrícula	Cargo
3068	Reestruturação e Aparelhamento Unidades do IGEPREV-TO	Titular:	Henrique Fiebig Mendes	11755601-3	Gerente Geral de Administração
		Suplente:	José Umbelino Pires Pereira Neto	294588-2	Engenheiro
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável		Matrícula	Cargo
4186	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	Titular:	Henrique Fiebig Mendes	11755601-3	Gerente Geral de Administração
		Suplente:	Liciany de Brito Alves	11181990-1	Administrador

Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável		Matrícula	Cargo
4213	Manutenção de Recursos Humanos	Titular:	Leonardo Castro de Oliveira	606859-7	Gerente de Gestão de Pessoas
		Suplente:	Rossana Maria Vasconcelos Lopes	603731-1	Assistente Administrativo
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável		Matrícula	Cargo
4251	Manutenção de Serviços de Transporte	Titular:	Henrique Fiebig Mendes	11755601-3	Gerente Geral de Administração
		Suplente:	Leonardo Linhares de Oliveira	11150092-2	Motorista
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável		Matrícula	Cargo
3089	Digitalização e Microfilmagem de Processos e Documentos do arquivo	Titular:	Henrique Fiebig Mendes	11755601-3	Gerente Geral de Administração
		Suplente:	Kennypher Brito de Queiróz	1263145-5	Assessor Comissionado II
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável		Matrícula	Cargo
4240	Manutenção de Serviços de Informática	Titular:	Kennypher Brito de Queiróz	1263145-5	Gerente de Suporte em Tecnologia da Informação
		Suplente:	Henrique Fiebig Mendes	11755601-3	Gerente Geral de Administração
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável		Matrícula	Cargo
6041	Pagamento de RPV, Precatórios e despesas processuais Previdenciários	Titular:	Talyson Bispo Marinho	11183365-3	Gerente de Contencioso Judicial e de Precatórios
		Suplente:	Sileide Cardoso de Moraes	433837-1	Assistente Administrativo
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável		Matrícula	Cargo
4179	Promoção de eventos de capacitação de servidores	Titular:	Leonardo Castro de Oliveira	606859-7	Gerente de Gestão de Pessoas
		Suplente:	Rossana Maria Vasconcelos Lopes	603731-1	Assistente Administrativo
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável		Matrícula	Cargo
4206	Divulgação das Ações do Igeprev-TO	Titular:	Renata Andre Vieira Alves Dourado	34104-5	Chefe da Assessoria de Comunicação
		Suplente:	-	-	-
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável		Matrícula	Cargo
4209	Elaboração de Estudos Previdenciários	Titular:	Odice Soares do Nascimento	674841-2	Assessoramento Contábil-FCAC 1
		Suplente:	Gilson Evangelista Oliveira	441330-3	Gerente de Auditoria de Benefícios
4271	Pagamento de Benefícios Previdenciários	Titular:	Mônica Rosa Custódio Constantin	941223-14	Diretor de Pagamento de Benefícios
		Suplente:	Maria Claudenice Ferreira	664290-2	Gerente de Pagamento de Aposentadorias

Unidade Orçamentária 248400 - Plano Previdenciário - Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV				
Programa: 1100 Manutenção e Gestão do Instituto de Gestão Previdenciária				
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável		Cargo
4270	Pagamento de Benefícios Previdenciários	Titular:	Mônica Rosa Custódio Constantin	941223-14
		Suplente:	Maria Claudenice Ferreira	664290-2
9001	Reserva Previdenciária do RPPS-TO	Titular:	Maria Conceição Pereira Martins	1262602-6
		Suplente:	Vitório Raimundo de Passos Neto	828108-1

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1642, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, atendendo o disposto no art. 165 da Constituição Federal e art. 80 da Constituição Estadual, na Lei nº 4.373, de 09 de janeiro de 2024 (PPA 2024-2027), Lei nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025 (LOA 2025), Leis específicas e consoante o disposto no ATO Nº 1627 - DSG, de 26 de junho de 2025, publicado no DOE nº 6.843, de 26 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas ações orçamentárias do Plano Plurianual 2024-2027, disposto na Lei nº 4.373, de 09 de janeiro de 2024, alterada pela Lei nº 4.649, de 17 de janeiro de 2025 (PPA 2024-2027), e na Lei nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025 (LOA 2025), no âmbito deste Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Altera-se a Portaria nº 973, de 15 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.859, de 18 de julho de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 23 dias do mês de outubro de 2025.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 1642, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.					
Unidade Orçamentária 248500 - Plano Financeiro - Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV					
Planejamento e Orçamento		Servidor Responsável		Matrícula	Cargo
		Titular:	Maria Conceição Pereira Martins	1262602-6	Assessor de Planejamento
		Suplente:	Vitório Raimundo de Passos Neto	828108-1	Assistente Administrativo
Programa: 1100 Manutenção e Gestão do Instituto de Gestão Previdenciária					
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável		Matrícula	Cargo
4521	Pagamento de RPV, Precatórios e despesas processuais relativas aos militares	Titular:	Talyson Bispo Marinho	11183365-3	Gerente de Contencioso Judicial e de Precatórios
		Suplente:	Sileide Cardoso de Moraes	433837-1	Assistente Administrativo
4522	Pagamento de remuneração dos militares inativos e benefícios de pensão militar	Titular:	Mônica Rosa Custódio Constantin	941223-14	Diretor de Pagamento de Benefícios
		Suplente:	Maria Claudenice Ferreira	664290-2	Gerente de Pagamento de Aposentadorias
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável		Matrícula	Cargo
4523	Gestão do pagamento das despesas administrativas	Titular:	Odirce Soares do Nascimento	674841-2	Assessoramento Contábil-FCAC 1
		Suplente:	Sileide Cardoso de Moraes	433837-1	Assistente Administrativo

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA IGEPREV Nº 1643/2025,
DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA ESTADO DO TOCANTINS - IGEPREV-TO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, XI, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e em observância ao Decreto nº 6.395, de 1º de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Interno de Governança Pública (CIGP) do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TO, que tem como objetivo garantir o desenvolvimento e a apropriação das melhores práticas de governança de forma contínua e progressiva.

Art. 2º O Comitê Interno de Governança Pública será composto pelos seguintes agentes públicos:

- I. Bárbara Jesuína Mendes Gomes - Presidente do IGEPREV;
- II. Wellingthon Júnior Silveira - Vice - Presidente;
- III. Carolina Ramos Nogueira - Diretora de Previdência;
- IV. Dilma Campos de Oliveira - Chefe da Assessoria Jurídica;
- V. Gilson Evangelista Oliveira - Gerente de Arrecadação Civil e Militar;
- VI. Maria Conceição Pereira Martins - Assessora de Planejamento;
- VII. Vinicius Soares Luz - Gerente de Auditoria de Benefícios;
- VIII. Odirce Soares do Nascimento - Contador.

Art. 3º São princípios do CIGP IGEPREV:

- I. capacidade de resposta;
- II. integridade institucional e conduta ética;
- III. confiabilidade;
- IV. prestação de contas (accountability);
- V. responsabilidade;
- VI. relações de trabalho humanizadas;
- VII. transparência e controle social;
- VIII. democratização do processo decisório.

Art. 4º São competências do CIGP IGEPREV:

- I. implementar e manter processos e mecanismos adequados à incorporação dos princípios e das diretrizes da governança;
- II. incentivar e monitorar a aplicação das melhores práticas de governança no âmbito do Igeprev;
- III. incentivar a implementação das práticas de modernização da gestão do Pró-Gestão RPPS;
- IV. monitorar a qualidade e efetividade dos serviços prestados aos segurados e beneficiários;
- V. incentivar e promover iniciativas voltadas para:
 - a) a implementação do acompanhamento de resultados, valendo-se inclusive de indicadores;
 - b) a promoção de soluções para melhoria de desempenho institucional;

c) a implementação de mecanismos para mapeamento de processos e a adoção de instrumentos para aprimoramento do processo decisório;

d) acompanhar e promover a implementação de medidas, mecanismos e práticas organizacionais de governança pública definidos pelo CGOV;

e) apoiar e incentivar políticas transversais de governo;

f) promover, com a coordenação institucional da Controladoria-Geral do Estado, a implantação de metodologia de Gestão de Riscos.

Art. 5º Os membros designados exercerão suas atividades no Comitê sem prejuízo de suas atribuições nas unidades administrativas de origem.

Art. 6º O CIGP será vinculado diretamente ao Gabinete da Presidência do IGEPREV.

Art. 7º As regras de funcionamento do CIGP serão objeto de regulamento posterior, a ser elaborado pelos membros do Comitê.

Art. 8º Revoga-se a Portaria nº 1079, de 23 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.870, de 04 de agosto de 2025.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 20 de outubro de 2025.

GABINETE DA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 23 dias do mês de outubro de 2025.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1644, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 20, XI, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

CONSIDERANDO o financiamento do recurso do Banco Mundial para a execução do Programa de Sustentabilidade Fiscal, Eficiência e Eficácia do Gasto Público do Estado de Tocantins (Pró-Gestão Tocantins).

RESOLVE:

Art. 1º Alterar no âmbito do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins a Unidade de Implementação do Projeto - UIP do Programa de Sustentabilidade Fiscal, Eficiência e Eficácia do Gasto Público do Estado do Tocantins - Pró-Gestão Tocantins, com a finalidade de coordenar e executar as ações do Subcomponente 1.2: Previdência, integrante do Componente 1. Sistemas de Gestão de Governo Integral.

Parágrafo único. A UIP/IGEPREV-TO Pró-Gestão é supervisionada, permanentemente, pela SEPLAN que conduzirá o projeto através da Unidade de Gerenciamento do Projeto - UGP Pró-Gestão.

Art. 2º Compete a UIP/IGEPREV-TO Pró-Gestão:

Coordenador Geral - Responsável pelo planejamento, gestão, monitoramento e avaliação de atividades específicas financiadas pelo Projeto, por fornecer informações gerais para a UGP bem como:

I - cumprir todas as obrigações decorrentes do Acordo de Empréstimo nº 9584-0 BR com Banco Internacional;

II - mobilizar e adequar os recursos humanos e materiais necessários à coordenação e execução do subcomponente 1.2;

Equipe de apoio - Responsável pela elaboração dos documentos técnicos e instrução dos processos de aquisições (por exemplo: Especificações Técnicas, Termos de Referência, Orçamento Estimativo, Avaliação, Notas Técnicas, etc.), compartilhar o gerenciamento dos contratos entre o IGEPREV e a SEPLAN, monitorar e avaliar a qualidade dos resultados das atividades, em especial o desempenho dos serviços para preencher os objetivos de cada componente, aprovar contas/pedidos de pagamentos de forma conjunta com a SEPLAN e em conformidade com as políticas do Banco, bem como:

I - elaborar e monitorar a programação e planejamento das ações, prazo de execução e fontes de recursos a serem utilizadas em conjunta com a SEPLAN, execução do subcomponente do IGEPREV-TO seguindo as diretrizes da UGP/Pró-Gestão;

II - acompanhar e controlar a execução dos serviços, nos aspectos quando pertinente;

III - efetuar o controle e monitoramento, e assessoria ao processo licitatório, nos aspectos quando pertinente;

IV - assessorar a Comissão Permanente de Licitações de serviços e aquisição de bens;

V - analisar as solicitações de alterações contratuais dos serviços propostos pela Consultora, emitindo pareceres técnicos, nos aspectos quando pertinente;

VI - dar suporte técnico ao longo da execução, serviços e aquisição, nos aspectos quando pertinente;

VII - acompanhar o avanço físico dos serviços contratados;

VIII - analisar as solicitações de alterações contratuais e emissão de parecer técnico, nos aspectos quando pertinente;

IX - elaborar relatórios periódicos (mensais e semanais) de acompanhamento e controle físico-financeiro do Projeto, incluindo proposições de medidas corretivas na ocorrência de serviços de desvios na implementação do Projeto e emití-los a UGP - Pró-Gestão;

X - elaborar os relatórios periódicos previstos no contrato de que vierem a ser solicitados pela UGP - Pró-Gestão, durante o período de execução do projeto, nos aspectos quando pertinente;

XI - manter atualizado o Plano de Aquisições do Subcomponente 1.2: Previdência;

Art. 3º Designar para compor a UIP/IGEPREV-TO Pró-Gestão os seguintes servidores deste Instituto:

I - Coordenadora: Maria Conceição Pereira Martins - Matrícula nº 1262602-5

II - Equipe Técnica:

Carolina Ramos Nogueira - Matrícula nº 1275593-1
Mônica Rosa Custódio Costantin - Matrícula nº 941223-14
Fernando Coelho Moreira - Matrícula nº 1035452-1
Kennypher Brito de Queiroz - Matrícula nº 1263145-5
Lorraine Noletto Isidoro - Matrícula nº 11205075-4
Jose Maria Teixeira - Matrícula nº 289910-3

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 1081, de 31 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.870, de 04 de agosto de 2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 20 de outubro de 2025.

GABINETE DA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 23 dias do mês de outubro de 2025.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

MINERATINS

PORTARIA Nº 100/2025.

A COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS - MINERATINS, representada por seu Diretor-Presidente Júlio Edstron Secundino Santos, conforme ata da Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 16 dias do mês de setembro de 2025, e do Estatuto Social que rege a Sociedade.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa para aquisição de materiais, equipamentos e acessórios de campo destinados ao desenvolvimento das atividades de Pesquisa Mineral, para atender as necessidades do corpo técnico da Mineratins.

CONSIDERANDO a Dispensa de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016, e suas alterações.

CONSIDERANDO a justificativa (SGD nº 2025/99949/004279), acostada aos autos que dispõe sobre as razões da escolha do fornecedor e a justificativa do preço, em atendimento ao disposto, artigo 29, II da Lei nº 13.303/16, conforme consta nos autos do Processo: 2025/99940/000106.

CONSIDERANDO a manifestação favorável constante no Parecer Jurídico (SGD Nº 2025/99949/004256), exarado pela Assessoria Jurídica, quanto a possibilidade da contratação.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR, RATIFICAR e AUTORIZAR o Termo de Referência objetivando a contratação de empresa para aquisição de materiais, equipamentos e acessórios de campo destinados ao desenvolvimento das atividades de Pesquisa Mineral, para atender as necessidades do corpo técnico da Mineratins, no valor total de R\$ 2.545,00 (dois mil, quinhentos e quarenta e cinco reais), por Dispensa de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016, e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS - MINERATINS, Palmas - TO, aos 23 dias do mês de outubro de 2025.

Júlio Edstron Secundino Santos
Diretor-Presidente
MINERATINS

PORTARIA MINERATINS Nº 101/2025.

ACOMPANHIADE MINERAÇÃO DO TOCANTINS-MINERATINS, representado pelo seu Diretor-Presidente Júlio Edstron Secundino Santos, conforme ata da Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 16 dias do mês de setembro de 2025 e do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos, Erick Vinicius Pereira Santos, matrícula de nº 00033 Caroline Dourado Moreira Lima, matrícula funcional nº 0003, respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Processo: 2025/99940/000106, firmado com CENTRAL COMERCIO DE EMBALAGENS, inscrita no CNPJ nº (04.289.755/0001-09).

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II. anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III. opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Diretor Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 23 dias do mês de outubro de 2025.

Júlio Edstron Secundino Santos
Diretor-Presidente
MINERATINS

NATURATINS

PORTARIA Nº 241/2025/NATURATINS/GABIN,
DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, através do Ato 2109 - NM, de 09 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6894, de 09 de setembro de 2025, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 13, de 18 de julho de 1997.

REGULARIZAR,

A lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, do servidor JOÃO VICTOR XAVIER SILVA, número funcional 11982039-1 Assessor Comissionado IV, constante na Gerência de Fiscalização Ambiental para a Gerência Geral de Administração, a partir do dia 01 de outubro de 2025.

CLEDSON DA ROCHA LIMA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

PORTARIA Nº 243/2025/NATURATINS/GABIN,
DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, através do Ato nº 2.109 - NM, publicado no D.O.E. nº 6894, de 09 de setembro de 2025, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º c/c o art. 8º §2º da Lei Complementar nº 13, de 18 de julho de 1997;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.084, de 14 de abril de 2020, que institui o Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Estado do Tocantins - SIGA-TO;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta SECAD/SEFAZ/CGE/PGE/ATI/TOCANTINS PARCERIAS/ITERTINS Nº 14, de 17 de novembro de 2020, publicada no DOE Nº 5728, de 19 de novembro de 2020, a qual instituiu a Comissão de Implantação dos Procedimentos de Depreciação, Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável dos Bens Imóveis da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Tocantins - CIPBI;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização dos bens imóveis dos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado do Tocantins, para o devido cadastramento no Sistema Integrado de Gestão Administrativa (SIGA/TO), módulo de Patrimônio Imobiliário.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Interna de Regularização do Patrimônio Imobiliário - CIRPI, para promover o levantamento de todos os bens imóveis pertencentes à essa Unidade Gestora, visando a regularização dos documentos cartoriais junto aos órgãos públicos e serventias de registro de imóveis, da devida destinação, bem como providenciar as plantas baixas e memoriais descritivos das edificações.

Art. 2º Designar os servidores: NILZA VERÔNICA CAMPOS AMARAL AGUIAR, Mat. 299318-1 e EDIMAR DA SILVA MACHADO, Mat. 11190558-1, como Gestores do Patrimônio Imobiliário do Instituto Natureza do Tocantins, sendo subordinado ao Gestor desta Pasta e os servidores: SALOMÃO RIBEIRO CARDOSO BARBOSA, Mat. 11839767-2 e JORGE DA COSTA VALERIANO, Mat. 11460423-3, como suplentes;

Art. 3º Os servidores indicados terão acesso ao Módulo de Patrimônio Imobiliário do Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Estado do Tocantins - SIGA - TO, bem como buscará gerir e acompanhar a manutenção dos imóveis sob a responsabilidade do Instituto Natureza do Tocantins, bem como cumprirá outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo Presidente.

Art. 4º Revoga-se a PORTARIA Nº 242/2024/NATURATINS/GABIN, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024, de 03 de dezembro de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEDSON DA ROCHA LIMA

Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

**PORTARIA Nº 244/2025/NATURATINS/GABIN,
DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a regulamentação do período de defeso da fauna aquática (Piracema) no Estado do Tocantins, para a temporada 2025/2026, e adota outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, autarquia Estadual, criada pela Lei Estadual nº 858/96, nomeado através do Ato nº 2.109 - NM, de 09 de setembro de 2025, publicado no D.O.E nº 6.894, de 09 de setembro de 2025, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO que incumbe ao Poder Público defender e preservar o meio ambiente, conforme o disposto no art. 225, §1º, inciso I da Constituição Federal de 1988; CONSIDERANDO a competência constitucional de legislar sobre pesca, bem como de ordená-la nas águas continentais de sua respectiva jurisdição, conforme o contido no art. 3º, §2º da Lei Federal nº 11.959, de 29 de junho de 2009;

CONSIDERANDO, ainda, que a referida Lei disciplina a adoção de medidas necessárias, a fim de estabelecer o período de defeso, destinado à proteção dos fenômenos migratórios comumente ligados ao período de desova e de reprodução das espécies, a fim de proteger a fauna e flora aquáticas;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Estadual nº 13, de 18 de julho 1997, que dispõe sobre a regulamentação das atividades de pesca, aquicultura, piscicultura e proteção da fauna aquática, atribuindo competência ao NATURATINS para exercer o licenciamento, fiscalização, orientação e monitoramento das referidas atividades;

CONSIDERANDO, finalmente, que a pesca exercida nos cardumes dos rios e lagos interiores, nos períodos em que ocorrem os fenômenos migratórios para desova, interferem negativamente no equilíbrio biológico e na formação de novos estoques;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar o período de defeso da Piracema entre 1º de novembro de 2025 a 28 de fevereiro de 2026 e proibir, neste período, o exercício da pesca em todas as suas modalidades, nos rios, lagos ou qualquer outro curso hídrico existente no Estado do Tocantins, inclusive a promoção de campeonatos ou torneios de pesca, sem prejuízo do disposto na Instrução Normativa - IN nº 24, de 04 de julho de 2005, do Ministério do Meio Ambiente - MMA.

§1º Excetuam-se da proibição constante do *caput* deste artigo:

I - O exercício da pesca amadora esportiva na modalidade "pesque e solte" com a utilização de anzol sem fisga, desde que portando carteira de pesca amadora;

II - A pesca de subsistência praticada por ribeirinhos, assim considerada aquela exercida por pescador artesanal ou população ribeirinha com finalidade de consumo doméstico ou escambo sem fins lucrativos, desembarcado ou em barco a remo, utilizando exclusivamente apetrechos do tipo caniço simples, linha de mão e anzol, sendo vedada a comercialização e o transporte do pescado.

§2º Fica vedado o transporte, a comercialização, o beneficiamento e a industrialização de espécimes provenientes da pesca.

§3º O período de que trata o *caput* deste artigo poderá ser prorrogado pelo NATURATINS se for verificado, por quaisquer motivos, que o fenômeno migratório ligado ao período de desova e de reprodução das espécies se alterou no âmbito dos rios, lagos ou qualquer outro curso hídrico existente no Estado do Tocantins.

Art. 2º Ficam liberados a despesca, o transporte e a comercialização das espécies provenientes de pisciculturas devidamente licenciadas pelos órgãos ambientais competentes.

Art. 3º Os estoques de peixes *in natura*, congelados ou não, existentes nos frigoríficos, peixarias, entrepostos e demais postos de venda deverão ser declarados por Declaração de Estoque de Pescado, gerada no Sistema Integrado de Gerenciamento Ambiental - SIGAM, conforme formulário de solicitação disponível no portal do cidadão do NATURATINS, no qual deverão ser anexadas cópias dos documentos comprobatórios da procedência do pescado, até o dia 31 de outubro de 2025.

Parágrafo único. A Declaração de Estoque de Pescado deverá permanecer disponível no local onde estiver armazenado o pescado, juntamente com a documentação de comprovação de procedência, devendo ser apresentada ao agente de fiscalização sempre que requisitado.

Art. 4º O descumprimento do disposto nesta Portaria sujeitará os infratores à aplicação das sanções previstas na legislação vigente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEDSON DA ROCHA LIMA

Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DO: GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ASSUNTO: Dispensa de Licitação para aquisição de capotas marítimas com instalação, visando atender as necessidades do setor de transportes do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

Esta Administração, no uso da prerrogativa que lhe confere o art. 39, inciso II da Constituição do Estado, e Decreto nº 6.898, de 07 de fevereiro de 2025.

Considerando que os preços ofertados estão compatíveis com o praticado no mercado local com valores abaixo de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), conforme Decreto nº 12.343/2024, de 30 de dezembro de 2024, da União.

Considerando que não se refiram a parcelas de uma mesma compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Considerando ainda, as demais informações constantes do presente processo;

RESOLVE

Dispensar a Licitação, no valor total de R\$ 25.161,32 (vinte e cinco mil cento e sessenta e um reais e trinta e dois centavos), com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, em favor das empresas classificadas: RC CARTUCHOS INFORMATICA E PAPELARIA LTDA - CNPJ: 06.015.659/0001-06 com o valor: R\$ 3.733,32 (três mil setecentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos); DIAN VARIEDADES LTDA - CNPJ: 11.226.934/0001-62 com o valor: R\$ 21.428,00 (vinte e um mil quatrocentos e vinte e oito reais).

À Diretoria de Administração e Finanças para emissão de Contrato/Nota de Empenho e procedimentos complementares de liquidação e pagamento.

Gabinete do Presidente, em Palmas - TO, 03 de outubro de 2025.

CLEDSON DA ROCHA LIMA

Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Nº 2022/40310/000126

Contrato Nº 05/2024

Termo Aditivo: Terceiro

Contratante: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

Contratada: CAP Engenharia LTDA.

CNPJ: 20.714.642/0001-60

Objeto: Prorrogação de prazo e reajuste, do contrato que tem como objeto, a contratação de empresa especializada em construção civil para a ampliação e finalização do galpão do prédio do Licenciamento da Sede do NATURATINS em Palmas - TO.

Valor do reajuste: R\$ 16.364,20 (dezesesseis mil, trezentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos).

Data da Assinatura: 20/10/2025.

Vigência: 21/10/2025 à 20/12/2025.

Signatários: Cledson da Rocha Lima (pelo Instituto Natureza do Tocantins) e André Fellipe Pamplona Pedreira (pela empresa contratada).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Nº 2023/40310/000543

Contrato Nº 11/2024

Termo Aditivo: 1º (Primeiro)

Contratante: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

Contratada: IKHON - GESTÃO, CONHECIMENTOS E TECNOLOGIA LTDA.

CNPJ: 05.355.405/0001-66

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 11/2024, referente ao Sistema Integrado de Gerenciamento Ambiental - SIGAM.

Fonte: 1.759.0000.240.1.888888

Elemento de despesa: 33.90.40

Data da Assinatura: 09/10/2025

Vigência: 31/07/2025 a 30/07/2026

Signatários: Renato Jayme da Silva (pelo Instituto Natureza do Tocantins) e Fabiano Carvalho (pela empresa contratada).

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 420-COMISSAO/2023

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAÍ, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 01/2022, de 01 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.141, em 02 de agosto de 2022, com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, PEDRO GENIPLO PELIZON; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx0-00, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2023/40311/000037 e Auto de Infração AUT-E/293016-2022, com a seguinte descrição: "Impedir ou dificultar a regeneração natural em área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenado o autuado ao pagamento da multa no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) ou apresentar proposta de parcelamento da multa, ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo 20 (vinte) dias;

c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05(cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126 *caput* e parágrafo único do Decreto Federal nº 6.514/2008;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631, E-mail: julgamentodigital@naturatins.to.gov.br. ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 27 de novembro de 2023.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO

1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 421-COMISSAO/2023

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAÍ, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 01/2022, de 01 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.141, em 02 de agosto de 2022, com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, PEDRO GENIPLO PELIZON; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx0-00, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2023/40311/000040 e Auto de Infração AUT-E/FCE423-2022, com a seguinte descrição: "Desmatar 22,6479 hectares em área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenado o autuado ao pagamento da multa no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) ou apresentar proposta de parcelamento da multa, ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo 20 (vinte) dias;

c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05(cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126 *caput* e parágrafo único do Decreto Federal nº 6.514/2008;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631, E-mail: julgamentodigital@naturatins.to.gov.br. ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 27 de novembro de 2023.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 676-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS nº 150/2025, de 02 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.850, em 07 de julho de 2025, com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, ADRIANO FERREIRA DA SILVA; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-51, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2022/40311/000864, do Auto de Infração AUT-E/FD4F6A-2022, com a descrição da seguinte conduta: "Pescar em período de defesa conforme a Portaria Naturatins171/2021". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 21 de agosto de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
Naturatins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 699-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS nº 150/2025, de 02 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.150, em 07 de julho de 2025, com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, MAYK DAVID PEREIRA DE SOUSA; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-04, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2022/40311/000409, do Auto de Infração AUT-E/06CA25-2021, com a descrição da seguinte conduta: "Matar animal silvestre da espécie jacaré não constante de listas oficiais de risco ou ameaça de extinção". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 26 de junho de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
Naturatins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 750-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS nº 150/2025, de 02 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.850, em 07 de julho de 2025, com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, RODRIGO AIRES LEITE; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-97, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2021/40311/015931, do Auto de Infração AUT-E/00977A-2021, com a descrição da seguinte conduta: "Deixar de atender as exigências legais ou regulamentares quando devidamente notificado pela autoridade ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenado o autuado ao pagamento da multa no valor de R\$ 1.000.00 (mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) ou apresentar proposta de parcelamento da multa, ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo 20 (vinte) dias;

c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05(cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126 *caput* e parágrafo único do Decreto Federal nº 6.514/2008;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 11 de setembro de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
Naturatins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 774-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS nº 150/2025, de 02 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.850, em 07 de julho de 2025, com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, ELIANE CRISTINA DA PENHA ALVES; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-72, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2022/40311/003947, do Auto de Infração AUT-E/199C99-2022, com a descrição da seguinte conduta: "Impedir a regeneração de 0,1055ha de vegetação em área considerada preservação permanente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 17 de setembro de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
Naturatins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 794-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS nº 150/2025, de 02 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.850, em 07 de julho de 2025, com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, JOSÉ EDILBERTO DA SILVA; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx4-87, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2022/40311/002129, do Auto de Infração AUT-E/27B9CF-2021, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar 8,2795ha em área remanescente, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 22 de setembro de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
Naturatins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 818-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS nº 150/2025, de 02 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.850, em 07 de julho de 2025, com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa jurídica denominada, MARTINI HOTEL TRANSPORTES RODOVALEE LOGISTICA; inscrito no CNPJ sob o nº xx.xxx.xxx/xxx1-33, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2022/40311/002053, do Auto de Infração AUT-E/D9C60A-2022, com a descrição da seguinte conduta: "Ter em funcionamento poço artesiano, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 04 de setembro de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
Naturatins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 819-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS nº 150/2025, de 02 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.850, em 07 de julho de 2025, com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, BENTO DIAS RODRIGUES; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-00, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2021/40311/010565, do Auto de Infração AUT-E/14B430-2021, com a descrição da seguinte conduta: "Deixar de atender a exigências legais ou regulamentares quando devidamente notificado pela autoridade ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 24 de setembro de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
Naturatins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 820-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS nº 150/2025, de 02 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.850, em 07 de julho de 2025, com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, WESLEY ALVES SANTANA; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-72, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2021/40311/010285, do Auto de Infração AUT-E/FC4AE4-2021, com a descrição da seguinte conduta: "Deixar de atender a exigências legais ou regulamentares quando devidamente notificado pela autoridade ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 24 de setembro de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
Naturatins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 822-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS nº 150/2025, de 02 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.850, em 07 de julho de 2025, com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, WILLIAN ALVES DA SILVA; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-95, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2022/40311/003991, do Auto de Infração AUT-E/779EFD-2022, com a descrição da seguinte conduta: "Realizar supressão vegetal de 69,0614 hectares de área nativa, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 25 de setembro de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
Naturatins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 840 -COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS nº 150/2025, de 02 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.850, em 07 de julho de 2025, com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, GESIO CABRAL DA SILVA; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-04, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2022/40311/001093, do Auto de Infração AUT-E/776DDD-2022, com a descrição da seguinte conduta: "Matou ou caçou dois indivíduos de espécime da fauna silvestre, nativo ou em rota migratória, sem a devida permissão, licença ou autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenado o autuado ao pagamento da multa no valor de R\$ 1.000.00(mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) ou apresentar proposta de parcelamento da multa, ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo 20 (vinte) dias;

c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126 *caput* e parágrafo único do Decreto Federal nº 6.514/2008;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolo recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631, E-mail: julgamentodigital@naturatins.to.gov.br. ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 29 de setembro de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
Naturatins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 950-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS nº 226/2025, de 30 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.911, em 02 de outubro de 2025, com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, CRISTINO NETO RIBEIRO DOS SANTOS; inscrito no CPF sob o nºxxx.xxx.xx2-91, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2022/40311/007063, do Auto de Infração AUT-E/B3E241-2022, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar a corte raso uma área de 9,5 hectares de vegetação nativa, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 20 de outubro de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
Naturatins

RURALTINS

PORTARIA Nº 55/2025/GABVICEPRES, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

O VICE-PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 1.073 - NM, de 04 de abril de 2025, publicado no DOE nº 6.790, de 04 de abril de 2025, e consoante o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 1º REMOVER a partir de 01/11/2025, por necessidade do Órgão, a pedido do Supervisor Regional de Apoio de Porto Nacional, conforme Memorando nº 93/2025/DRPOR:

CARLOS WAGNER BARBOSA GOMES, nº funcional 980599/1, inscrito(a) no CPF nº 866.***.***-34, do(a) Delegacia Regional de Apoio de Porto Nacional, para o(a) Unidade Local de Execução de Serviços de Ipueiras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL ODEBRECHT MASSARO
Vice-Presidente Executivo

PORTARIA Nº 56/2025/GABVICEPRES, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

O VICE-PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 1.073 - NM, de 04 de abril de 2025, publicado no DOE nº 6.790, de 04 de abril de 2025, e consoante o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 1º REMOVER a partir de 24/10/2025, a pedido do servidor.

LUCIANO ALVES DORIS, nº funcional 1270478/1, inscrito(a) no CPF nº 006.***.***-61, do(a) Unidade Local de Execução de Serviços de Aparecida do Rio Negro, para o(a) Unidade Local de Execução de Serviços de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL ODEBRECHT MASSARO
Vice-Presidente Executivo

PORTARIA Nº 74/2025/GABPRES, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato de Nomeação nº 2.320 - NM, publicado no DOE nº 6.908, de 29 de setembro de 2025, a partir de 1º de outubro de 2025, e consoante o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DELEGAR ao Diretor de Empreendedorismo Rural - ODAIR JOSÉ MOURA DE ARAÚJO, publicado no diário oficial nº 6.915, de 08 de outubro de 2025, no ATO nº 2.481 - NM, a partir de 9 de outubro de 2025. As atribuições que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno, de assinar processos e documentos necessários a execução do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a Portaria nº 56/2024, de 01 de agosto de 2024.

ADENIEUX ROSA SANTANA
Presidente

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 12/2025

PROCESSO: 2025/34490/000443.
CONTRATO: 12/2025.
CONTRATANTE: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS.
CONTRATADO: PAULO ANTONIO BARBOZA.
CPF: XXX.XXX.XXX-04.
OBJETO: Locação de imóvel destinado a abrigar a Unidade Local de Execução de Serviços - ULES do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS em Peixe - TO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão por conta da dotação orçamentária 20.122.1100.4195.0000, elemento de despesa 33.90.36 e fontes de recursos 1.500.0000.000.666666.
VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
VIGÊNCIA : Contrato terá sua vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial.
DATA DE ASSINATURA : 14/10/2025
SIGNATÁRIOS: Adenieux Rosa Santana - Presidente do Ruraltins - Contratante, Paulo Antonio Barbosa - Contratado.

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/Nº 433/2025/GABREITOR,
DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 12/2025/DPAE,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, RAQUEL BARBOSA, matrícula funcional Nº 830203, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATEGICAS/CDAS-4, no período de 01/10/2025 a 30/10/2025, totalizando 30 (trinta) dias, em substituição ao servidor Vinicius Augusto de Oliveira Silva, matrícula funcional Nº 830020, titular do cargo, em razão do usufruto de suas férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos legais a partir de 01 de outubro de 2025.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, ao dia 25 do mês de setembro de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 476/2025/GABREITOR,
DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/ Nº 215/2025/PROREGRAD,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 03 de novembro de 2025, VITORIA ALENCAR DE ALBUQUERQUE MINGUTA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor VIII - AEU-8, junto a Gerência de Unidade Avançada do Programa TO Graduado - Araguaçu/TO, vinculada à Diretoria de Educação Tecnológica da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS. Em conformidade com a Lei nº 4.008, de 07 de novembro de 2022, de cargos em comissão desta Instituição, consubstanciada pela Lei nº 4.188, de 18 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeito a partir da data de nomeação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 22 dias do mês de outubro de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 477/2025/GABREITOR,
DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/REITORIA/ DTI/Nº 21/2025,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, ROGERIO LOPES FERREIRA, matrícula funcional Nº 810131, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - CDAS-4, no período de 20/10/2025 a 31/10/2025, totalizando 12 (doze) dias, em substituição ao servidor Maurício da Silva Pereira, matrícula funcional Nº 900046, titular do cargo, em razão do usufruto de suas férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos legais a partir de 20 de outubro de 2025.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 22 dias do mês de outubro de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

ATO DECLARATÓRIO Nº 36/2025, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pela Lei nº 3.422/2019, pela Lei nº 3.656/2020 e pelo que consta no SGD 2025/20329/029983,

RESOLVE:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo relacionado, a partir da data especificada, conforme segue:

Ord.	Matrícula	Nº Termo	Nome	Função	A partir de
1	821687	1034/2024	MARIA LUCIA PAULINO SILVA SOUSA	PROF. UNIVERSITÁRIO II	01/11/2025

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 22 dias do mês de outubro de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

ATO DECLARATÓRIO Nº 37/2025, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pela Lei nº 3.422/2019, pela Lei nº 3.656/2020 e pelo que consta no MEMO/UNITINS/Nº 215/2025/PROREGRAD,

RESOLVE:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo relacionado, a partir da data especificada, conforme segue:

Ord.	Matrícula	Nº Termo	Nome	Função	A partir de
1	840033	529/2025	VITORIA ALENCAR DE ALBUQUERQUE MINGUITA	ASSIST. ADMINISTRATIVO-ENM-01	03/11/2025

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 22 dias do mês de outubro de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 136/2025-DILIG-RELT2

Processo nº 14807/2024 - Assunto: Auditoria ou Inspeção/ Auditoria Operacional referente ao período de janeiro a outubro de 2024 - Exercício 2024. - Entidade: Prefeitura Municipal de Alvorada-TO. Nos termos do Despacho nº 1172/2025/RELT2 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar o Senhor, Paulo Antonio de Lima Segundo - prefeito à época, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login - CPF e senha conforme certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de setembro de 2025, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Aldaisa Miranda Castro, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro - NAPOLEÃO DE SOUZA LUZ SOBRINHO
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 137/2025-DILIG-RELT2

Processo nº 14807/2024 - Assunto: Auditoria ou Inspeção/ Auditoria Operacional referente ao período de janeiro a outubro de 2024 - Exercício 2024. - Entidade: Prefeitura Municipal de Alvorada-TO. Nos termos do Despacho nº 1172/2025/RELT2 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar a Senhora, Adriene Gomide - Secretária Municipal de Assistência

Social à época, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login - CPF e senha conforme certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de setembro de 2025, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Aldaisa Miranda Castro, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro - NAPOLEÃO DE SOUZA LUZ SOBRINHO
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 138/2025-DILIG-RELT2

Processo nº 14807/2024 - Assunto: Auditoria ou Inspeção/ Auditoria Operacional referente ao período de janeiro a outubro de 2024 - Exercício 2024. - Entidade: Prefeitura Municipal de Alvorada-TO. Nos termos do Despacho nº 1172/2025/RELT2 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar a Senhora, Vera Sônia Tomasi Almeida - Secretária Municipal de Educação, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login - CPF e senha conforme certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de setembro de 2025, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Aldaisa Miranda Castro, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro - NAPOLEÃO DE SOUZA LUZ SOBRINHO
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 139/2025-DILIG-RELT2

Processo nº 14807/2024 - Assunto: Auditoria ou Inspeção/ Auditoria Operacional referente ao período de janeiro a outubro de 2024 - Exercício 2024. - Entidade: Prefeitura Municipal de Alvorada-TO. Nos termos do Despacho nº 1172/2025/RELT2 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar o Senhor, Felipe Porfírio de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login - CPF e senha conforme certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de setembro de 2025, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Aldaisa Miranda Castro, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro - NAPOLEÃO DE SOUZA LUZ SOBRINHO
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 140/2025-DILIG-RELT2

Processo nº 14807/2024 - Assunto: Auditoria ou Inspeção/Auditoria Operacional referente ao período de janeiro a outubro de 2024 - Exercício 2024. - Entidade: Prefeitura Municipal de Alvorada-TO. Nos termos do Despacho nº 1172/2025/RELT2 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar a Senhora, Thaynara de Melo Moura - Secretária Municipal de Saúde à época, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login - CPF e senha conforme certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de setembro de 2025, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Aldaia Miranda Castro, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro - NAPOLEÃO DE SOUZA LUZ SOBRINHO
Relator

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**ALVORADA****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DO CONTRATO Nº 002/2024/ADM**

Contratante: MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO, inscrito no CNPJ 01.800.242/0001-22.
Contratado: REVEMAR COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA, inscrito no CNPJ 17.449.881/0003-97.
Objeto: Tem por objeto aditar a vigência do contrato (item 2.1 da Cláusula Segunda do original contrato) - (Contrato nº 002/2024 - firmado no dia 15 de outubro de 2024 entre o MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO e REVEMAR COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA).
Vigência: Fica aditivado o prazo de 02 (dois) meses, sendo do dia 15/10/2025 ao dia 15/12/2025.
Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 002/2024.
Data de Assinatura: 17/10/2025.

Alvorada/TO, 24 de outubro de 2025.

THAYNARA DE MELO MOURA
Prefeita do Município de Alvorada/TO

BURITI DO TOCANTINS**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 188/2025, que entre si celebram A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, CNPJ/MF nº 25.061.722/0001-87 e a empresa TOP PRIMER PRODUCOES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.376.809/0001-43. Objeto: O presente instrumento tem por objeto a Supressão de Valor em R\$ 100.000,00 (cem mil reais), equivalente a -22,22% do valor inicial do contrato nº 188/2025, que tem por objeto a Contratação de show artístico com o cantor Léo Magalhães para o encerramento do período veraneio na Praia do Tição, situada no município de Buriti do Tocantins, programada para o dia 08 de Agosto.

Parágrafo Primeiro - O valor do item 1 do Contrato nº 188/2025 que era R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), passa a ter o valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). Vigência: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 23 de outubro de 2025 a 06 de dezembro de 2025; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

Buriti do Tocantins - TO, em 23 de outubro de 2025.

Lucilene Gomes de Brito Almeida
Prefeita Municipal

ESPERANTINA**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025**

A Prefeitura Municipal de Esperantina - TO, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando Contratação de empresa especializada para recapeamento de vias públicas urbanas de Esperantina/TO conforme projeto básico e termo de referência. A sessão será realizada através do Portal Licita Esperantina, pelo endereço eletrônico licitaesperantinato.com.br, com data de abertura agendada para 12 de novembro de 2025 às 09:00.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço: www.esperantina.to.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Esperantina, licitaesperantinato.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Esperantina - TO, 28 de outubro de 2025.

João Marcos Costa Pimentel
Pregoeiro/Agente de Contratação 139/2025

FORMOSO DO ARAGUAIA**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

A Secretaria de Licitações e Contratos da Prefeitura de Formoso do Araguaia/TO, torna público que fará realizar sob a égide da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021/e demais, a publicação da abertura da seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 - (PROC. ADM 1316/2025) que se realizará dia 7 de novembro de 2025 às 08h00min, através site do portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> com o objeto a Aquisição de mobiliários escolares e mobiliários administrativos, destinados ao atendimento das necessidades das unidades de ensino da rede municipal e da Secretaria Municipal de Educação do Município de Formoso do Araguaia - TO.

As cópias dos Editais e seus anexos estarão disponíveis aos interessados, das 07h30min às 17h30min de segunda a sexta-feira na sede do Município de Formoso do Araguaia - TO, bem como através do site <https://www.formosodoaraguaia.to.gov.br/> e site do portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Formoso do Araguaia/TO, 23 de outubro de 2025.

HABNER SOUSA VERAS
PREGOEIRO

ITAPIRATINS**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Itapiratins - TO, CNPJ nº 37.425.683/0001-39, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia e de Instalação do Aterro Sanitário de Itapiratins - TO, localizado na zona rural do município, identificado nas Coordenadas Geográficas Lat.: 08°23'15.05"S; Long.: 48°04'22.03"O. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005. Responsabilidade Técnica VRP Ambiental.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2025**

A Prefeitura Municipal de Itapiratins - TO, torna público para amplo conhecimento dos interessados que, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por finalidade REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM FORNECIMENTO TOTAL DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIAS, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

A abertura do Pregão será no dia 10 de novembro de 2025, às 09h30min. O Edital completo estará à disposição dos interessados, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 18h00min, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Itapiratins - TO, localizada na Avenida Tocantins, Qd. 62, Lt. 02, esquina com a Rua Boaventura de Araújo Costa, Setor Novo Horizonte, Itapiratins - TO, bem como no site da Prefeitura através do link: < <https://itapiratins.to.gov.br/>>. Informações: (63) 3465-1162 ou pelo e-mail: cplitapiratins@gmail.com.

Itapiratins - TO, 21 de outubro de 2025.

HANIEL FERREIRA NUNES
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2025**

A Prefeitura Municipal de Itapiratins - TO, torna público para amplo conhecimento dos interessados que, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por finalidade REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TUBOS E MATA-BURROS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DESENVOLVIMENTO RURAL E DE TRANSPORTE, INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO.

A abertura do Pregão será no dia 11 de novembro de 2025, às 09h30min. O Edital completo estará à disposição dos interessados, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 18h00min, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Itapiratins - TO, localizada na Avenida Tocantins, Qd. 62, Lt. 02, esquina com a Rua Boaventura de Araújo Costa, Setor Novo Horizonte, Itapiratins - TO, bem como no site da Prefeitura através do link: < <https://itapiratins.to.gov.br/>>. Informações: (63) 3465-1162 ou pelo e-mail: cplitapiratins@gmail.com.

Itapiratins - TO, 21 de outubro de 2025.

HANIEL FERREIRA NUNES
Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2025**

O Fundo Municipal de Saúde de Itapiratins - TO, torna público para amplo conhecimento dos interessados que, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por finalidade REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOSÉ ALVES SOBRINHO (ZECA PINTO).

A abertura do Pregão será no dia 07 de novembro de 2025, às 09h30min. O Edital completo estará à disposição dos interessados, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 18h00min, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Itapiratins - TO, localizada na Avenida Tocantins, Qd. 62, Lt. 02, esquina com a Rua Boaventura de Araújo Costa, Setor Novo Horizonte, Itapiratins - TO, bem como no site da Prefeitura através do link: < <https://itapiratins.to.gov.br/>>. Informações: (63) 3465-1162 ou pelo e-mail: cplitapiratins@gmail.com.

Itapiratins - TO, 21 de outubro de 2025.

HANIEL FERREIRA NUNES
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2025**

O Fundo Municipal de Saúde de Itapiratins - TO, torna público para amplo conhecimento dos interessados que, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por finalidade REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS DIVERSAS, PARA ATENDER AO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE, FIRMADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO NOSSO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPIRATINS-TO.

A abertura do Pregão será no dia 13 de novembro de 2025, às 09h30min. O Edital completo estará à disposição dos interessados, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 18h00min, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Itapiratins - TO, localizada na Avenida Tocantins, Qd. 62, Lt. 02, esquina com a Rua Boaventura de Araújo Costa, Setor Novo Horizonte, Itapiratins - TO, bem como no site da Prefeitura através do link: < <https://itapiratins.to.gov.br/>>. Informações: (63) 3465-1162 ou pelo e-mail: cplitapiratins@gmail.com.

Itapiratins - TO, 21 de outubro de 2025.

HANIEL FERREIRA NUNES
Pregoeiro

NOVO ALEGRE DO TOCANTINS**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE DO TOCANTINS de CNPJ nº 33.266.248/0001-58, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Licença de Operação, para implantação e revitalização da obra de sistema (saneamento-captação, tratamento) de água, situado na Rua 01, s/n, Setor Alto da Glória no município de Novo Alegre-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA nº 007/2005 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Novo Alegre do Tocantins, CNPJ 33.266.248/0001-58, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, autorização Ambiental, para atividade de serviços de caráter temporário (extração de cascalho para obras de interesse público), situada na TO 110, entrada do posto fiscal, Zona Rural Novo Alegre - TO, CEP: 77.353-000. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta Atividade.

PEDRO AFONSO**AVISO DE ADESAO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A PREFEITURA DE PEDRO AFONSO TO, torna público para conhecimento dos interessados, que aderiu a Ata de Registro de Preços Nº 16/2025 - Pregão Eletrônico Nº 007/2025, oriunda do Processo Administrativo 60/2025 do Município de Careiro - AM. OBJETO: Aquisição de uma retroescavadeira nova zero hora, através da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 16/2025, oriunda do Pregão Eletrônico 07/2025 promovido pela Prefeitura Municipal de Careiro - AM. FORNECEDOR REGISTRADO: Delta Maquinas LTDA CNPJ sob o nº 04.550.434/0001-16; valor aderido: R\$ 466.081,64 (quatrocentos e sessenta e seis mil oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos).

Pedro Afonso/TO, 22 de outubro de 2025.

Joaquim Martins Pinheiro Filho
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 221/2025 ADESAO PROCESSO PA Nº 1041/2025 OBJETO: Aquisição de uma retroescavadeira 4x4 zero hora, mediante Adesão a Ata de Registro de Preços nº 16/2025, oriunda do Pregão Eletrônico 07/2025 promovido pela Prefeitura Municipal de Careiro - AM. ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARREIRO - AM, CNPJ Nº 04.332.995/0001-49; FORNECEDOR REGISTRADO: Delta Maquinas LTDA CNPJ sob o nº 04.550.434/0001-16, valor aderido R\$ 466.081,64 (quatrocentos e sessenta e seis mil oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos). Previsão orçamentaria: Órgão: PREFEITURA DE PEDRO AFONSO; Unidade: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E OBRAS Aplicação: EQUIP. E MAT. PERM. P. SEC. DESENVOL. URBANO; Dotação orçamentaria: 2.8.15.451.14.1.065; Elemento: 4.4.90.52; Fonte: 1.500.0000.0000000; BASE LEGAL: Lei 14.1433/2021, DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023, processo nº 1041/2025 VIGÊNCIA: 21/01/2026 contados a partir da assinatura do contrato.

Pedro Afonso/TO, 22 de outubro de 2025.

Joaquim Martins Pinheiro Filho
Prefeito Municipal

SAMPAIO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025**

A Prefeitura Municipal de Sampaio - TO, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando o Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de veículos, incluindo carros de pequeno porte, caminhão prancha, ônibus, trator, van, escavadeira, entre outros para atender as necessidades da Prefeitura e dos Fundos Municipais de Sampaio - TO.

A sessão será realizada através do Portal Licita Sampaio, pelo endereço eletrônico <https://app-compras.licitasampaio.com.br/>, com data de abertura agendada para 12 de novembro de 2025 às 09:00h. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.sampaio.to.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Sampaio, <https://app-compras.licitasampaio.com.br/>.

Sampaio - TO, 24 de outubro de 2025.

Agnom Gomes da Silva
Prefeito Municipal

SANTA MARIA DO TOCANTINS**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025
- PROC. ADM. Nº 735/2025**

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução de obras de construção de 02 (duas) pontes em concreto armado, sendo uma sobre o Córrego Bananeira e outra sobre o Rio Manoel Alves, no Município de Santa Maria do Tocantins/TO. Empresa vencedora: FATOR CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.331.331/0001-11. Valor global: R\$ 470.999,91. Adjudicação: 20/10/2025. Homologação: 21/10/2025.

Santa Maria do Tocantins/TO.

Leonardo Noleto Moreira
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 - PROC. ADM. Nº 709/2025**

Objeto: Credenciamento de Leiloeiro público oficial registrado na junta comercial do estado do Tocantins (JUCETINS), para preparação, organização e condução na forma presencial e/ou virtual/eletrônica de Leilão público de bens móveis considerados inservíveis do Município de Santa Maria do Tocantins/TO. Leiloeiro vencedor: Lucas Rafael Antunes Moreira, Valor: Cujo os serviços serão remunerados com 5% (cinco por cento) sobre quaisquer bens arrematados, que será paga pelos arrematantes. Adjudicação: 20/10/2025. Homologação: 21/10/2025.

Santa Maria do Tocantins/TO.

Leonardo Noleto Moreira
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2025
CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 - PROC. ADM. Nº 709/2025**

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Tocantins/TO, inscrita no CNPJ Nº 37.421.039/0001-92. Leiloeiro: Lucas Rafael Antunes Moreira, Objeto: Credenciamento de Leiloeiro público oficial registrado na Junta Comercial do Estado do Tocantins (JUCETINS), para preparação, organização e condução na forma presencial e/ou virtual/eletrônica de Leilão público de bens móveis considerados inservíveis do Município de Santa Maria do Tocantins/TO. Assinatura: 21/10/2025. Vigência: 31/12/2025. Valor: 5% (cinco por cento) sobre quaisquer bens arrematados, que será paga pelos arrematantes.

Santa Maria do Tocantins/TO.

Leonardo Noleto Moreira
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025
- PROC. ADM. Nº 735/2025**

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Tocantins/TO, inscrita no CNPJ Nº 37.421.039/0001-92. Contratada: FATOR CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.331.331/0001-11. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução de obras de construção de 02 (duas) pontes em concreto armado, sendo uma sobre o Córrego Bananeira e outra sobre o Rio Manoel Alves, no Município de Santa Maria do Tocantins/TO. Assinatura: 22/10/2025. Vigência: 05 (cinco) meses, Valor: R\$ 470.999,91 (quatrocentos e setenta mil novecentos e noventa e nove mil e noventa e um centavos).

Santa Maria do Tocantins/TO.

Leonardo Noletto Moreira
Prefeito Municipal

**ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2025 - PREF
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025 - PROC. ADM. Nº 562/2025**

A Presente ERRATA é ora levada a efeito para retificar parcialmente o CNPJ do extrato de contrato. A Pregoeira torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve correção no CNPJ do contrato: Onde se lê: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Tocantins - CNPJ 37.431.039/0001-92. Leia-se: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Tocantins - CNPJ 37.421.039/0001-92.

Maísa Alves Sousa
Pregoeira

SUCUPIRA**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2022
PROCESSO Nº 022/2022. CREDENCIAMENTO Nº 001/2022**

CONTRATO Nº 011/2022. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Sucupira/TO. CONTRATADO: ODONTO PROTESE - LABORATORIO DE PROTESES ODONTOLÓGICAS LTDA. OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em sua Cláusula Primeira do Contrato Inicial, por um período de 12 (doze) meses. Ficando ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial. DATA ASSINATURA: 23 de outubro de 2025. SIGNATARIOS: Simone Botelho Azevedo Milhomem - Gestora do Fundo/Tacila Aires Alves de Melo - Representantes Legais da Contratada.

Sucupira - TO, 23 de outubro de 2025.

Simone Botelho Azevedo Milhomem
Gestora do Fundo

TABOÃO**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2025
PROC. ADM. Nº 509/2025

Tendo em vista a decretação de ponto facultativo no órgão, fica prorrogado o certame supramencionado cuja data seria 27 de outubro de 2025, para o dia 30 de outubro de 2025, no mesmo horário e local.

Taboão - TO, 24 de outubro de 2025.

Gilmar Martins Rocha
Pregoeiro

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Adrielton Costa Santana, inscrito no CPF nº 796.XXX.XXX-04, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Agricultura, na Fazenda Águas Lindas no Município de Guaraí/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa APM AGROPECUÁRIA LTDA, CNPJ 24.210.043/0001-60, proprietária da Fazenda Bonanza, localizada na zona rural do município de Monte do Carmo/TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças: Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de agropecuária. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõe sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor Bruno Oliveira Chieregato - CPF nº ***.8*.***-1*, torna público que esta requerendo junto ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Licença da Atividade, (L.P.) Licença Prévia, para atividade de Pecuária, a desenvolvida no imóvel denominada Fazenda São Francisco de Assis - constituída pelo Lote nº 483 do Loteamento Piacá - Gleba Barriguda, no município de Goiatins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções Conama Nº 001/86 e 237/97 e Resolução Coema Nº 007/2005, que dispões sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

CÉSAR AUGUSTO ANDRADE DE CASTRO, CPF: ***.980.***-20, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, CAR, AEF, ACAIO, DUI e OUTORGA para as atividades de Pecuária e Agricultura, localizada na Fazenda Santa Maria, zona rural do município de Paranã - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97, e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa COLEGIO SELLETUS LTDA, CNPJ nº 61.564.766/0001-93, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, as Licenças ambientais Prévia - LMP, Instalação - LMI e Operação - LMO para a atividade ENSINO, com endereço na quadra Q ACSO 11, AVENIDA LO 01, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Edson Kungel, inscrito no CPF Nº xxx.194.xxx-40, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, de Instalação e de Operação) para as atividades de agricultura de sequeiro a fim de regularizar ambientalmente a Fazenda Canaã em Dois Irmãos do Tocantins/TO. Os empreendimentos se enquadram nas Resoluções CONAMA 001/86, 237/97 e COEMA 007/2005 referentes ao enquadramento dos tipos de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Fabio de Oliveira, CPF nº 3X4.8XX.1XX-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Pecuária, na Fazenda Tabuleiro, município de Palmeirante/TO. O empreendimento de pequeno porte se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Francisco Moura Holanda, inscrito no CPF Nº 031.***.***-00, torna público que requerer junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Pecuária na Fazenda Carajás II em Ananás - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

HENRIQUE GUNZEL brasileiro, agricultor, portador do CPF nº 119.xxx.xxx-00. É proprietário das Fazendas Santa Maria e outros, município de Palmeirante/TO; requereu junto ao Naturatins, as Licenças da atividade de Agricultura e Pecuária. Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), do imóvel rural acima citado. E que, o empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA Nº 001/86 e 237/97 e COEMA Nº 007/2005, que discorrem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Ilmar Martim Billig, inscrito(a) no CPF Nº xxx.713.xxx-49, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO (Prévia, de Instalação e de Operação) e AEF (Autorização de Exploração Florestal) para a atividade de agricultura de sequeiro a fim de regularizar ambientalmente a Fazenda Nova Querência em Monte do Carmo/TO. Os empreendimentos se enquadram nas Resoluções CONAMA 001/86, 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao enquadramento dos tipos de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

João Pereira da Silva, portador do CPF: 510.XXX.XXX-91, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças: Prévia, Instalação e Operação para atividade de Lava Jato, onde será desenvolvida no município de Pedro Afonso - TO. O Empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

José George Wached Junior, inscrito no CPF 172.902.XXX-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de Agricultura de Sequeiro/Irrigada, Bovinocultura Extensiva e Obra Civil Não Linear (Barramento), e a Licença de Manejo de Animais Silvestres (AMAS) para realização de EIA/RIMA, a ser realizada na Fazenda Entre Rios e Iporá, localizada no município de Talismã - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor ROBERTO ANDRÉ VOLZ, inscrito no CPF nº 043.XXX.XXX-82, torna público que requereu junto ao NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para atividade de agricultura na Fazenda Três Gaúchos e do Canto, localizada no município de Araguacema/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237/97 e COEMA 07/2005. A Responsabilidade Técnica pelo processo de licenciamento ambiental é da empresa Meyer Engenharia e Consultoria.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Sérgio Luiz Ribeiro, inscrito no CPF Nº 590.xxx.011-91, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as licenças (Prévia, Instalação e Operação) e para atividade de PECUÁRIA, na FAZENDA CAETEZAL no Município de Guaraí/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa SUPREME RESIDENCE SPE LTDA, inscrita no CNPJ: XX.847.027/0001-XX, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, a Licença Municipal de Operação para o empreendimento Yvy Home, situado na Quadra ORLA, QUADRA 19, LOTE 01-A, LOTEAMENTO ORLA 14 - GRACIOSA, PALMAS/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, Coema-TO nº 007/2005, Coema-TO nº 91/2019, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A R. D. INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA, CNPJ nº 63.104.727/0001-39, torna público que requereu junto a Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos e Meio Ambiente, do município de Porto Nacional, estado do Tocantins, o LICENCIAMENTO ORDINÁRIO: LP (Licença Prévia); LI (Licença de Instalação) e LO (Licença de Operação) para a atividade de atividade de Comércio e Depósito de Defensivos Agrícolas, Sementes, Fertilizantes e outros Produtos Agropecuários, localizado na Avenida Mundoca Aires, S/N, Quadra única, Lote nº 06, Bairro Chácara 01, Município de Porto Nacional, estado do Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental desta atividade.



Servir

SAÚDE PARA QUEM CUIDA DO TOCANTINS

OS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS DO TOCANTINS CONTAM COM UM NOVO SERVIÇO DE SAÚDE.

TOTALMENTE ADAPTADO AOS NOVOS TEMPOS

TOCANTINS
TO
GOVERNO MUNICIPALISTA